



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 183, SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Indicação

Nº 81/2020, do Senador Marcos Rogério, que sugere ao Ministro de Estado da Saúde que seja pactuada com a Associação das Pioneiras Sociais a construção de unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação no Estado de Rondônia. 6

1.1.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 623/2020, na origem (**Mensagem nº 97/2020, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. TABITA YALING CHENG LOUREIRO para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) 12

Nº 728/2020, na origem (**Mensagem nº 91/2020, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a recondução do Sr. VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) 33

Nº 729/2020, na origem (**Mensagem nº 92/2020, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 82

Nº 730/2020, na origem (**Mensagem nº 93/2020, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 116

Nº 732/2020, na origem (**Mensagem nº 95/2020, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 139



Nº 733/2020, na origem (Mensagem nº 96/2020, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	167
Nº 731/2020, na origem (Mensagem nº 94/2020, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda e, cumulativamente, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas	195
1.1.3 – Projeto de Lei Complementar	
Nº 276/2020, do Senador Eduardo Braga, que altera a <i>Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para estabelecer medidas necessárias ao efetivo cumprimento das exigências do seu art. 14 quando da concessão e gestão das renúncias de receitas.</i>	289

PARTE III

2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	301
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	302
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	305
5 – LIDERANÇAS	306
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	308
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	312
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	316
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	356



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 81, DE 2020

Sugere ao Ministro de Estado da Saúde que seja pactuada com a Associação das Pioneiras Sociais a construção de unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação no Estado de Rondônia.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

INDICAÇÃO N° , DE 2020

SF/20172-69312-98

Sugere ao Ministro de Estado da Saúde que seja pactuada com a Associação das Pioneiras Sociais a construção de unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação no Estado de Rondônia.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde sugestão para que seja pactuada com a Associação das Pioneiras Sociais e incluída em seu plano de gestão a previsão de construção de unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação no Estado de Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo as informações disponíveis em seu site, a Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, mantida pela Associação das Pioneiras Sociais (APS) e instituída pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, é constituída hoje por nove unidades localizadas nas seguintes capitais brasileiras: Brasília (DF), onde estão localizados o Sarah Centro, primeira unidade da Rede, e o Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação (o Sarah Lago Norte), voltado para pesquisa científica, desenvolvimento de novas tecnologias e cooperação internacional; Salvador (BA), onde, além da unidade de reabilitação, existe um centro de tecnologia para produção de equipamentos hospitalares utilizados nas unidades da Rede; São Luís (MA), que possui ainda um centro comunitário aberto à integração entre os pacientes e a população local; Belo Horizonte (MG), onde foi inaugurada a primeira unidade da Região Sudeste; Fortaleza (CE), onde existe outra unidade voltada para reabilitação de adultos e crianças na Região Nordeste; Rio de Janeiro (RJ), que possui o Centro Internacional Sarah de Neurorreabilitação e Neurociências, dedicado à reabilitação cognitiva, prática de esportes e integração com a natureza; Macapá (AP) e Belém (PA), onde a Rede Sarah possui dois postos avançados, que atendem a população da Região Norte, especializados em reabilitação de crianças e adolescentes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/20172-69312-98

A Rede realiza mais de 19 milhões de procedimentos por ano e tem por meta o atendimento público de alta qualidade a todas as camadas da população, com tecnologia de ponta e humanismo e com vistas aos seguintes objetivos estratégicos: prestar assistência médica e de reabilitação, de excelência e gratuita, nas áreas neurológica e ortopédica; desenvolver programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições e manter programas de educação continuada para profissionais; exercer ação educacional na sociedade visando a prevenir a ocorrência das principais doenças atendidas na Rede Sarah; e desenvolver pesquisa científica.

De fato, a Rede Sarah é reconhecida pela excelência de sua atuação – na assistência médica e de reabilitação nas áreas neurológica e ortopédica –, o que a torna muito demandada por pessoas provenientes de todas as localidades brasileiras: pacientes com deficiências diversas, vítimas de acidente vascular cerebral (AVC) e acidentados ou politraumatizados. Essa elevada demanda dificulta o agendamento de consultas em suas unidades.

Nesse contexto, julgamos de fundamental importância a construção de uma unidade da Rede Sarah no Estado de Rondônia, com vistas a incrementar o atendimento de reabilitação da população da Região Norte, que, sem dúvida, é uma das mais carentes no que concerne à assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em Rondônia, a cidade de Ji-Paraná está localizada na região centro-leste do estado, com população estimada de 137 mil habitantes. É o segundo mais populoso município de Rondônia e o décimo sexto mais populoso da Região Norte. As principais atividades econômicas lá desenvolvidas são a pecuária bovina, laticínios e indústrias de pequeno e médio porte. Hoje, a rede hospitalar municipal atende também cerca de quinze municípios do Estado de Rondônia. Ainda, o município abriga a 1ª Santa Casa de Misericórdia do estado, o que consolida o potencial da região para se tornar também um polo de saúde.

Por essas razões, sugerimos ao Excelentíssimo Ministro da Saúde que, no âmbito de sua competência de supervisionar a gestão do Serviço Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, pactue com a entidade a construção dessa terceira unidade na Região Norte, para servir à população de Rondônia, Acre, Amazonas e outros estados da região, recomendando-lhe que inclua tal



3

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

visão em seu contrato de gestão, a ser renovado para próximo período em breve.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page.
SF/20172-69312-98

Mensagens do Presidente da República



Mensagem da Presidência da República nº 97, de 2020 (nº 623/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

A Mensagem vai à CI.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 97, DE 2020

(nº 623/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 623

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

Brasília, 19 de outubro de 2020.



21/10/2020

SEI/PR - 2178798 - OFÍCIO

00001.005805/2020-91



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Gabinete

OFÍCIO Nº 660/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury, em 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 20/10/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2178798** e o código CRC **A2F5774F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

21/10/2020

SEI/PR - 2178798 - OFÍCIO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005805/2020-91

SEI nº 2178798

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**



TABITA LOUREIRO

Rua Gustavo Sampaio 208 apt 803 – Leme - RJ · (21) 99987-3680

Data de Nascimento – 01/03/1985 (Idade: 35 anos)

tloureiro@anp.gov.br · Tabita Loureiro  @tabita_loureiro 

EDUCAÇÃO

2003 – 2007

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2009

PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO, PUC/RJ

2010-2013

MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, PUC/RJ

2019-2020

MBA EM GESTÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, GBS – GENEVA BUSINESS SCHOOL - SUIÇA

EXPERIÊNCIA

Trabalho na ANP como servidora pública há quase 15 anos. Ingressei na Agência em 02/01/2006, por meio de concurso público para nível médio, quando ainda estava cursando a Universidade de Engenharia. Em 2008, fiz o segundo concurso da ANP e me tornei Especialista em Regulação. Fui Assessora da Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) entre 2010 a 2012, Superintendente Adjunta da mesma área de 2012 a 2016, quando, então, assumi a Superintendência. Entre 2017 e 2019 exercei o cargo de Assessora da Diretoria Geral. Em 2019, interrompi a carreira para realizar um MBA em Gestão de Petróleo e Gás Natural na Suiça. Retornei em meados desse ano e, desde, então permaneço alocada na Diretoria Geral da ANP.

Nesse tempo, atuei em diversas frentes, particularmente na elaboração de uma regulação moderna, justa e atrativa, que reduza as barreiras aos investimentos e garanta a competitividade da Indústria de Petróleo e Gás no Brasil. Adicionalmente, conduzi, pela SDP, o Programa de Redução das Queimas de Gás Natural no Brasil lançado em 2010. Participei do Grupo de Trabalho que subsidiou o Conselho Nacional de Políticas Energéticas – CNPE na elaboração das novas políticas de E&P – a Resolução CNPE nº 17/2017, com destaque para as diretrizes relacionadas ao aumento do fator de recuperação do Brasil, à quantificação do potencial petrolífero nacional, à intensificação das atividades exploratórias no País e à instituição da Oferta Permanente.



CURSOS ADICIONAIS

2008 (72H) PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE O&G, PUC-RJ

2008 (24H) GEOMEDIA SOFTWARE, CENTRO DE TREINAMENTO SISGRAPH

2009 (40H) MEDIÇÃO DE ÓLEO E GÁS, UFRN

2010 (16H) PRODUÇÃO DE CAMPOS MADUROS, IBP (INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO)

2011 (16H) INCERTEZA DE MEDIÇÃO, ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

2011 (21H) PRODUCTION SHARING AGREEMENTS, CWC GROUP LIMITED

2012 (35H) UNDERBALANCED AND MANAGEMENT PRESSURE DRILLING, IFP TRAINING

2013 (12H) STATIC EQUIPMENT, IFP TRAINING

2013 (24H) ROTATING MACHINERY, IFP TRAINING

2013 (24H) CENTRIFUGAL COMPRESSOR OPERATION, IFP TRAINING

2013 (32H) HIGH PERFORMANCE LEADERSHIP PROGRAM, FDC (FUNDAÇÃO DOM CABRAL)

2014 (24H) CLASSIFICATION AND EVALUATION OF HYDROCARBON ACCUMULATIONS, CHAPMAN PETROLEUM ENGINEERING LTDA

2014 (40H) CUSTOMIZED PETREL G&G TRAINING, SCHLUMBERGER

2014 (40H) PROGRAMA DE ALTA PERFORMANCE DE LIDERANÇA, FDC (FUNDAÇÃO DOM CABRAL)

2015 (32H) ADVANCED BUILDER & RESULTS AND MODELLING WORKFLOW USING CMOST, CMG - COMPUTER MODELLING GROUP LTD

2015 (12H) OFFSHORE DECOMMISSIONING FOR REGULATORY AGENTS, ANP IN COMPANY

2016 (12H) NEXT 10 YEARS OF SUBSEA AND DEEPWATER TECHNOLOGY, IEA - INTERNATIONAL ENERGY AGENCY



ESTAMOS MUDANDO PARA O NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS. NOS PRÓXIMOS DIAIS, VÁRIAS PÁGINAS SERÃO REMOVIDAS DO SISTEMA.

**2016 (16H) OFFSHORE STRUCTURES
GEOMARINE GEOCIENCIAS E PROJETOS PARA ESTRUTURAS MARITIMAS LTDA**

2017 (38H) ESCOLA DE LÍDERES, MINDQUEST



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional. Registro para ciência que minha irmã Talita Meyling Cheng Loureiro é profissional superior pleno na área de Auditoria Interna da Petrobras.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro
CPF 110.503.287-60
ID 20.977.937-0



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.



Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020

Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020

Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0



14/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
 DA UNIÃO**

Nome: TABITA YALING CHENG LOUREIRO
CPF: 110.503.287-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:20:01 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **4CDB.C674.C85A.F8D8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14/10/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

RIO POUPA TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA 1.3 - 386

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

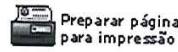
Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1636885-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 110.503.287-60	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/10/2020 14:21</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 12/01/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



14/10/2020

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000066303
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **110.503.287-60**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 14/10/2020.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

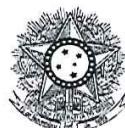
Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
 Certidão emitida em 14/10/2020, 16:04 - Válida até 12/4/2021.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TABITA YALING CHENG LOUREIRO

CPF: 110.503.287-60

Certidão nº: 27102415/2020

Expedição: 14/10/2020, às 14:28:38

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TABITA YALING CHENG LOUREIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **110.503.287-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020


Tabita Yaling Cheng Loureiro
CPF 110.503.287-60
ID 20.977.937-0



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro
CPF 110.503.287-60
ID 20.977.937-0



Argumentação escrita

(Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Tabita Yaling Cheng Loureiro, nasci no Rio de Janeiro, em 1º de março de 1985. Sou servidora pública da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, onde ingressei há quase quinze anos, em 2 de janeiro de 2006, por meio de concurso público. De lá para cá, tive a oportunidade de exercer diversos cargos e funções, destacando-se o de Superintendente de Desenvolvimento e Produção, quando fui responsável pela gestão de contratos de exploração e produção regulados pela ANP, incluindo atividades como a de propor a regulamentação e executar a fiscalização das atividades relativas à fase de produção dos contratos de concessão, cessão onerosa e de partilha de produção; aprovar planos de desenvolvimento, programas de produção, trabalho e orçamento; a de aprovar a construção e a operação de dutos de escoamento ou transferência de hidrocarbonetos integrantes de área sob contrato; e a de propor regulamentação técnica relativa às atividades de produção de petróleo e de gás natural, e de estocagem de gás natural.

Mais recentemente, exercei durante pouco mais de dois anos o cargo de Assessora do Diretor-Geral, o que me permitiu lidar com a ampla gama de assuntos pertinentes à Agência, que abarcam desde a gestão dos contratos de exploração e produção, até a fiscalização do abastecimento nacional, incluindo a conformidade dos combustíveis vendidos ao consumidor.

Nessa época, participei da implementação de medidas importantes para a retomada da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, que vinha de um cenário de queda do preço do petróleo, paralisação de leilões de áreas exploratórias e retração da capacidade de investimento dos principais agentes econômicos do setor. Participei das discussões dos novos contratos, assessorei a Diretoria Geral nas rodadas de licitações e nas ações estratégicas empreendidas para a abertura do mercado de gás e do downstream.

Após esse período, tive a oportunidade de complementar a minha formação acadêmica - sou engenheira de produção pela Universidade Federal Fluminense – UFF, e pós-graduada em engenharia do petróleo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, onde também obtive o título de mestre em engenharia mecânica - cursando um MBA em administração de negócios, com foco em petróleo e gás natural, pela Geneva Business School, na Suíça.

Retornando ao Brasil, voltei a exercer as minhas atividades profissionais na Assessoria do Diretor-Geral. Nesta função, tenho buscado contribuir para a execução de medidas adicionais para o desenvolvimento dos mercados regulados e, em particular, que a Agência esteja preparada para atuar nesse momento de grande transformação para a indústria e, ao mesmo tempo, de grande desafio, tendo em conta os efeitos da COVID-19 e o colapso do preço do petróleo.

Há muito a ser feito para que a ANP, na execução da política pública definida pelo governo, possa fomentar a realização de mais investimentos e a formação de mercados abertos, dinâmicos, eficientes e competitivos, que permitam a apropriação de riqueza pela sociedade brasileira e a garantia de oferta de combustíveis de qualidade a preços competitivos para o consumidor final.

Hoje, menos de 5% da área total das bacias sedimentares brasileiras está sob contrato de exploração e produção. Apenas 10% dos volumes descobertos foram produzidos e perfuramos



apenas 30 mil poços em toda a nossa história, enquanto os EUA chegam a perfurar mais do que esse montante em um único ano. Ou seja, apesar de todos os esforços já realizados, o Brasil ainda desconhece qual o real potencial de suas reservas de petróleo e gás natural. E mesmo as reservas já descobertas foram pouco aproveitadas, relativamente a outros países - o fator de recuperação no Brasil chegará a 21%, uma média significativamente menor do que a observada na Noruega, por exemplo.

Por isso, iniciativas governamentais como o Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres – Reate e o Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – BidSIM são extremamente importantes para aumentar a atratividade para realização de novos investimentos.

Na ANP, a instituição do mecanismo de oferta permanente significou um grande avanço, assim como as regulações que facilitaram a análise dos planos de desenvolvimento apresentados no âmbito de processos de cessão de direitos que aqueceram o mercado. No entanto, ainda é preciso aprofundar a revisão das normas da Agência para simplificar processos, desburocratizar, e aumentar a segurança jurídica e a previsibilidade, reduzindo a percepção de risco dos investidores e mantendo os ativos competitivos na comparação internacional. É preciso manter a geração das participações governamentais, emprego e renda para a sociedade.

No mercado de gás natural, é preciso baratear os custos para fomentar sua utilização nos setores industrial, elétrico e residencial, o que pode impulsionar o crescimento econômico do Brasil. É nesse sentido que já estamos caminhando, rumo a uma transformação sem precedentes. O Novo Mercado de Gás está sendo implementado por meio de medidas infralegais, tendo como modelo experiências bem sucedidas na Europa. Há também a perspectiva de aprovação de um novo marco legal, atualmente em discussão no Congresso Nacional. Com isso, há uma intensa agenda regulatória a ser perseguida pela ANP.

Já no abastecimento, a ANP terá a missão de regular um mercado mais diverso, em que não haverá um agente exercendo na prática a função de prover o abastecimento nacional. Assim, é preciso zelar pelo monitoramento para garantir que a oferta dos produtos seja suficiente e constante em todo o território nacional.

Outro papel importante da ANP é executar a política de fomento aos biocombustíveis no Brasil e a implementação do Renovabio. Também é preciso construir uma agenda de sustentabilidade para a indústria do petróleo, que a insira em um futuro de baixo carbono, mantendo sua licença social para operar.

A indústria do Petróleo e Gás Natural é de marcada relevância para o Brasil e gera significativa riqueza para a sociedade. Só entre 2017 e 2019 foram arrecadados R\$ 112 bilhões em bônus de assinatura e R\$ 146 bilhões em royalties e participação especial. Outros R\$ 5,3 bilhões foram investidos pelas empresas do setor em pesquisa, desenvolvimento e inovação por obrigação da Cláusula de P,D&I presente nos contratos de exploração e produção. É possível avançar ainda mais e o papel da ANP é justamente regular em prol do desenvolvimento dessa indústria e em benefício da sociedade.

Os desafios são grandes e eu tenho muita honra de ter o meu nome avaliado para uma Diretoria da Agência neste momento, pois acredito que a experiência que acumulei ao longo da minha trajetória profissional e o entusiasmo com que busco exercer diariamente as minhas



Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287.60

ID 20.977.937-0



Mensagens da Presidência da República

- Nº 91, de 2020 (nº 728/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

- Nº 92, de 2020 (nº 729/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

- Nº 93, de 2020 (nº 730/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANTT;

- Nº 95, de 2019 (nº 732/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT;

- Nº 96, de 2020 (nº 733/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

As matérias vão à CI





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 91, DE 2020

(nº 728/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 1997, a escolha do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 728

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276811 - OFÍCIO

00001.006320/2020-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 761/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



11/12/2020

SEI/PR - 2276811 - OFÍCIO



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276811** e o código CRC **6BE08A5C** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006320/2020-15

SEI nº 2276811

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





Vicente Bandeira de Aquino Neto

- Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8974509543250283>
- ID Lattes: **8974509543250283**
- Última atualização do currículo em 09/11/2020

Doutor em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2016). Graduado em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (1993). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral e Direito Regulatório. Foi Conselheiro Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações entre janeiro de 2019 e novembro de 2020.

Identificação

Nome

Vicente Bandeira de Aquino Neto 

Nome em citações bibliográficas

AQUINO NETO, V. B.; AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE; DE AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO BANDEIRA

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/8974509543250283>

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2020

Mestrado em Direito Constitucional (Conceito CAPES 6).

Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Título: Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE): modelo de regulação das telecomunicações e proposta de delimitação de competências a partir de estudo de caso, Ano de obtenção: 2020.

Orientador: Prof. Dr. Rômulo Guilherme Leitão.

Palavras-chave: CADE; Anatel; Delimitação de Competências; Regulação; Concorrência; Telecomunicações.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial / Especialidade: Mudança Tecnológica.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: História / Subárea: História Moderna e Contemporânea. Setores de atividade: Telecomunicações.

2014 – 2016

Mestrado em Direito Constitucional (Conceito CAPES 6).

Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Título: Educação como meio para alcançar presença equilibrada entre mulheres e homens na política. Ano de Obtenção: 2016.

Orientador: José Filomeno de Moraes Filho.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

1989 - 1993

Graduação em Direito.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Título: Nenhuma.



Formação Complementar

2019 – 2019

5G - Tendências e Aplicações. (Carga horária: 35h).
Instituto Nacional de Telecomunicações, INATEL, Brasil.

2004 – 2004

Fixação de Subsídios dos Agentes Políticos Municipais.
União dos Vereadores do Ceará, UVC, Brasil.

1997 - 1997

Extensão universitária em Reciclagem Jurídica. (Carga horária: 160h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

1995 - 1995

Prefeito Acusado de Crime Contra o Patrimônio.
Procuradoria Geral do Estado do Ceará, PGE/CE, Brasil.

Atuação Profissional

Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DAS, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Conselheiro Diretor da Anatel

Câmara Municipal de Caucaia, CE, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor Público

Outras informações

Procurador Efetivo na Câmara Municipal de Caucaia-CE.

Prefeitura Municipal de Aquiraz, PMA, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DAS, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Procurador Geral do Município de Aquiraz – CE

Câmara Municipal de Paraipaba, CE, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2016

Vínculo: Servidor Público

Outras informações

Procurador Efetivo na Câmara Municipal de Paraipaba-CE.

Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Outras informações

Assessor Especial da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil - BNB

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Eleitoral.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. E SILVA, JOSÉ DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA ; DE AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO BANDEIRA. A (NOVA) ROUPAGEM DA NORMA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: A TRIBUTAÇÃO À LUZ DE UMA TEORIA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIA. Revista de Direito Tributário e Financeiro, v. 3, p. 1, 2017.

2. ★ LEITE, THALYANY ALVES ; AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE . Juiz, Agente Político ou Servidor Público? Análise Crítica da Natureza Jurídica da Função Jurisdicional a Partir do Constitucionalismo Moderno e do Ativismo Judicial. Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos, v. 2, p. 76-97, 2016.

3. ★ AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE. A Educação como Meio para Alcançar Uma Presença Equilibrada entre Mulheres e Homens na Política. Teorias do Direito e Realismo Jurídico, v. 2, p. 42-60, 2016.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ AQUINO NETO, V. B.. Teoria do Poder. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. v. 2. 405p .

2. ★ AQUINO NETO, V. B.. Direitos e garantias fundamentais à luz da jurisprudência brasileira. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. v. 1. 403p .

Demais tipos de produção técnica

1. AQUINO NETO, V. B.. Eleições Municipais. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1. 5G - Apresentação de testes experimentais.** 2020. (Outra).
- 2. Webinar - Competição no 5G.** Oportunidades trazidas pelo 5G e as condições que permitam a atuação das prestadoras de pequeno porte nesse mercado. 2020. (Seminário).
- 3. 21st International Space Radio Monitoring Meeting (21st ISRMM).** 2019. (Encontro).
- 4. Futurecom 2019.** 5G como Fator determinante na Transformação dos Negócios e Serviços. 2019. (Congresso).
- 5. GSMA 360 Mobile.** 2019. (Congresso).
- 6. Lançamento da primeira fase do Programa SERAD Digital.** 2019. (Outra).
- 7. LINDB: Consequencialismo e Segurança Jurídica e sua relevância para a atuação da Anatel.** Abertura do Workshop. 2019. (Encontro).
- 8. Reunião de abertura do GT - Conformidade 5G para equipamentos de telecomunicações utilizados no SMP.** 2019. (Outra).



- 9.** SET EXPO 2019. Leilão de 3,5GHz e o Futuro da Distribuição por Satélite. Mitos e realidades sobre a coexistência de serviços na Banda de 3,5 GHZ e na Banda C Satelital. 2019. (Congresso).
- 10.** Workshop 5G – Visão das Prestadoras de Telecomunicações. Abertura do Workshop. 2019. (Encontro).
- 11.** XI Assembleia Geral da ARCTEL-CPLP. XI Assembleia Geral da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. 2019. (Outra).
- 12.** Debate Nacional Legislativo Municipal. Legislativo Municipal. 2005. (Outra).
- 13.** 20º Congresso Brasileiro de Vereadores. 2004. (Congresso).
- 14.** Curso sobre a Fixação de Subsídios dos Agentes Políticos Municipais. 2004. (Oficina).
- 15.** I Encontro Nacional de Vereadores no Nordeste. 2004. (Encontro).
- 16.** Faculdade Latino Americana de Educação. Legislação Básica do FUNDEF e sua Repercussão na Educação Nacional, com Enfoque na Gestão Escolar no Âmbito municipal, executado na Cidade de Guaraciaba do Norte - CE. 2002. (Oficina).
- 17.** Faculdade Latino Americana de Educação. Legislação Básica do FUNDEF e sua Repercussão na Educação Nacional, com enfoque na Gestão Escolar no Âmbito Municipal, executado na Cidade de Cariús - CE. 2002. (Oficina).
- 18.** Encontro Pedagógico de Professores dos Cursos Descentralizados da Universidade Vale do Acaraú - UVA. Qualidade do Gasto Público em Educação no Brasil: Impacts da Adoção e Implantação do FUNDEF. 2001. (Encontro).
- 19.** 1º Encontro de Prefeitos e Vereadores do Sul do Maranhão. 1999. (Encontro).
- 20.** Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia. Encontro Regional de Vereadores. 1999. (Exposição).
- 21.** Câmara Municipal de Resende - RJ. Fiscalização na aplicação dos recursos do FUNDEF. 1999. (Exposição).
- 22.** Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. Assuntos Municipais, e, mais especialmente, sobre a Lei nº 9.424/96 - FUNDEF. 1999. (Exposição).
- 23.** Encontro Pedagógico de Professores dos Cursos Descentralizados da Universidade Vale do Acaraú - UVA. FUNDEF: Corrigindo Distorções Históricas. 1999. (Encontro).
- 24.** I Encontro Regional de Vereadores. Questões Previdenciárias. 1999. (Encontro).
- 25.** União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - UCVMS. À aplicação dos recursos do FUNDEF pelas prefeituras Municipais e a Fiscalização dos Vereadores e a contribuição previdenciária de Agente Políticos. 1999. (Exposição).
- 26.** União dos Vereadores de Goiás - UVG. Contribuição Previdenciária de Agentes Políticos. 1999. (Exposição).
- 27.** União dos Vereadores do Brasil - UVB. À aplicação dos recursos do FUNDEF e a contribuição previdenciária de Agente Políticos. 1999. (Exposição).
- 28.** União dos Vereadores do Estado de Alagoas - UVEAL. Contribuição Previdenciária de Agentes Políticos. 1999. (Exposição).
- 29.** XXXVIII Encontro Nacional de Vereadores. Questões Previdenciárias. 1999. (Exposição).
- 30.** Simpósio Regional sobre Administração Municipal - Tribunal de Contas do Município - Secretaria Estadual da Fazenda - Estado do Ceará. Simpósio Regional sobre Administração Municipal. 1997. (Simpósio).





**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL /
MESTRADO E DOUTORADO**

ATA DA SESSÃO DE DEFESA DA TESE

A Tese intitulada “AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) E CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE): MODELO DE REGULAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES E PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A PARTIR DE ESTUDO DE CASO”, elaborada pelo Doutorando **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**, foi apresentada em sessão remota de arguição e avaliação, em 03 de agosto de 2020, às 9h, perante a Banca Examinadora formada pelo Prof. Dr. Rômulo Guilherme Leitão, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - Orientador e Presidente, Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) – Coorientadora, Prof. Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) – Examinador, Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Júnior, da Universidade de São Paulo (USP) - Examinador e o Prof. Dr. Carlos César Sousa Cintra, do Centro Universitário Christus (Unichristus) – Examinador. Inicialmente o doutorando foi apresentado aos componentes da banca por seu orientador, concedendo-lhe o tempo de 30 minutos para apresentação e defesa de tese. Em seguida, foram feitas arguições e considerações pelos membros da banca que avaliaram o trabalho nos aspectos teórico e metodológico. Em igual período foi deferido ao doutorando prazo de resposta aos questionamentos. Após essas considerações, a banca deliberou o seguinte resultado:

Aprovado (x) Aprovado com restrição* () Não aprovado ()

Uma vez aprovado, outorga-se o doutorando o título de Doutor em Direito Constitucional. O Doutorando autoriza à Universidade de Fortaleza a divulgação da tese no site da Universidade, em conformidade com a Portaria nº 13, de 15 de fevereiro 2006, expedida pela CAPES. Em conformidade com a Portaria nº R24/2006, expedida pela Universidade de Fortaleza, o Doutorando deverá entregar a tese (em formato eletrônico) no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da respectiva defesa, sob pena de invalidação da sessão pública de defesa e da impossibilidade de expedição do diploma.

Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rômulo Guilherme Leitão
Presidente da Sessão



The screenshot shows the homepage of the Fundação Edson Queiroz (Unifor) website. At the top, there's a navigation bar with links for PÓS-GRADUAÇÃO (Post-Graduation), ESPECIALIZAÇÃO & MBA, MESTRADO, DOUTORADO, CONVÉNIO E DESCONTOS, and DIFERENCIAIS. Below the navigation is a large banner for the "DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL". The banner features a hand interacting with a digital interface displaying icons related to law and research. Below the banner, a breadcrumb navigation shows: Pós-Graduação > Home > Doutorado > Todos os cursos > Doutorado em Direito Constitucional. There are also tabs for SOBRE O CURSO, MATRIZ CURRICULAR, DOCENTES, TESSES (highlighted in blue), INVESTIMENTO, and SELEÇÃO.

Teses Defendidas

Título: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) E CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE): MODELO DE REGULAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES E PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A PARTIR DE ESTUDO DE CASO

Autor: Aquino Neto, Vicente Bandeira De

Programa: Doutorado Em Direito Constitucional

Data da defesa: 03/08/2020

Orientador:

Leitao, Romulo Guilherme

Coorientadores:

Cintra, Carlos Cesar Sousa

Pompeu, Gina Vidal Marcilio

Lima, Martonio M Alverne B

R Junior, Otavio Luiz

Leitao, Romulo Guilherme



[VOLTAR](#)

CURSOS

- > Graduação
- > Pós-Graduação
- > Educação Continuada

CONHEÇA A UNIFOR

- > Institucional
- > Campus
- > Cultura e Arte
- > Pesquisa e Inovação

ACONTECE NA UNIFOR

- > Notícias
- > Eventos
- > Blogs
- > Mídias
- > Processo Seletivo
- > Feira de Profissões

Siga a Unifor nas redes sociais:



Fale Conosco | Trabalhe Conosco | Sempre Unifor | Certificados de Eventos

Fundação Edson Queiroz - Universidade de Fortaleza

Central de Atendimento: (85) 3477 3000 | Endereço: Av. Washington Soares, 1321 - Edson





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria N° 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

Vicente Bandeira de Aquino Neto

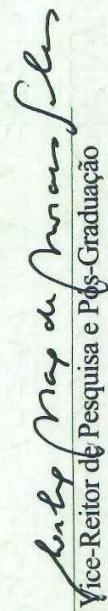
por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 04 de outubro de 2016.


Reitor


Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Mestrado em Direito Constitucional
 Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seção 1, página 25

Nome do Diplomado
 Vicente Bandeira de Aquino Neto

Pai
 Eliomar Gonçalves de Aquino

Mãe
 Maria Cleophas Leite Macedo

Nacionalidade
 Brasileira

Identidade
 08.11.1968

Naturalidade
 Aurora - CE

Órgão expedidor
 SSPDS-CE

Nº do Registro	Item	Trocha	Processo	Data de Registro
1692	02	22V	1624029217	04/10/2016

DIAVISÃO DE ASSENTOS STUDANTIS - DAS

23 de maio de 2016

Flámmia Tavares Pedroza
 Responsável pelo Setor de
 Registro de Diploma

Karol Silveira Moura

Prof. Karol Silveira Moura
 CHEFE DAS DAE

AUTORIDADES DO ANIVERSÁRIO

PROF. RANDAL MARTINS POMPEU
 REITOR EM EXERCÍCIO

Prof. Lilia Maia de Moraes Sales
 Vice-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nº

1598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO

Em 30 de outubro de 1993,

confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS a

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

Brasileiro, nascido a 08 de novembro de 1968, em Aurora - CE, cédula de identidade nº 1.386.313-87-SSP-CE

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa , 26 de Janeiro de 1994

Coordenador da CODESC



Silviano
Pj Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 257 do livro D-11
fls. 257, por delegação de competência, nos termos das
Portarias do Departamento de Assuntos Universitários
n.º 71, de 21/10/1977, e n.º 28, de 16/06/1978, e da Portaria
da Secretaria do Ensino Superior n.º 30, de 23/05/1979.

Processo n.º 000378/94

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 1994

Arnaldo Soárez Viana

SUBCOORDENADOR

VISTO: Maria Lúcia
PRÓ-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração
58º à Lei n.º 3.519, de 30.12.1958

CURSO RECONHECIDO PELA PORTARIA
N.º 00352 DE 12./08./83 PUBLICADO
NO D.O.U. DE 18./08./83

09/11/2020

SEI/ANATEL - 6164972 - Declaração



SAUS, Quadra 6, Bloco H, 2º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2564 - <http://www.anatel.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 53500.054657/2020-74

Interessado: Vicente Bandeira de Aquino Neto

Declaramos que **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**, Matrícula SIAPE nº 3081930, CPF nº 403.457.773-87, exerceu o cargo de Conselheiro desta Agência no período de 04 de janeiro de 2019 a 04 de novembro de 2020, pelo Decreto da Presidência da República de 26 de dezembro de 2098, DOU de 27 de dezembro de 2019, exercendo suas atividades nos termos da Resolução 612, de 29 de abril de 2013, Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 e Portaria nº 71, de 23/01/2020, DOU de 24/01/2020.

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
CNPJ: 02.030.715/0001-12



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Campos Leão, Coordenador de Processo**, em 06/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6164972** e o código CRC **2A45C3F7**.

Referência: Processo nº 53500.054657/2020-74

SEI nº 6164972





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

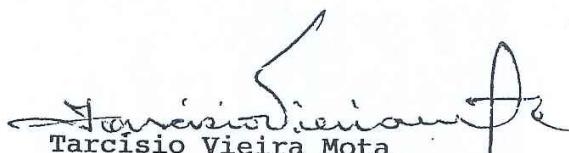


ATO N° 290 /94

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, itens IV e VII da Lei Orgânica do Município de Aquiraz, de 05 de abril de 1990, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 002 de 28 de janeiro de 1993,

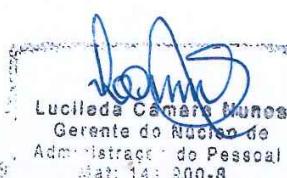
RESOLVE nomear VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Aquiraz, de acordo com o Art. nº 04 da Lei nº 002 de 28 de janeiro de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
em 24 de março de 1994


Tarcísio Vieira Mota

PREFEITO DE AQUIRAZ EM EXERCÍCIO

Mat: 141.300-8
ADMISSTRAÇÃO DE PESSOAL
Gerente de Núcleo
Lucilda Câmara Nunes
Câmara Municipal
Centro - CEP 61.700-000
AQUIRAZ - CE


Lucilda Câmara Nunes
Gerente do Núcleo de
Administração de Pessoal
Mat: 141.300-8

147.911.696/0001-5
AQUIRAZ PREFEITURA
Rua João Lima, 259
Centro - CEP 61.700-000
AQUIRAZ - CE

Prefeitura
Municipal de Aquiraz

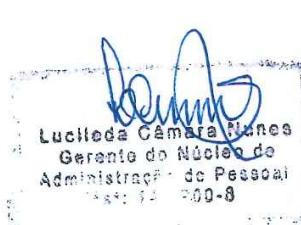
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 53, I LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

Resolve:

Exonerar os ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, inclusive, os membros da Comissão de Licitação, em 31 de dezembro de 1.996.

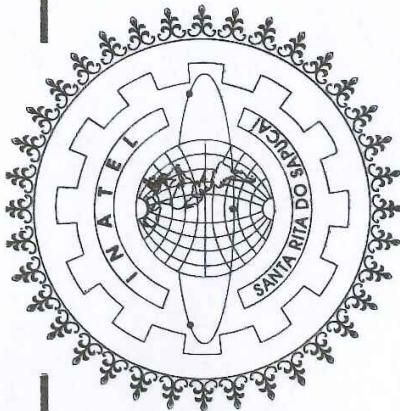
Gabinete do Prefeito Municipal, 31.12.1996


TARCÍSIO VIEIRA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL


Lucilda Câmara Nunes
Gerente do Núcleo de
Administração de Pessoal
Fone: 31-300-8

07.911.696/0001-5
AQUIRAZ PREFEITURA
Rua João Lima, 259
Centro - CEP 61700-000
AQUIRAZ CEP





Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel

Certificamos que **Vicente Bandeira de Aquino Neto** foi aprovado no curso “**5G – Tendências e Aplicações**”, realizado no período de 17 de junho a 04 de agosto de 2019, na modalidade à distância, com duração total de 35 horas, distribuídas em 3 módulos totalmente virtuais.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de agosto de 2019.

André Luis da Rocha Abbade
Gerente de Educação Continuada

Prof. Carlos Nazareth Motta Marins
Diretor do Inatel

Discente

PROGRAMA

Módulo 1 - Introdução ao 5G

Capítulo 1 - Introdução ao 5G; Capítulo 2 - 5G, o que esperar desta tecnologia; Requisitos do 5G; Capacidades do 5G na visão do IMT-2020: Cenários; Capítulo 3 - As tecnologias para o 5G e os fatores determinantes das futuras tendências tecnológicas; Tecnologias que permitirão melhorar a eficiência da interface aérea; Uso de modulação e codificação avançados e esquemas de múltiplo acesso; Uso de tecnologias avançadas de antenas; Melhorias na camada física e o controle de interferências em small cell; Uso de espectro flexível; Uso da técnica de transmissão e recepção simultânea; Outras tecnologias que permitirão melhorias na interface aérea; Tecnologias que permitirão suporte aos serviços emergentes; Tecnologias que darão suporte aos serviços de proximidade; Tecnologias que suportam M2M; Tecnologias que permitem aumentar a experiência do usuário; Melhorias na região de borda de célula; Melhorias de qualidade de serviço; Melhorias de serviços de vídeo; Broadcast e multicast melhorados; Melhorias de posicionamento; Tecnologias de baixa latência e alta confiabilidade; Interfuncionamento RLAN; Tecnologias que permitem aumentar a eficiência energética das redes; Tecnologias de equipamentos de usuários; Tecnologias de rede; Capítulo 4 - Projetos de pesquisa; FP7; 3GPP; CRR; Capítulo 5 – Conclusão.

Módulo 2 - IMT-2020 - Processo de padronização 3GPP

Capítulo 1 – Introdução; Capítulo 2 – Arquitetura; Visão Geral; Rede de acesso; Arquitetura NG-RAN; Next Generation NodeB (gNodeB; Opções de implementação NG-RAN; Rede core; Arquitetura NGC; AMF (Core Access and Mobility Management Function); SMF (Session Management Function); UPF (User Plane Function); Rede de Dados (Data Network); PCF (Policy Control Function); AF (Application Function); UDM (Unified Data Management); UDR (User Data Repository); AUSF (Authentication Server Function); Network Slicing; NSSF (Network Slice Selection Function); Network Virtualization Functions; Arquitetura baseada em serviço; NRF (Network Repository Function); NEF (Network Exposure Function); Dispositivo do usuário (UE); Associação entre colunas; Capítulo 3 - Camada Física; Espectro de frequência; Técnicas de modulação; Modulação; Capítulo 4 - Conclusão.

Módulo 3 - Aplicações e Serviços

Capítulo 1 - Internet das Coisas; Capítulo 2 - LR-WPAN (Low Rate-Wireless Personal Area Network; ZigBee; Arquitetura; Modelo de transferência de dados; 6LoWPAN; Arquitetura; IPv6 sobre IEEE 802.15.4; Comparativo entre ZigBee e 6LoWPAN; Capítulo 3 - LPWAN (Low Power Wide Area Network; SigFox; Princípios; Arquitetura de rede; Resistência as interferências; Segurança; Potência de operação; Técnica de Múltiplo Acesso; LoRaWAN; Modulação e taxa de transmissão; CBases de serviço; Classe A: Bidirectional end devices; Classe B: Bidirectional end devices with scheduled receive lots; Classe C: Bidirectional end devices with maximal receive lots; Arquitetura; Capacidade de rede; Segurança; Comparação entre LoRa e SigFox; Capítulo 4 - Redes Celulares; LTE-MTC; Arquitetura; Duração da bateria; Melhorias na cobertura; Gerenciamento do controle de congestionamento; Segurança; NB-IoT; Operações em GSM e LTE; Arquitetura; Cobertura; Comparação entre LTE-M e NB-IoT; Capítulo 5 - Conclusão



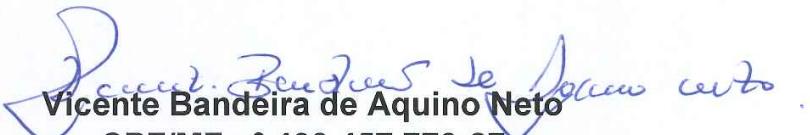
ENG. RAMON MAGALHÃES NOGUEIRA
TUTOR

DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea a, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87



DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não posso mandato parlamentar, não sendo assim membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com membros desse Poder.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87

DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea b, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro as seguintes posições ou atividades

- Sócio-proprietário da empresa "Vicente Aquino Consultoria Jurídica", com sede na rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro Fátima, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.009.630/0001-53, não exercendo o cargo de administração ou gerência;
- Sócio da empresa FPR Indústria de Móveis Ltda., CNPJ 2.309.449/0001-15, não exercendo o cargo de administração ou gerência, sem atividade há mais de 20 anos;
- Sócio da empresa Mineradora TVJ Ltda., CNPJ 19.421.061/0001-50 (CNPJ 19.421.061/0002-31 filial), com sede na rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro Fátima, Fortaleza, Ceará (filial na Estrada do Junco, S/N, Angelim, Zona Rural, Aquiraz), não exercendo o cargo de administração ou gerência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87

DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea c, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro estar em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios anexados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
CPF: 403.457.773-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:41 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **FA31.57C9.1115.DC04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202000126639

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

403.457.773-87

RAZÃO SOCIAL / NOME:

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito (s) parcelados em cobrança administrativa (seq. 617088), tendo sido pagas as parcelas 2 e 3 /30 através dos DAES 2020.08.0031624-12, 2020.08.0031625-01 e 2020.08.0031626-84, e em cumprimento ao despacho Procurador chefe PRODAT, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTRANET EM 09-11-2020 às 21:21:21
VÁLIDO ATÉ 08-01-2021**

* * *



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2020/270290

CPF/CNPJ: 403.457.773-87

Contribuinte: VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

Endereço: AV BEIRA MAR 1100 AP 800 MEIRELES

Tipo de Imóvel:

Inscrição ISS: 161297-2

Inscrição IPTU: 0-

Localização Cartográfica: 00 0000 0000 0000

Testada Principal (m): 0,00

Área do Terreno (m²): 0,00

Área Privativa (m²): 0,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 9 de novembro de 2020 (16:16:16)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 334079696322020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 403.457.773-87

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 7 de fevereiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/11/2020 às 16:11:50 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>



DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea d, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro sob as penas da lei (art.2º, da Lei nº 7.115/1983), que não sou autor ou réu em ações tramitando no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.

Vicente Bandeira de Aquino Neto
Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000615131
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

**VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
CPF: 403.457.773-87**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 09/11/2020 14:10:18

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500





**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000615145**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

CPF: 403.457.773-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número** desta Certidão.

Fortaleza, 09/11/2020 14:12:34

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500





**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000615141
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

**VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
CPF: 403.457.773-87**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 09/11/2020 14:12:10

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500





**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000615135
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE CONTRA

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

CPF: 403.457.773-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 09/11/2020 14:11:32

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4683976

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 09/11/2020 às 16:25, que VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, filho(a) de ELIOMAR GONÇALVES DE AQUINO MARIA CLEOFAS LEITE MACêDO, nascido(a) em 08/11/1968 - CE, RG Nº 2002002280679 , CPF 40345777387.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2020 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 403.457.773-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FA9.983B.3753.B075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Nº 4968410

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO** nem contra o **CPF: 403.457.773-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 09/11/2020 às 16:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 09/11/2020, 16h39min. e 09/11/2020, 16h39min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.jsp

Nº 4968093



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO** nem contra o **CPF: 403.457.773-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 09/11/2020 às 16:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 09/11/2020, 16h27min. e 09/11/2020, 16h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.jsp

Nº 4968093



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO** nem contra o **CPF: 403.457.773-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 09/11/2020 às 16:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 09/11/2020, 16h27min. e 09/11/2020, 16h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
403.457.773-87
(MARIA CLEOPHAS LEITE MACEDO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.SYJ2.UPZ4.51NS.57Q9.BLPE

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 09/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
403.457.773-87
(MARIA CLEOPHAS LEITE MACEDO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ONB.26UK.GC4X.7ZZH.Z07Q**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
403.457.773-87
(MARIA CLEOPHAS LEITE MACEDO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.JUDR.7X45.G6AB.GNE1.ANWJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 09/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
403.457.773-87
(MARIA CLEOPHAS LEITE MACEDO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HI22.IJ5G.HJX2.QIHX.FQKQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
(PESSOA FÍSICA / 1º GRAU)

CERTIFICA-SE , a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou-se NADA CONSTAR, em nome de VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, filho de MARIA CLEOPHAS LEITE MACEDO e ELIOMAR GONÇALVES DE AQUINO e RG n° 2002002280679

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA, Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 às 14:07:51

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente;
- c) a veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**

CPF: **403.457.773-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:00:08 do dia 09/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 68T6091120140008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**
CPF/CNPJ: **403.457.773-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:02:40 do dia 09/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 7G5B091120140240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 62846842020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ELIOMAR GONCALVES DE AQUINO e MARIA CLEOFAS LEITE MACEDO, nascido(a) aos 08/11/1968, natural de AURORA/CE, documento de identificação 40345777387 SSP/CE, CPF 403.457.773-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:35 de 09/11/2020



62846842020

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

CPF: 403.457.773-87

Certidão nº: 28917407/2020

Expedição: 09/11/2020, às 16:37:57

Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **403.457.773-87**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



DECLARAÇÃO

Eu, **Vicente Bandeira de Aquino Neto**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 403.457.773-87, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e no § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea e, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro: (i) que não atuei em juízos e tribunais, em conselho de administração de Empresas Estatais nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente à data em que se deu a minha indicação; e (ii) que de janeiro de 2019 a novembro de 2020, fui Conselheiro Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Otavio Luiz Rodrigues Junior, cujo mandato se encerrou em 4 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, **09** de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso III, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, apresento, em breve síntese, histórico de minhas experiências acadêmica e profissional que me qualificam para continuar a exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Sou cidadão brasileiro, tendo nascido em 8 de novembro de 1968. Sou advogado militante na área eleitoral há quase 30 anos. Graduei-me na Universidade Federal da Paraíba em 1993.

Sou Doutor em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza. Em minha tese, estudei e comparei os modelos de regulação das telecomunicações no Brasil e no mundo, e apresentei uma proposta para delimitação de competências entre a Anatel e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Além disso, sou doutorando em Ciências Políticas Avançadas pela Universidade de Lisboa e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2016).

Exerci o cargo de Procurador-Geral do Município de Aquiraz-CE, de 1994 a 1996.

De 1999 a 2016, exercei o cargo de Procurador efetivo na Câmara Municipal de Paraipaba-CE.

De 2017 a 2018, exercei o cargo de Procurador efetivo na Câmara municipal de Caucaia-CE.

Em 2018, assumi o cargo de Assessor Especial da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, função que exercei até o início de 2019.

De janeiro de 2019 a novembro de 2020, fui Conselheiro Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente da renúncia do Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Além da atuação em diversos congressos, seminários e apresentações relacionados ao setor de telecomunicações, fui relator na Agência Nacional de Telecomunicações de matérias relevantes e de grande impacto, tais como a fusão da Warner Media e AT&T, a Consulta Pública do Edital do 5G e o enquadramento jurídico da oferta de conteúdo audiovisual linear pela Internet.



Como produção científica, realizei as seguintes publicações:

1. AQUINO NETO, V. B.

Direitos e garantias fundamentais à luz da jurisprudência brasileira. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, v.1. p. 403.

2. AQUINO NETO, V. B.

Teoria do Poder. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, v.2. p.405.

3. E SILVA, JOSÉ DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA; DE AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO BANDEIRA.

A (nova) roupagem da norma jurídico-tributária o estado democrático de direito: a tributação à luz de uma teoria constitucional tributária. Revista de Direito Tributário e Financeiro, v. 3, p. 1-22, 2017.

4. LEITE, THALYANY ALVES; AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE.

Juiz, Agente Político ou Servidor Público. Análise Crítica da Natureza Jurídica da Função Jurisdicional a partir do Constitucionalismo Moderno e do Ativismo Judicial. Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos, v. 2, p. 76-97, 2016.

5. AQUINO NETO, VICENTE BANDEIRA DE.

A Educação como Meio para Alcançar Uma Presença Equilibrada entre Mulheres e Homens na Política. Teorias do Direito e Realismo Jurídico, v. 2, p. 42-60, 2016.

De outubro de 2019 a novembro de 2020, fui presidente do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações - CDUST, que tem por objetivo assessorar e subsidiar o Conselho Diretor da Anatel em assuntos relacionados à defesa e à proteção dos direitos dos usuários.

Ante o exposto, somando meu conhecimento na área, a experiência acumulada em quase três décadas e a maturidade adquirida ao longo de toda minha trajetória de vida, sinto-me preparado para continuar honrando o mandato de membro do Conselho Diretor da Anatel, atuando com equilíbrio na busca de uma regulamentação que assegure o ordenamento na atividade econômica, o incentivo aos investimentos e à competição, e o cumprimento das obrigações sociais de ampliar o acesso dos serviços de telecomunicações a qualquer pessoa, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica.

Brasília, 09 de novembro de 2020.


Vicente Bandeira de Aquino Neto
CPF/MF nº 403.457.773-87





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 92, DE 2020

(nº 729/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 729

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276815 - OFÍCIO

00001.005581/2020-18



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 762/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276815** e o código CRC **E5F77EA6** no site:

Página 3 de 34

Avulso da MSF 92/2020.

https://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=250500&imprime...



11/12/2020

SEI/PR - 2276815 - OFÍCIO



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005581/2020-18

SEI nº 2276815

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 1404/2020/ASSAD/GM

Brasília, 14 de outubro de 2020.

À Senhora
GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS
Subchefe Adjunta para Análise de Atos de Pessoal da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República
Brasília-DF

Assunto: Documentação de Davi Ferreira Gomes Barreto.

Senhora Subchefe,

Em complemento à Exposição de Motivos nº 00032/2020/Minfra, de 10 de setembro de 2020, encaminho a Vossa Senhoria, a anexa documentação do Senhor *Davi Ferreira Gomes Barreto*, em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das normas para apreciação por àquela Casa Legislativa sobre a escolha de autoridades.

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Loiola, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado**, em 15/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2883781 e o código CRC 156A2891.



Referência: Processo nº 50000.034979/2020-40



SEI nº 2883781

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Única Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br

Ofício 1404 (2883781) SEI 50000.034979/2020-40 / pg. 1

Página 5 de 34

Avulso da MSF 92/2020.

Davi Ferreira Gomes Barreto

CPF: 830.493.393-49 | data de nascimento: 06/09/1979 | estado civil: casado
 (85) 98150-3647 / (61) 99810-7980 | davi_barreto@yahoo.com.br | SQN 303, bloco G, ap. 202 – Brasília/DF

Formação	2009-2011 UnB – Universidade de Brasília <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Regulação 1998-2003 ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica São José dos Campos - SP <ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Engenharia Eletrônica 	Brasília - DF
Experiência Profissional	2019-atual Agência Nacional de Transportes Terrestres Diretor <ul style="list-style-type: none"> • Membro da Diretoria Colegiada da ANTT, órgão regulador das atividades de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e das atividades de prestação de serviços de transporte terrestre. 2017-2019 Tribunal de Contas do Estado do Ceará Conselheiro Substituto (Auditor) <ul style="list-style-type: none"> • Magistrado de contas, aprovado em 1º lugar no concurso de 2015, responsável pelo julgamento de processos de prestação de contas, contas de governo, e demais processos de controle externo de entes estaduais e municipais. 2008-2017 Tribunal de Contas da União Auditor Federal de Controle Externo <ul style="list-style-type: none"> • Auditor, aprovado em 1º lugar no concurso de 2007, responsável pela condução de auditorias de desempenho e conformidade em vários órgãos da Administração Pública Federal, em temas como a regulação de infraestrutura, concessões, gestão fiscal, planejamento e orçamento governamental. • Secretaria de Macroavaliação Governamental <ul style="list-style-type: none"> - Diretor da equipe técnica do Tribunal a cargo da fiscalização do planejamento governamental, da gestão fiscal e orçamentária do Governo Federal. - Coordenador da revisão de pares para aperfeiçoamento da análise das Contas do Governo da República com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). • Secretaria de Fiscalização de Desestatização de Transportes (SefidTrasportes) e Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHidroferrovia) <ul style="list-style-type: none"> - Secretário responsável pela equipe técnica do TCU a cargo da fiscalização de concessões e de obras públicas de grandes projetos de infraestrutura nos setores portuário, ferroviário e de aviação civil. • Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará <ul style="list-style-type: none"> - Secretário responsável pela unidade regional do Tribunal 	Brasília - DF
	2005-2007 Monitor Group Atuação como consultor sênior em diversos projetos no Brasil e no exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia de Inovação para uma das maiores empresas calçadistas do Brasil. <ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico, desenho e implementação de uma estratégia de Inovação a partir da reestruturação dos processos, da organização e da cultura da empresa. • Estratégia de branding para os diferentes negócios de instituição financeira norte americana no Brasil. • Projeto de Market Level Strategy para uma empresa global de bebidas em Angola. • Avaliação da marca de um website de comparação de preços em uma due diligence para uma empresa norte americana de private equity • Revisão estratégica, reestruturação organizacional e elaboração do plano de negócios para um dos maiores produtores de suco de laranja do Brasil. 	São Paulo - SP



2004-2005 StratSense Management Consulting**São Paulo - SP**

Atuação como consultor em projetos no segmento de energia:

- Redefinição do *mix* de canais para uma empresa de GLP.
 - Uso de modelo de custos ABC e de pesquisas com consumidores e revendedores para redefinir a estratégia de canais da companhia.
- Revisão de processos logísticos da distribuição granel de grande empresa de GLP

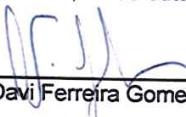
Publicações

- BARRETO, Davi. **Avaliação de impacto do controle externo do Tribunal de Contas da União.** Dissertação (Mestrado em Regulação e Defesa da Concorrência) – Departamento de Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- BARRETO, Davi; GRAEFF, Fernando. **Auditoria: teoria e exercícios comentados.** Método, 2010.
- BARRETO, Davi. **Absorção indevida de ganhos de escala não decorrentes de melhorias operacionais das distribuidoras de energia elétrica.** Tribunal de Contas da União, 2009.

Idiomas

Inglês avançado

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



 Davi Ferreira Gomes Barreto


ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

Conforme dispõe o art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, com o intuito de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Obtive, no ano de 2003, meu diploma de bacharel em engenharia eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), uma das mais prestigiadas e exigentes escolas de engenharia do país. Posteriormente, no Departamento de Economia da Universidade de Brasília, concluí o curso de Mestrado em Regulação no ano de 2011.

Iniciei minha trajetória profissional em empresas de consultoria de apoio à gestão empresarial, participando de projetos, no Brasil e no exterior, nos mais diversos segmentos econômicos (energia, agroindústria, manufatura, financeiro etc.) e em diferentes áreas temáticas (logística, custos, marketing, inovação etc.).

No ano de 2008, ingressei no serviço público federal como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), aprovado em 1º lugar no respectivo concurso público.

Trabalhar no TCU me proporcionou uma ampla experiência em diversos temas da Administração Pública Federal, especialmente na área de regulação de infraestrutura.

Atuei, inicialmente, como auditor da antiga Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), em que participei de auditorias em temas como reajustes e revisões tarifárias, segurança energética e governança das agências reguladoras.

Posteriormente, exercei as funções de assessor e diretor da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), gerenciando a equipe técnica responsável pela fiscalização do planejamento governamental, gestão fiscal e orçamentária do Governo Federal. Nesse período, coordenei o primeiro trabalho de parceria entre o TCU e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), com o objetivo de promover uma revisão de pares para aperfeiçoamento da análise desempenhada pelo Tribunal nas Contas do Governo da República.

Retornei para a área de infraestrutura da Corte de Contas Federal, em 2013, para assumir a função de Secretário da SefidTransports (posteriormente SeinfraHidroferrovias), unidade técnica do TCU responsável pela fiscalização das concessões nos setores rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário. Naquela oportunidade, liderei a equipe de auditores que conduziram as fiscalizações dos empreendimentos do Programa Integrado de Logística (PIL) do Governo Federal,



abrangendo o acompanhamento dos estudos e processos de concessão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Em 2016, assumi a gestão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará, unidade regional do TCU a cargo da fiscalização de órgãos federais localizados no estado, a exemplo do DNOCS e do BNB.

Pedi vacância do cargo de Auditor Federal de Controle Externo do TCU, em 2017, para assumir a posição de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), após aprovação em 1º lugar no respectivo concurso público. No Órgão de Controle Externo Estadual, exercei a função de magistrado de contas responsável pelo julgamento e apreciação de prestação de contas, contas de governo, e demais processos de controle externo de entes estaduais e municipais.

Por fim, em junho de 2019, após ter minha indicação aprovada pelo Senado Federal, fui nomeado Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, função que exerço atualmente.

Como membro da Diretoria Colegiada da ANTT, participei de importantes projetos no setor de transporte, a exemplo da consolidação das prorrogações antecipadas das concessões de ferrovias e do novo modelo de concessões rodoviárias – iniciativas que serão fundamentais para a atração dos investimentos em infraestrutura no país. Ao longo desse período, a Agência também vem passando por uma intensa mudança em sua estrutura organizacional e uma evolução na regulação do transporte de carga e de passageiros.

Ante o exposto nesta sucinta argumentação, considerando minha formação acadêmica e experiência profissional, acredo de que reúno as condições para assumir o cargo de Diretor-Geral da ANTT. Estou certo de que, caso tenha a honra de ter meu nome aprovado pelo Senado Federal, poderei contribuir de forma significativa para o fortalecimento e aperfeiçoamento da Agência e da regulação de infraestrutura de transportes do país.

Respeitosamente,

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM
OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS
À ATIVIDADE PROFISSIONAL**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público federal, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Minha esposa, Carolina Martins de Aragão, é servidora pública federal, Analista de Comércio Exterior, desde 2014, e exerceu, entre os anos de 2010 e 2014, o cargo de Advogada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, e, entre os anos de 2009 e 2010, o cargo de Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Meu pai, Francisco José Pierre Barreto Lima, entre os anos de 2001 e 2004, exerceu o cargo de Secretário de Administração da Prefeitura de Fortaleza/CE.

Meu tio, Francisco César Pierre Barreto Lima, exerce, desde 2007, o cargo de Superintendente Adjunto do Departamento Estadual de Rodovias do Ceará.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIO,
PROPRIETÁRIO OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS**

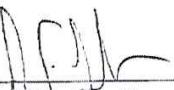
(Art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público federal, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Entre os anos de 2009 e 2017 fui sócio quotista da empresa Barreto e Aragão Serviços Educacionais S/S LTDA - ME (CNPJ: 11.157.933/0001-03).

Entre os anos de 2004 e 2005, fui sócio quotista da empresa StratVision – Apoio a Sociedades Comerciais LTDA (CNPJ: 06.058.595/0001-12).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, NOS ÂMBITOS FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público federal, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que é regular minha situação fiscal perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS
QUAIS FIGURE COMO AUTOR OU RÉU**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público federal, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



**DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM
CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

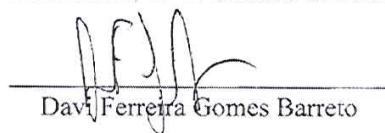
Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público federal, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação:

Desde junho de 2019, exerço o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Entre os anos de 2017 e 2019, exercei o cargo de Conselheiro Substituto (Auditor) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Entre os anos de 2008 e 2017, exercei o cargo de Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020



Davi Ferreira Gomes Barreto



14/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

Nº 4615799



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO** nem contra o **CPF: 830.493.393-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 15:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 15h25min. e 14/10/2020, 15h25min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

1/1



13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 310077811672020

NOME: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

CPF: 830.493.393-49

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 20:30:09 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Inscrição: **0465 7292 0795** Zona: 003 Seção: 0615

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 06/09/1979 Domicílio desde: 26/04/2018

Filiação: - MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO
- FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 20:17 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IWML.7VA+.F++D.MYUC



13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 310077811052020

NOME: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

CPF: 830.493.393-49

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 20:14:41 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



13/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202012327138**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

830493393-49

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2020 ÀS 20:12:47
VÁLIDA ATÉ 12/12/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**




TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

830.493.393-49

(MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO / FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7CKP.BLJ4.KQDD.HD64.FSOK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***




TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

830.493.393-49

(MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO / FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.W92V.ICC1.AZ7A.6IZ7.DCET

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

830.493.393-49

(MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO / FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.MP1W.BJGI.BSEF.SE8R.PYI1

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

830.493.393-49

(MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO / FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.9Z49.FTGX.6RTI.XB0Z.4GR0******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

13/10/2020

.. Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região ..

 imprimir

Nº 333071



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Distrito Federal, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO** nem contra o **CPF: 830.493.393-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (portal.trf1.jus.br/sjdf/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 20:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 20h48min. e 13/10/2020, 20h48min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



13/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
CPF: 830.493.393-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 20:09:04 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **E1F0.9090.9F66.AE9E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



13/10/2020

**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****Certidão Nº 2020/243759****CPF/CNPJ:** 830.493.393-49**Contribuinte:** DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**Endereço:** SQS QD 108 BL/A A/302 - ASA SUL**Tipo de Imóvel:****Inscrição ISS:** *****-**Inscrição IPTU:** 0-**Localização Cartográfica:** 00 0000 0000 0000**Testada Principal (m):** 0,00**Área do Terreno (m²):** 0,00**Área Privativa (m²):** 0,00**Área Comum (m²):** 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 13 de outubro de 2020 (21:00:44)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

1/1





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CÍVEL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, nascido aos 06/09/1979, filho de MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO e FRANCISCO JOSÉ PIERRE BARRETO LIMA, CPF nº 83049339349, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 às 20:26:35, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
(PESSOA FÍSICA / 1º GRAU)

CERTIFICA-SE , a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou-se NADA CONSTAR, em nome de DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, filho de MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO e FRANCISCO JOSÉ PIERRE BARRETO LIMA e CPF nº 83049339349

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 às 20:27:48

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente;
- c) a veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé.



13/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000560863
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

CPF: 830.493.393-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 13/10/2020 20:53:36

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, CPF nº. 83049339349, filho(a) de MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO e FRANCISCO JOSÉ PIERRE BARRETO LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 às 20:34:23

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?chamada=





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, nascido aos 06/09/1979, filho de MARIA GORETTE FERREIRA GOMES BARRETO e FRANCISCO JOSÉ PIERRE BARRETO LIMA, CPF nº 83049339349, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 às 20:25:40, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325



13/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 4602275



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO** nem contra o **CPF: 830.493.393-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 20:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 20h47min. e 13/10/2020, 20h47min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, CPF/CNPJ N° **830.493.393-49**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 20:51:33.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3516-5932-0

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

1239363/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, CPF/CNPJ N° **830.493.393-49**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 20:52:32.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-2516-5933-7





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 93, DE 2020

(nº 730/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 730

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276792 - OFÍCIO

00001.005583/2020-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 757/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276792** e o código CRC **85DC364F** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Página 3 de 23

Avulso da MSF 93/2020.

11/12/2020

SEI/PR - 2276792 - OFÍCIO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005583/2020-15

SEI nº 2276792

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Contato

061982583952 (Home)
alexandrepms@uol.com.br

www.linkedin.com/in/alexandreporto-b34837103 (LinkedIn)

Principais competências

Planejamento de projetos
Logística
Transporte ferroviário

Languages

Português (Native or Bilingual)
Inglês (Full Professional)

Honors-Awards

Engenheiro
Medalha Mérito Mauá
Medalha JK

Publications

Brazilian Freight Rail Sector - An Overview of Experiences and Perspectives of Concession Model

Alexandre Porto

Diretor | ANTT

Distrito Federal

Resumo

Engenheiro eletricista pela Universidade Federal de Uberlândia, pós graduado em Planejamento de Transportes pela Universidade de Brasília. Iniciou a carreira no setor ferroviário em 2005 na MRS Logística. Em 2009, ingressou na Agência Nacional de Transporte Terrestres -ANTT. Exerceu o cargo de Gerente de Regulação, sendo responsável pela elaboração das principais normas do setor ferroviário (Direito de Passagem, Metas por Trecho, Operador Ferroviário Independente, Revisão Tarifária, entre outras). Exerce também o cargo de Superintendente de Transporte Ferroviário, responsável pela fiscalização de toda a malha ferroviária federal e regulação do setor. Atualmente é diretor da ANTT, desde fevereiro de 2020.

Experiência

ANTT

11 anos 9 meses

Diretor

fevereiro de 2020 - Present (8 meses)

Brasília e Região, Brasil

Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Superintendente de Transporte Ferroviário

setembro de 2014 - fevereiro de 2020 (5 anos 6 meses)

Brasília

1. Coordenação dos trabalhos de prorrogação de contratos de concessão na área de infraestrutura;

2. Responsável pelos estudos de modelagem, visando conceder, à iniciativa privada, a Ferrovia Norte Sul.;

3. Acompanhamento de projetos de lei do setor de transportes. interação com os legisladores e emissão de pareceres técnicos.

Page 1 of 3

4. Gestor da superintendência de transporte ferroviário de cargas da ANTT, responsável pela regulação do setor ferroviário, bem como da fiscalização de contratos de concessão vigentes.

Gerente de Regulação de Transporte Ferroviário
janeiro de 2012 - setembro de 2014 (2 anos 9 meses)

Brasília

1. Realização de audiências públicas e elaboração e análise de contribuições;

2. Elaboração de normas e regulamentos do setor ferroviário (Direito de Passagem, Operador Ferroviário Independente, Usuário Dependente do Transporte Ferroviário, Metas de Produção e Redução de Acidentes, entre outras);

3. Coordenação do primeiro ciclo de revisão tarifária do setor ferroviário;

4. Resolução de conflitos: arbitragem de tarifas.

Especialista em Regulação

janeiro de 2009 - dezembro de 2012 (4 anos)

Brasília

Elaboração de estudos e análise de projetos ferroviários.

Apex-Brasil

Analista de Projetos

outubro de 2007 - janeiro de 2009 (1 ano 4 meses)

Brasília

Avaliação de projetos para exportação de produtos e marketing internacional.

MRS Logística S.A.

Engenheiro Trainee

junho de 2005 - junho de 2006 (1 ano 1 mês)

Juiz de Fora e Região, Brasil

Experiência como participante do programa de Trainee da MRS logística, tendo participado do curso em engenharia ferroviária no IME, bem como de cursos de capacitação na área de comportamento e liderança.

Formação acadêmica

Universidade de Brasília

Page 2 of 3

Pos Graduação, Gestão, Planejamento e Controle dos
Transportes · (2010 - 2012)

Universidade Federal de Uberlândia
Bacharelado em, Engenharia Elétrica e Eletrônica · (1997 - 2002)

Almendra W.

Page 3 of 3



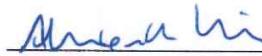
DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM OU
EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS À
ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Alexandre Porto Mendes de Souza, casado, servidor público federal, portador do CPF 788.737.111-20, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Meu irmão, João Paulo Porto Mendes de Souza, exerce, desde 2008, o cargo de Administrador, no Ministério da Economia.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020



Alexandre Porto Mendes de Souza



**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIO,
PROPRIETÁRIO OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

**Eu, Alexandre Porto Mendes de Souza, casado, servidor público federal, portador
do CPF 788.737.111-20, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do
Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não sou sócio, proprietário ou
gerente de empresas ou entidades não governamentais.**

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020



Alexandre Porto Mendes de Souza

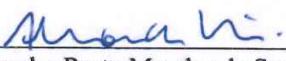


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, NOS ÂMBITOS FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Alexandre Porto Mendes de Souza, casado, servidor público federal, portador do CPF 788.737.111-20, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que é regular minha situação fiscal perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020


Alexandre Porto Mendes de Souza



14/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
CPF: 788.737.111-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:10 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **7246.D382.9174.0235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



16/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 316078022162020

NOME: ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

CPF: 788.737.111-20

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 14 de janeiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 16/10/2020 às 08:10:38 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

16/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 316078022102020

NOME: ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

CPF: 788.737.111-20

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 14 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 16/10/2020 às 08:08:52 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

<https://www1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/78873711120>

1/1

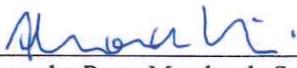


**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS
QUAIS FIGURE COMO AUTOR OU RÉU**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Alexandre Porto Mendes de Souza, casado, servidor público federal, portador do CPF 788.737.111-20, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020


Alexandre Porto Mendes de Souza



**DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM
CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Alexandre Porto Mendes de Souza, casado, servidor público federal, portador do CPF 788.737.111-20, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação:

Desde fevereiro de 2020, exerço o cargo de Diretor Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020



Alexandre Porto Mendes de Souza



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

Conforme dispõe o art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, com o intuito de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Obtive, no ano de 2003, meu diploma de bacharel em engenharia eletrônica pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Posteriormente, concluí o curso de Especialização em Gestão, Planejamento e Controle dos Transportes Terrestres, na Universidade de Brasília, em 2012.

Minha trajetória profissional inicia-se em empresa de tecnologia do setor de transporte e logística, oportunidade em que participei no desenvolvimento de projetos, voltados para o rastreamento e monitoramento de frota em tempo real.

No ano de 2006, iniciei minhas atividades profissionais no setor ferroviário, ao compor o corpo técnico da MRS Logística S.A., concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas. Nessa oportunidade, recebi treinamento técnico e de gestão, além de conhecer as diversas atividades de uma empresa ferroviária.

Em 2009, ingressei no serviço público federal como Especialista em Regulação de Transporte Terrestres, ao ser aprovado em concurso público da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

Trabalhar na ANTT me proporcionou ampla experiência regulatória no setor de transportes terrestres, especialmente na área de infraestrutura ferroviária.

Atuei, inicialmente, como Especialista em Regulação da Gerência de Regulação e Outorgas (Geroft). Nessa função, participei de importantes avanços regulatórios do setor ferroviário brasileiro, em especial, a primeira revisão tarifária do setor, bem como a revisão do marco regulatório de 2011, por meio da expedição de normas regulatórias importantes, como o Regulamento do Direito de Passagem e do Tráfego Mútuo e o Regulamento dos Usuários.

Em 2012, assumi a Gerência de Regulação e Outorgas (Geroft), gerenciando a equipe técnica no desenvolvimento da regulação do setor ferroviário. Participei da regulamentação do Operador Ferroviário Independente (OFI) e das taxas de depreciação de ativos ferroviários, visando prover segurança jurídica à realização de investimentos pelas concessionárias.

De setembro de 2014 a fevereiro de 2020, exercei o cargo de Superintendente de Ferrovias na ANTT (Sufer), sendo responsável pela regulação do setor e fiscalização da malha ferroviária federal.

Nesse período, fui responsável pela licitação da Ferrovia Norte Sul (FNS), de Porto Nacional (TO) a Estrela D'Oeste (SP), cujo processo licitatório obteve aprovação do Tribunal de Contas da União. O contrato de concessão foi assinado em junho de 2019, trazendo importantes investimentos para o modal ferroviário e recursos para os cofres públicos na ordem de R\$ 2,7 bilhões.

Além disso, como superintendente, fui responsável pela execução da política pública de se prorrogar antecipadamente os contratos de concessão de ferrovias, visando à realização de investimentos vultosos pela iniciativa privada.

Em maio deste ano, após aprovação do Tribunal de Contas da União, o contrato de concessão da Malha Paulista foi prorrogado, mediante a obrigação de a concessionária realizar investimentos na ordem de R\$ 6 bilhões para os próximos cinco anos.

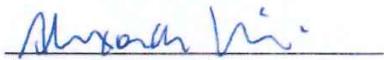
Por fim, em fevereiro de 2019, após integrar lista tríplice de servidores, fui nomeado Diretor Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres, função que exerce atualmente.

Como membro da Diretoria Colegiada da ANTT, participei de importantes projetos no setor de transporte, a exemplo da consolidação das prorrogações antecipadas das concessões de ferrovias e do novo modelo de concessões rodoviárias – iniciativas que serão fundamentais para a atração dos investimentos em infraestrutura no país. Ao longo desse período, a Agência também vem passando por uma intensa mudança em sua estrutura organizacional e uma evolução na regulação do transporte de carga e de passageiros.

Ante o exposto, considerando minha formação acadêmica e experiência profissional, entendo que reúno as condições para assumir o cargo de Diretor da ANTT. Desta forma, submeto-me à apreciação do Senado Federal, visando compor a Diretoria Colegiada da ANTT, onde poderei contribuir para o fortalecimento e aperfeiçoamento da Agência, bem como da regulação de infraestrutura de transportes terrestres em nosso país.

Respeitosamente,

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020


Alexandre Porto Mendes de Souza



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Inscrição: **0117 9072 2054**

Zona: 014 Seção: 0250

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 28/05/1977

Domicílio desde: 28/02/1994

Filiação: - LUCIA PORTO MENDES DE SOUZA
- ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 16:37 em 14/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UYGF.ZMMW.UYJY.JDIR

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

788.737.111-20

(LUCIA PORTO MENDES DE SOUZA / ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.RGX3.FAEB.SZTP.A3QX.I5B8**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

788.737.111-20

(LUCIA PORTO MENDES DE SOUZA / ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.4AFX.KPFG.YY77.B7C1.ZA1M**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

788.737.111-20

(LUCIA PORTO MENDES DE SOUZA / ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.B8IU.GQZ9.R7SW.7BVX.EIBV

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

788.737.111-20

(LUCIA PORTO MENDES DE SOUZA / ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.XOPW.SXFI.F1OW.UB5B.6JIC******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

14/10/2020

.. Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região ..

Nº 4618163



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA** nem contra o **CPF: 788.737.111-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 16:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 16h50min. e 14/10/2020, 16h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 95, DE 2020

(nº 732/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 732

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276805 - OFÍCIO

00001.007019/2020-29



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 760/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276805** e o código CRC **AF213BF8** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Página 3 de 28

Avulso da MSF 95/2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276805 - OFÍCIO

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007019/2020-29

SEI nº 2276805

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 1413/2020/ASSAD/GM

Brasília, 15 de outubro de 2020.

À Senhora
GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS
Subchefe Adjunta para Análise de Atos de Pessoal da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República
Brasília-DF

Assunto: Documentação de *Rui Gomes da Silva Junior*.

Senhora Subchefe,

Em complemento à Exposição de Motivos nº 00043/2020/Minfra, de 13 de outubro de 2020, encaminho a Vossa Senhoria, a anexa documentação do Senhor *Rui Gomes da Silva Junior*, em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das normas para apreciação por àquela Casa Legislativa sobre a escolha de autoridades.

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Loiola, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado**, em 15/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2886368 e o código CRC 830FD026.



Referência: Processo nº 50000.035098/2020-46



SEI nº 2886368

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br

Rui Gomes Jr.

rui_gomes_jr@hotmail.com

Resumo das Qualificações

- Professional de Project Finance com aproximadamente 20 anos de experiência trabalhando em bancos de investimentos de primeira linha. Liderou a equipe de Project Finance de um grande banco brasileiro, com um portfólio de mais de 100 projetos de Infraestrutura, com um volume agregado de investimentos de aproximadamente US\$ 50 bilhões.
- Atualmente, está cursando o programa *Executive Program in Management* (EPM) da Columbia Business School (NY).
- Atuou como Conselheiro da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), empresa privada que estruturou diversos projetos de Infraestrutura nas esferas federal, estadual e municipal, entre 2011 e 2019.
- Mestre em Administração pela PUC-Rio, com graduação na mesma universidade em Engenharia Elétrica, com ênfases em Produção e Eletrônica.

Experiência Profissional

BANCO BRADESCO BBI

Posição: *Director* (Superintendente Sênior), *Head of Project Finance*

São Paulo - SP

(Ago/03 – Mar/19)

- Gerenciou a Divisão de Project Finance, como líder da equipe, supervisionando as fases de originação e execução de mandatos de assessoria e estruturação de diversos projetos de Infraestrutura, com um portfólio de mais de 100 projetos, com volume agregado de investimentos no Brasil de aproximadamente US\$ 50 bilhões.
- Atuou como Coordenador da Comissão de Project Finance da ANBIMA, de agosto de 2016 a março de 2019, tendo adicionadamente colidido o grupo de trabalho de Financiamento de Longo Prazo, criado para buscar alternativas para aperfeiçoar o financiamento da Infraestrutura no país.
- Convidado pelo IDB Invest, como único executivo brasileiro, a integrar a sua primeira rede de sustentabilidade da América Latina, com o propósito de fomentar sustentabilidade nos mercados financeiros, tendo participado, em 2018, de módulos de treinamento na Floresta Amazônica e em Londres.
- Desenvolveu destacado relacionamento com o BNDES e BNB.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL (BBVA)

Posição: *Business Manager* (Gerente de Negócios) - Project Finance

São Paulo - SP

(Fev/02 – Ago/03)

- Responsável pela originação e execução de mandatos de Project Finance, incluindo análise técnica, aprovação de crédito, revisão contratual e modelagem financeira.
- Transações em destaque incluem o mandato de estruturação da tranche B do financiamento do IDB para Novatrans Energia, linha de transmissão privada patrocinada pela Enelpower e o mandato de assessoria para a UTE Araucária, térmica a gás natural com capacidade instalada de 484 MW.
- Desenvolveu intensiva parceria de trabalho com os times de crédito e Project Finance sediados em Madri do BBVA.

DRESDNER BANK BRASIL (ATUALMENTE SCOTIABANK)

Posição: *Associate* (Gerente Pleno de Finanças), *Strategic Debt*

Rio de Janeiro - RJ

(Jun/00 – Dez/01)

- Responsável pela execução de mandatos de Project Finance, incluindo análise técnica, contratual e modelagem financeira.
- Desempenhou papel chave no mandato de assessoria em Project Finance para a UTE Araucária, incluindo revisão contratual, modelagem financeira e coordenação do processo de diligência dos credores séniores.
- Participou de diversos programas de treinamento internos.

SR RATING/DUFF & PHELPS (ATUALMENTE SR RATING)

Posição: Gerente

Rio de Janeiro - RJ

(Jun/97 – Jun/00)

- Responsável pela avaliação de riscos de gestores de recursos de terceiros, bancos e seguradoras.
- Trabalhou conjuntamente com analistas da Duff & Phelps Credit Rating Co. (antigo sócio americano que foi adquirido pela Fitch Ratings) analisando e avaliando riscos corporativos de empresas brasileiras de diferentes setores.

BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS (BBM)

Posição: Analista Financeiro Júnior, Departamento de Research

Rio de Janeiro – RJ

(Ago/95 – Ago/96)

- Conduziu análises econômico-financeiras de empresas utilizadas pelos gestores seniores para a tomada de decisão de crédito.

BANCO GRAPHUS

Posição: Trainee

Rio de Janeiro – RJ

(Jan/94 – Abr/95)

- Conduziu atividades de pesquisa no Departamento Econômico especialmente na projeção e monitoramento de índices de inflação.

Educação

Executive Program in Management:

Columbia Business School

(Nov/19 – em curso)

Pós Graduação:

Mestrado em Administração de Empresas – PUC-Rio (Ênfase: Finanças)

(Mar/95 – Ago/99)

Graduação:

Engenharia Elétrica (Produção/Eletrônica) – PUC-Rio

(Mar/89 – Jul/95)

Informações Adicionais

Línguas:

Português (Nativo)

Inglês (Fluente)

Espanhol (Básico)



DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, apresento argumentação voltada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Quanto à formação acadêmica, sou formado em Engenharia Elétrica, com dupla habilitação em Eletrônica e Produção pela PUC-Rio (1995), com mestrado em Administração em Empresas (ênfase em finanças) pela mesma universidade (1999). No presente momento, estou cursando o programa *Executive Program in Management ("EPM")* da Columbia Business School (NY).

Quanto à experiência profissional, tenho quase 20 anos de experiência trabalhando em bancos de investimentos de primeira linha no país, tendo liderado a equipe de Project Finance de um grande banco brasileiro (Banco Bradesco BBI S.A.), supervisionando as fases de originação e execução de mandatos de assessoria e estruturação de diversos projetos de Infraestrutura, com um portfólio de mais de 100 projetos, com volume agregado de investimentos no Brasil de aproximadamente US\$ 50 bilhões. Adicionalmente, atuei como Conselheiro da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), empresa privada que estruturou diversos projetos de Infraestrutura nas esferas federal, estadual e municipal, entre 2011 e 2019.

A minha formação acadêmica, somada aos longos anos de experiência profissional com projetos de Infraestrutura, demonstram a afinidade intelectual e moral requeridas para a investidura do cargo.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior
(013.828.197-14)



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 1 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.


Rui Gomes da Silva Junior
(013.828.197-14)



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 2 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.


Rui Gómes da Silva Junior
(013.828.197-14)



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 5 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior
(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 3 e §3º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir débitos, inclusive inscritos em dívida ativa, de competência federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexadas à presente declaração.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.


Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 4 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO inexistir quaisquer ações judiciais em 1^a ou 2^a instância (cíveis, falências, criminais) nas quais figure como autor ou réu, conforme certidão anexa.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.


Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº

20100092475-95

Data e hora da emissão

14/10/2020 15:20:34

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1



14/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:31 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E3D.84EF.34DE.6462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0887287 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 013.828.197-14

Contribuinte: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

Liberação: 14/10/2020

Validade: 12/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:13:16 horas do dia 14/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 33480691

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

14/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:31 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E3D.84EF.34DE.6462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RUI GOMES DA SILVA JUNIOR**

Inscrição: **0767 5757 0396**

Zona: 017 Seção: 0156

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Data de nascimento: 22/12/1970

Domicílio desde: 06/04/1989

Filiação: - MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA
- RUI GOMES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 17:10 em 14/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FVJV.U2A+./OYY.DVXS



14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 312077903662020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 013.828.197-14

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:08:17 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/01382819714>

1/1



14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077903722020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 013.828.197-14

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade dedireitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administraçãopública Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:08:38 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/01382819714>

1/1





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 20100092475-95
Data e hora da emissão 14/10/2020 15:20:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.R99Q.AFX0.X03S.3LPG.IEPZ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.TY1B.G9CT.K4HD.OQUG.W52K

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.50S3.JMHW.J5WJ.MQUB.JHLI

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7RZS.TK8M.G3SY.K1NF.PHPV**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



14/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

Nº 4618557



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **RUI GOMES DA SILVA JUNIOR** nem contra o **CPF: 013.828.197-14**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 17:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 17h06min. e 14/10/2020, 17h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

1/1



14/10/2020

3233967

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4367352**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 83573345, CPF: 013.828.197-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**3233967**

14/10/2020

3234030

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4367397**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 083573345, CPF: 013.828.197-14, nascido em 22/12/1970, filho de Marluce Chagas Gomes da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÓES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidos/Certidos/CertidosPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônima estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**3234030**

14/10/2020

3234099

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4367469**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 083573345, CPF: 013.828.197-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**3234099**



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 96, DE 2020

(nº 733/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 733

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276796 - OFÍCIO

00001.006969/2020-36



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 758/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276796** e o código CRC **F6A17092** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Página 3 de 27

Avulso da MSF 96/2020.



11/12/2020

SEI/PR - 2276796 - OFÍCIO

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006969/2020-36

SEI nº 2276796

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Arnaldo Silva Júnior
Curriculum Vitae

1



Arnaldo Silva Júnior

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Arnaldo Silva Júnior

Dados pessoaisNome em citações bibliográficas SILVA JÚNIOR, A.
Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Arnaldo Silva e Ilka Faria da Silva
Nascimento 08/03/1973 - Frutal/MG - Brasil
Carteira de Identidade 5729012 SSP - MG - 29/08/1988
CPF 719.695.436-04Endereço residencial Rua da Paz 475, apto 802
Morada da Colina - Uberlândia
38411016, MG - Brasil
Telefone: 34 32925000
Celular 31 997398020**Endereço eletrônico**

E-mail para contato : arnaldo@ribeirosilva.com.br

Formação acadêmica/titulação

- 2014 - 2017** Doutorado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: A Limitação da Responsabilidade Administrativa como direito individual e garantia fundamental dos agentes públicos, Ano de obtenção: 2018
Orientador: Edimur Ferreira de Faria
*Palavras-chave: Agentes Públicos, Responsabilidade administrativa, Direitos Fundamentais
Áreas do conhecimento: Direito Público*
- 2011 - 2012** Mestrado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: Os limites da responsabilidade administrativa dos agentes públicos pelos créditos tributários de titularidade da administração pública, Ano de obtenção: 2013
Orientador: Flávio Couto Bernardes
*Palavras-chave: Agentes Públicos, Crédito Tributário, Responsabilidade administrativa
Áreas do conhecimento: Direito
Setores de atuação: Administração Pública, Defesa e Segurança Social*
- 2011 - 2011** Especialização em Direitos Fundamentais.
Universidade de Castilla-La Mancha, UCLM, Espanha
Título: La necesidad de Limitación de responsabilidad administrativa en la gestión pública como garantía constitucional
Orientador: Marcos Massó
- 2010 - 2010** Especialização em Contratação Pública.
Faculdade de Direito de Coimbra, UC, Portugal
Título: Contratação Pública



- 1997 - 1998** Especialização em Processo Civil.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil
Título: Continência e Conexão
Orientador: Raimundo Cândido Júnior
- 1993 - 1996** Graduação em Direito.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil

Atuação profissional

1. Assembléia Legislativa de Minas Gerais - ALMG

Vínculo institucional

2015 - 2019 Vínculo: Deputado Estadual , Enquadramento funcional: Mandato Parlamentar, Regime: Parcial

2. Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Cargo Comissionado, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

3. Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

Vínculo institucional

2002 - 2003 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Especial , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Assessor da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados.

4. Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia - IPREMU

Vínculo institucional

2001 - 2002 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Autárquico , Carga horária: 40, Regime: Integral

5. Ribeiro Silva Advogados Associados - RS

Vínculo institucional

2000 - 2014 Vínculo: Contratual , Enquadramento funcional: Sócio, Regime: Parcial

6. Companhia de Abastecimento de Minas Gerais - CASEMG

Vínculo institucional



1999 - 1999

Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Coordenador Jurídico ,
 Carga horária: 40, Regime: Integral

Áreas de atuação

- 1. Direito Administrativo
- 2. Direito Processual Civil
- 3. Direito Eleitoral

Idiomas

- | | |
|-----------------|--|
| Espanhol | Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Bem |
| Italiano | Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente |

Produção

Produção bibliográfica

Livros publicados

- 1. SILVA JÚNIOR, A.**
Dos Servidores Públicos Municipais. Belo Horizonte: Del Rey, 2009, v.1, p.288.
Setores de atividade: Administração Pública; Defesa e Segurança Social
Referências adicionais: Brasil/Português Meio de divulgação: Impresso ISBN: 9788538400042

Capítulos de livros publicados

- 1. SILVA JÚNIOR, A.**
A ação civil pública e a inexigibilidade de licitação para contratação de advogado In: **Os Limites de Atuação do Ministério Público.** 1a. ed Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 157-183.

*Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público
 Áreas de conhecimento: Direito
 Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social
 Referências adicionais: Brasil/Português Meio de divulgação: Impresso ISBN: 9788538400188*

- 2. SILVA JÚNIOR, A.**
A necessidade de individualização da conduta e a dosimetria da penas nas ações civis públicas In: **Os Limites de Atuação do Ministério Público.** 1a. ed Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 285-297.

*Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público
 Áreas de conhecimento: Direito
 Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social
 Referências adicionais: Brasil/Português Meio de divulgação: Impresso ISBN: 9788538401018*

- 3. DURANTE ALMEIDA, Juliana; SILVA JÚNIOR, A.**
As Ações Civis Públicas contra o Nepotismo. O alcance da Súmula Vinculante n.13 do STF. In: **Limites de Atuação do Ministério Público.** 1a. ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 203-225.

*Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público
 Áreas de conhecimento: Direito
 Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social
 Referências adicionais: Brasil/Português Meio de divulgação: Impresso ISBN: 9788538401018*



4. SILVA JÚNIOR, A.

Os excessos na condução dos inquéritos civis públicos. In: Limites de Atuação do Ministério Público.1a. ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.1, p. 11-43.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito Administrativo

Selores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. ISBN: 9788538401018

Livros organizados

1. **SILVA JÚNIOR, A.; SOUZA DUARTE, Fabrício; ROBERTO SILVA, Flávio; MASSOTE PEREIRA, Gabriel; PARAGUASSU, Geordano; TAVARES DA SILVA, Rafael; RIBEIRO PEREIRA, Rodrigo**
Ficha Limpa - E sua Aplicabilidade nos Tribunais Eleitorais. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2012, v.01. p.184.

Palavras-chave: Eleitoral; Ficha Limpa; Eleigibilidade

Áreas do conhecimento: Direito Eleitoral

Selores de atividade: Atividades jurídicas; de contabilidade e de auditoria

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2. **SILVA JÚNIOR, A.; RIBEIRO PEREIRA, Rodrigo; SOUZA DUARTE, Fabrício; ROBERTO SILVA, Flávio; MASSOTE PEREIRA, Gabriel; PARAGUASSU, Geordano; PAES LEME, Juliana Degani; DURANTE ALMEIDA, Juliana; PAULA PEREIRA, Mariana de; TAVARES DA SILVA, Rafael**
Limites de Atuação do Ministério Público: A Defesa nas Ações Civis Públicas. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01. p.308.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito

Selores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **SILVA JÚNIOR, A.; FARIA, Edimur Ferreira**

A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na Proteção do Meio Ambiente In: II Encontro de Internacionalização do CONPEDI MADRID, 2015, Madrid.

II Encontro de Internacionalização do CONPEDI MADRID. Ediciones Laborum, 2015. v.01. p.26 - 41

Palavras-chave: Legislação Simbólica; Constitucional; Meio Ambiente

Áreas do conhecimento: Direito Constitucional

Referências adicionais: Espanha/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Materia page: <http://www.conpedi.org.br/en/publicaciones/>

Apresentação de trabalho e palestra

1. **SILVA JÚNIOR, A.**

Limitação de Responsabilidade Administrativa dos Agentes Públicos, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português. Local: Tribunal de Contas de Minas Gerais. Cidade: Belo Horizonte. Evento: Seminário de Atualização. Inst. promotora/financiadora: Escola de Contas e Capacitação do Tribunal de Contas de Minas Gerais

2. **SILVA JÚNIOR, A.**

A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na proteção do meio ambiente., 2015. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Espanha/Português. Meio de divulgação: Impresso. Local: Espanha - Universidade Complutense. Cidade: Madrid. Evento: CONPEDI, Inst. promotora/financiadora: CONPEDI

Eventos**Eventos****Participação em eventos**

1. V Seminário Luso Brasileiro de Direito, 2017. (Seminário)



2. CONPEDI, 2015. (Congresso)
A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na proteção do meio ambiente..
3. Conferencista no(a) II Seminário de Filosofia do Direito - Biopolítica, Governamentalidade e Relações Internacionais: Desafios do Estado Democrático de Direito, 2011. (Seminário)
A legislação aparente na construção de uma legislação simbólica.
4. Conferencista no(a) Encontro Regional de Gestão Pública, 2010. (Seminário)
Controle Jurisdicional de Políticas Públicas.
5. Conferencista no(a) Radar de Políticas Públicas, 2010. (Seminário)
Servidores Públicos Municipais.
6. Conferencista no(a) IV Semana Jurídica da UEMG, 2009. (Seminário)
Princípios da Administração Pública.
7. Conferencista no(a) Programa Intercâmaras da Assembléia Legislativa de Goiás, 2009. (Seminário)
Aspectos Jurídicos da Administração Pública.
8. Conferencista no(a) Seminário de Direito Eleitoral da OAB/MG, 2008. (Seminário)
Aspectos Jurídicos das Eleições 2008

Organização de evento

1. SILVA JÚNIOR, A.
Encontro Nacional em Defesa da Advocacia, 2010. (Outro, Organização de evento)

Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Várias

2. SILVA JÚNIOR, A.
Feira Nacional de Administração Pública, 2005. (Congresso, Organização de evento)

Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Segurança Social
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. SILVA JÚNIOR, A.

Participação em banca de Eugênia Aguiar Siqueira. As Vantagens e Desafios das Parcerias, 2011
(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Referências adicionais: Brasil/Português

2. SILVA JÚNIOR, A.

Participação em banca de Renato Davi de Almeida Furtado. Jurisprudência, Súmulas vinculantes e suas repercussões, 2011
(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Referências adicionais: Brasil/Português

3. SILVA JÚNIOR, A.

Participação em banca de Fábio Luiz Rocha Nascimento. Licitação Pública - Seleção da Proposta mais vantajosa, 2011



(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Referências adicionais: Brasil/Português

4. SILVA JÚNIOR, A.

Participação em banca de Mayara Amélia Assis Ferreira. **Parcerias entre Administração Pública e o Terceiro Setor: Uma análise da supervalorização do princípio da eficiência**, 2011
(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Referências adicionais: Brasil/Português

Totais de produção

Produção bibliográfica

Livros publicados.....	1
Capítulos de livros publicados.....	4
Livros organizados ou edições.....	2
Trabalhos publicados em anais de eventos.....	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	1
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	1
Participações em eventos (seminário)	7
Organização de evento (congresso)	1
Organização de evento (outro)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	4





Brasília, 07 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.

Senador Marcos Rogério

D.D. Presidente da Comissão de Serviços e Infraestrutura do Senado Federal

Brasília - DF

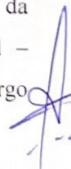
Em atendimento ao processo de indicação à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT encaminho a esta Comissão Parlamentar do Senado Federal, breve síntese curricular, experiência profissional e indicativos que permitam avaliar a capacidade técnica e formação acadêmica capaz de demonstrar o preenchimento dos requisitos essenciais exigidos para o exercício do cargo.

Com formação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia, mais de 20 anos de advocacia voltada para o Direito Público, larga experiência no âmbito das discussões técnicas envolvendo todos os setores da administração pública municipal, em especial, análises de processos licitatórios, questões afetas aos servidores públicos e seu correspondente regime jurídico, além do exercício contínuo de processos administrativos em geral.

Na área acadêmica, mestrado e doutorado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com produção de textos publicados e participação em eventos nacionais e internacionais sobre a matéria. Além dessas pós graduações, destaca ainda a participação em cursos breves de especialização internacional realizado nas melhores Universidades de Direito, em Portugal e na Espanha, sempre com atenção voltada ao Direito Público.

Ainda para demonstrar a qualificação técnica, tem no currículo a publicação de vários livros, artigos e capítulos, todos eles com temas de Direito Público.

A formação acadêmica, aliada a experiência profissional no exercício da advocacia sempre pautada em temas de direito administrativo e constitucional – principalmente – permitem conduzir a uma avaliação favorável ao desempenho do cargo



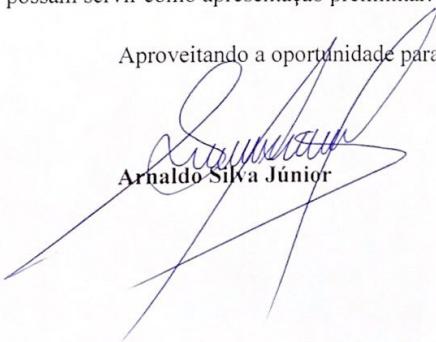
indicado, e a possibilidade de colaboração no aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do setor de transportes terrestres do país.

A experiência profissional permitirá contribuições no que se refere a procedimentos administrativos adotados no âmbito da ANTT, a aspectos de gestão regulatória. A aplicabilidade de conhecimentos específicos na área de licitações poderá contribuir com avaliações e avanços no setor de concessões públicas. O trabalho desenvolvido com as matérias legais pertinentes aos servidores públicos, serviços públicos e procedimentos administrativos no âmbito da administração em geral, darão embasamento para uma boa atuação nas avaliações de natureza fiscalizatória e a atuação há mais de 20 anos no debate processual, principalmente de questões afetas a natureza constitucional, poderão ser bem aproveitadas para atuação nos processos decisórios desenvolvidos pelo colegiado da Agência.

Em relação ao aspecto de idoneidade, responsabilidade ética e zelo profissional, toda documentação apresentada demonstra com amplitude a ausência de qualquer situação que possa criar constrangimento ao exercício do cargo. Não há nenhuma condenação criminal, nada em conselho de ética da OAB/MG, e nenhum enquadramento na Lei da Ficha Limpa, que possa conduzir ao impedimento de nomeação para exercício de cargo público.

São essas, em breve síntese, as considerações de natureza profissional, que possam servir como apresentação preliminar.

Aproveitando a oportunidade para renovar os votos de sincera consideração.



Arnaldo Silva Júnior



DECLARAÇÃO

DECLARO, que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;

DECLARO, que participo como sócio da empresa Arnaldo Silva Júnior Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n. 25.106.763.0001-42;

DECLARO, estar em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

DECLARO, quanto a existência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, conforme tabela abaixo:

Relatório - Processos Judiciais

Comarca	Número	Vara/Comarca	Andamento Processual
1.Coromandel - MG	0022670-08.2017.8.13.0193	Vara Única da Comarca de Coromandel	Defesa Preliminar apresentada em 13/07/2018
2.Ribeirão das Neves - MG	0927208-39.2007.8.13.0231	1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves	<p>Sentença favorável, Interposição recurso extraordinários que aborda o tema 184 - Poder de investigação do MP.</p> <p>A denúncia foi rejeitada, entende o magistrado primevo pela ilegitimidade do MP para presidir investigação criminal.</p> <p>O TJMG, ao analisar o recurso do MPMG lhe deu provimento para cassar a decisão que rejeitou, determinando que outra seja proferida acerca do recebimento da inicial.</p> <p>Depois disso é que apresentamos o RESP e REXT. Há prescrição já efetivada.</p> 



3.Catalão - GO	347442-48.2015.8.09.0029	2ª Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Catalão.	Fase de instrução. Última testemunha ouvida em 10/07/2018. Autos Conclusos.
4.Capinópolis - MG	0007389-24.2014.8.13.0126	Vara Única da Comarca de Capinópolis	Fase de instrução.
5.Buritizeiro - MG	0082573-89.2014.8.13.0512	1ª Vara Civil da Comarca de Pirapora	Apresentada Contestação em 13/10/2018.
6.Capinópolis	0014534-34.2014.8.13.0126	Vara Única da Comarca de Capinópolis	A Defesa Preliminar foi apresentada em 06/04/2018.
7.Ribeirão das Neves	0935250-77.2007.8.13.0231	2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves	Sentença julgada procedente. Embargos de Declaração . Apelação apresentada aguardando julgamento no TJMG.
8.Passos	0051767-39.2015.8.13.0479	3ª Vara Cível da Comarca de Passos	Fase de instrução. Última testemunha ouvida por CP em São Lourenço em 24/07/2018.

DECLARO, que não atuei, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano que se deu a minha indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

DECLARO, que ocupo desde 16 de janeiro de 2020, o cargo comissionado de Secretário Parlamentar no Senado Federal.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2020.



Arnaldo Silva Júnior



04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR
CPF: 719.695.436-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:51 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **1742.A395.0C77.1509**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

1/1



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARNALDO SILVA JÚNIOR**

Inscrição: **0896 7475 0281**

Zona: 279 Seção: 0464

Município: 54038 - UBERLÂNDIA

UF: MG

Data de nascimento: 08/03/1973

Domicílio desde: 22/06/2009

Filiação: - ILKA FARIA DA SILVA
- ARNALDO SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 14:41 em 07/12/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

R4K/.PHD/.+Y9L.VZPB



 SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Certidão expedida pela CINPRO - TJMG: fls. 1 de 1

Página 18 de 27

Avulso da MSF 96/2020.

08/12/2020

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/12/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/03/2021
NOME: ARNALDO SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 719.695.436-04 LOGRADOURO: RUA DA PAZ COMPLEMENTO: AP BAIRRO: MORADA DA COLINA DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA CEP: 38411016 UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000435793821		

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServiço=Solicitar+Certid%23o+de+D%23bitos+Tribut%23rios&numProtocolo... 1/1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10026401/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

ARNALDO SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 719.695.436-04.

Brasília, 07/12/2020 às 11:16 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10026401

Código de Segurança: 3F0793190615DD049E980BCD60AC6928



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO

Data da Atualização: 07/12/2020 às 11:16 AM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10026421/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

ARNALDO SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 719.695.436-04.

Brasília, 07/12/2020 às 11:17 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10026421

Código de Segurança: FF702E6862DDC49D9BEEAD3581EF45D5



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO

Data da Atualização: 07/12/2020 às 11:17 AM



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR
 CPF: 719.695.436-04
 Nome pai: ARNALDO SILVA
 Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 15:05

UBERLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020 às 15:37

Código de Autenticação: 2012-0415-3744-0134-0022

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA**

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR
CPF: 719.695.436-04
Nome pai: ARNALDO SILVA
Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 14:54

UBERLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020 às 14:54

Código de Autenticação: 2012-0414-5420-0793-7450

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****Belo Horizonte****CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR
CPF: 719.695.436-04
Nome pai: ARNALDO SILVA
Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 15:02

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2020 às 15:02

Código de Autenticação: 2012-0415-0232-0105-5074

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1054012/20-25

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ARNALDO SILVA JUNIOR** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **719.695.436-04**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 10 de Dezembro de 2020
Válida até: 11/01/2021

Código de autenticidade: **2A2521083EC83A46**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Nº Via 1

Página 25 de 27

Avulso da MSF 96/2020.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕESPROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)
RESOLUÇÃO PRESI 22 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição PJE, a partir de 05 de dezembro de 2016 até a presente data, que contra:

ARNALDO SILVA JUNIOR
CPF: 719695436-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Uberlândia-MG, 10/12/2020


ELEUZA ROSA DA SILVA
TÉCNICA JUDICIÁRIA

Endereço: Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil
Uberlândia-MG – CEP: 38400-696
Fone: (034) 2101-3806
E-MAIL: sepju.ubi@trf1.jus.br

Pg. 1 de 1





Nº 558139

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ARNALDO SILVA JUNIOR
CPF: 719.695.436-04

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.
Referente ao pedido de certidão nº 558139.

Busca relativa à distribuição em toda Seção Judiciária de Minas Gerais
(Capital e Subseções)

Uberlândia-MG, 09:13h, 10/12/2020.

ELEUZA ROSA DA SILVA

Existe (m) 0 processo(s).

Técnico Judiciário

Endereço: Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil - Uberlândia-MG.

CEP: 38400.696

Fone: 0XX-34-2101-3806

FAX: 0XX-34-2101-3808

E_MAIL: sepju.ubi@trf1.jus.br

USUARIO: MG148203

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela internet: www.jfmg.jus.br

Pg:1 de 1



Mensagem da Presidência da República nº 94, de 2020 (nº 731/2020, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda e, cumulativamente, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas, sem prejuízo das atribuições do cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

A matéria vai à CRE.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 94, DE 2020

(nº 731/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda e, cumulativamente, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas, sem prejuízo das atribuições do cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 731

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI**, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda e, cumulativamente, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas, sem prejuízo das atribuições do cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



EM nº 00222/2020 MRE

Brasília, 7 de Dezembro de 2020

Senhor Presidente da República,

De acordo com os artigos 84, caput, inciso XXV, e 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI**, ministra de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados que atualmente ocupa.

2. Encaminho, anexas, informações sobre os países e curriculum vitae de **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



11/12/2020

SEI/PR - 2276799 - OFÍCIO

00001.006910/2020-48



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 759/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Antígua e Barbuda e, cumulativamente, na Federação de São Cristóvão e Névis e em São Vicente e Granadinas, sem prejuízo das atribuições do cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276799** e o código **CRC E A 362F44** no site:

Página 4 de 93

Avulso da MSF 94/2020.

https://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=250559&imprime...



11/12/2020

SEI/PR - 2276799 - OFÍCIO



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006910/2020-48

SEI nº 2276799

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE**

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI
 CPF.: 032.980.512-68
 ID.: 6532 MRE

1952 Filha de Walter Leite Caminha e Maria Virginia dos Santos Caminha, nasce em 29 de maio, em Belém/PA

Dados Acadêmicos:

1973 Letras pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Pará
 1975 Especialização em Literatura Americana pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 1976 CPCD - IRBr
 1982 CAD - IRBr
 2003 CAE - IRBr, A Identificação de Oportunidades Comerciais no Mercado Exterior - As Empresas de Menor Porte e a BRAZILTRADENET

Cargos:

1977 Terceira-secretária
 1979 Segunda-secretária
 1987 Primeira-secretária, por merecimento
 1996 Conselheira, por merecimento
 2004 Ministra de segunda classe, por merecimento

Funções:

1977 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente
 1982 Divisão de Transportes e Comunicações, assistente
 1985 Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, assistente
 1989 Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Primeira-Secretária
 1992 Embaixada em Madri, Primeira-Secretária
 1995 Departamento de Promoção Comercial, assessora
 1996 Divisão de Informação Comercial, Chefe substituta e Chefe
 1999 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Geral Adjunta
 2003 Embaixada em Assunção, Conselheira
 2005 Embaixada em Seul, Ministra-Conselheira
 2008-2014 Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Coordenadora-Geral
 2014-2019 Consulado-Geral em Caiena, Cônsul-Geral
 2019- Embaixada do Brasil em Bridgetown, Embaixadora

Condecorações:

17/09/2003 Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
 08/04/2010 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
 26/5/2017 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
 Chefe da Divisão do Pessoal



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**ANTÍGUA E BARBUDA****INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio/2020**

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	Antígua e Barbuda
GENTÍLICO:	Antiguano
CAPITAL:	Saint John's
ÁREA:	440 km²
POPULAÇÃO (2018):	96.286 habitantes
LÍNGUA OFICIAL:	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristã (76,5%), outras (18%), nenhuma (6%)
SISTEMA DE GOVERNO:	Parlamentarismo
PODER LEGISLATIVO:	Bicameral (Câmara Baixa e Senado)
CHEFE DE ESTADO:	Rainha Elizabeth II
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Gaston Browne
CHANCELER:	Paul Chet Greene
PRODUTO INTERNO BRUTO NOMINAL (2019):	US\$ 1,717 bilhões
PIB PARIDADE DE PODER DE COMPRA (2019):	US\$ 2,731 bilhões
PIB PER CAPITA (2019):	US\$ 18.416
PIB PPP PER CAPITA (2019):	US\$ 29.298
VARIAÇÃO DO PIB:	7,4% (2018), 3,1% (2017), 5,5% (2016), 3,8% (2015)
ÍNDICE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2018)	0,786
EXPECTATIVA DE VIDA:	76,7 anos
ALFABETIZAÇÃO:	99%
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	11%
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar do Caribe Oriental
BRASILEIROS NO PAÍS:	-

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ MILHÕES FOB) – MECON

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Intercâmbio	5,6	5,2	4,8	6,6	6,0	6,8	6,0	7,04	7,7	16,28	24,9
Exportações	5,6	5,2	4,8	6,3	5,8	6,8	6,0	6,7	7,7	16,2	24,8
Importações	-	-	-	0,3	0,2	-	-	0,34	-	0,08	0,14



Saldo	5,6	5,2	4,8	6,0	5,6	6,8	6,0	6,36	7,7	16,12	24,7
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	-------	------



APRESENTAÇÃO

O país é geograficamente um arquipélago situado entre o mar do Caribe e o Oceano Atlântico, com destaque para duas grandes ilhas, distantes 40 quilômetros entre si: Antígua (onde se localiza a capital, Saint John's) e Barbuda.

Antígua foi descoberta em 1493 por Cristóvão Colombo, mas sua colonização por exploradores britânicos teve início apenas em 1632. Em 1678, iniciou-se a colonização de Barbuda.

A exploração maciça de mão de obra escrava africana, utilizada nas plantações de tabaco e açúcar, redundou em revoltas nos anos de 1701, 1729 e 1736. Assim como em outras ilhas do Caribe, a emancipação dos escravos nas colônias britânicas em 1833 também provocou rearranjos sociais e econômicos em Antígua e Barbuda. Tiveram início, na ocasião, os primeiros ensaios de tomada de consciência política pela população de origem africana.

Antígua e Barbuda foi parte da Federação das Índias Ocidentais entre 1958/1962 e, em 1967, tornou-se Estado associado ao Reino Unido, assumindo responsabilidade pelos assuntos internos.

O cenário político doméstico na década de 1970 foi marcado pela disputa entre o *Antigua Labour Party* (ALP), de Vere Bird, e o *Progressive Labour Party* (PLP), de George Walter. Bird foi primeiro-ministro de 1967 a 1971 e de 1976 a 1981, enquanto Walter ocupou o cargo no período de 1971 a 1976.

A independência do país ocorreu em 1º de novembro de 1981. Antígua e Barbuda manteve-se integrante da *Commonwealth* e tem a rainha Elizabeth II como chefe de Estado.

Os primeiros anos de independência foram marcados pela ascendência de Vere Bird, que governou o país de 1981 a 1994, seguido por seu filho Lester Bird, de 1994 a 2004. O longo período dos Bird no poder, apesar de relativa estabilidade política e da promoção do turismo no país, ficou também marcado por acusações de corrupção.



Em 2004, o ALP perdeu as eleições gerais para o *United Progressive Party* (UPP). Dez anos depois, foi reconduzido ao poder, onde permanece até hoje.

Em setembro de 2017, o furacão Irma destruiu mais de 95% da infraestrutura do país, provocando a evacuação completa da ilha de Barbuda.



PERFIS BIOGRÁFICOS

GASTON BROWNE **Primeiro-Ministro e Ministro Das Finanças**



Nascido em Potters Village, na ilha de Antígua, Browne fez graduação e pós-graduação em Finanças. Atuou como parlamentar e Ministro do Planejamento e Comércio. Foi investido como primeiro-ministro em 2014 e reeleito em 2018.

PAUL CHET GREENE **Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Imigração**



Formado em Gestão Esportiva, Chet Greene foi ministro do Comércio, Indústria, Esportes, Cultura e Festivais Nacionais. Por ocasião da reeleição do PM Browne, foi nomeado Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Imigração de Antígua e Barbuda.

RODNEY WILLIAMS **Governador-Geral**



Médico, Williams entrou para a política em 1984 como parlamentar pela província de St Paul. Entre 1992 e 2004, atuou no gabinete como ministro, encarregado das pastas de educação, cultura, tecnologia, desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente. Representou St. Paul até 2004, quando perdeu assento nas eleições gerais.



RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu representação perante o governo antiguano em 1982, cumulativa com a embaixada residente em Kingston, poucos meses após a independência do país. As relações bilaterais caracterizam-se, desde então, pelo diálogo cordial e pela aproximação, sobretudo a partir da criação da embaixada residente em Saint John's (2009) e da Cúpula Brasil-CARICOM (Brasília, 2010), à margem da qual houve encontro entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o então primeiro-ministro Baldwin Spencer.

Na ocasião, foram assinados acordos de Cooperação Educacional e de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço.

Em sua primeira visita ao Brasil, o primeiro-ministro Gaston Browne assistiu à partida final da Copa do Mundo de 2014 e participou do Encontro Presidencial Brasil–China–Quarteto da CELAC–Países da América do Sul–México, na qualidade de presidente *pro tempore* da CARICOM.

No contexto de renovada estratégia diplomática brasileira para o Caribe Oriental, que busca compatibilizar a presença na área com a otimização e racionalização dos recursos disponíveis, as atividades da Embaixada do Brasil em Saint John's foram encerradas, e a representação junto ao governo antiguano passou a ser exercida (segundo determinado pelo Decreto 10.348, de 13 de maio de 2020) em caráter cumulativo pela Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados.

Relações Econômicas

Produtos brasileiros competitivos, como carne de frango e bovina, são adquiridos pela população por meio de conexões comerciais geralmente com os Estados Unidos.

Em 2018, a corrente de comércio bilateral registrou importante crescimento, tendência que se repetiu em 2019. As exportações brasileiras para Antígua e Barbuda aumentaram 222% de 2017 para 2019, saindo de US\$ 7,7 milhões para um total de US\$ 24,8 milhões.

Cooperação em Matéria de Defesa

Em 2014, foi assinado Acordo-Quadro de Cooperação na Área de Defesa, por ocasião da visita ao Brasil do ex-ministro



da Defesa, Errol Cort. O documento prevê parceria em pesquisa e desenvolvimento, compartilhamento de conhecimentos, ações conjuntas de treinamento, apoio logístico e aquisição de produtos.

Em 2014, o navio de transporte Almirante Saboia aportou em Saint John's. Durante sua estadia, foram realizados programas esportivos e de ação comunitária conjunta por parte da tripulação e membros das forças antiguanas.

Em 2015, foi realizada visita operativa dos navios patrulha Bracuí, Bocaina e Macau, no âmbito da Comissão CARIBEX.

Em 2017, novamente no âmbito da CARIBEX, navios patrulha visitaram Antígua e o Comandante da Flotilha manteve encontro protocolar com o chefe das Forças de Defesa de Antígua e Barbuda, Coronel Sir Trevor A. Thomas. Na ocasião, militares brasileiros também realizaram pintura de edifício do complexo hospitalar *Clarevue*, em contexto de projeto de assistência à comunidade local.



POLÍTICA INTERNA

Antígua e Barbuda é uma monarquia parlamentarista. A Rainha Elizabeth II exerce a função de chefe de Estado, representada localmente pelo governador-geral, enquanto o primeiro-ministro exerce a função de chefe de Governo.

O Poder Legislativo é bicameral, com 17 parlamentares eleitos de forma direta para a Câmara Baixa e 17 parlamentares nomeados ao Senado (11 indicados pelo primeiro-ministro; 4, pelo líder da oposição; e 1, pelo Conselho de Barbuda).

Os principais partidos políticos são: *United Progressive Party (UPP)*; *Barbuda's People's Movement (BPM)*; e *Antigua Labour Party (ALP)*.

Antigua Labour Party

O ALP retornou ao poder em 2014, quando logrou vitória sobre o UPP nas eleições gerais, conquistando 14 dos 17 assentos da Câmara Baixa. Gaston Browne, líder do partido desde 2012, foi então escolhido como primeiro-ministro, sucedendo Baldwin Spencer, do UPP. Dez anos antes, em 2004, a posse de Baldwin Spencer, havia colocado fim ao domínio de 60 anos da família Bird em Antígua e Barbuda.

Eleições de 2018

Nas eleições realizadas em março de 2018, o ALP obteve vitória em 16 das 17 circunscrições eleitorais, enquanto o partido de oposição UPP saiu vitorioso em apenas uma.

Contribuíram para tanto os esforços da administração Browne para, em seu primeiro termo de governo (2014/18), atrair investimentos internacionais e reduzir passivos financeiros.

A continuada ajuda recebida da China, o apoio mantido pela Venezuela e os anúncios de investimentos turísticos de fontes privadas alimentaram também as expectativas positivas em relação ao governo.



POLÍTICA EXTERNA

Antígua e Barbuda é país membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECS).

Os Estados Unidos são seu maior parceiro comercial. Reino Unido e Canadá são as principais fontes de investimentos para o setor turístico e dos fluxos de turistas.

Em novembro de 2019, Antígua e Barbuda realizou o depósito de seu instrumento de ratificação do Tratado sobre a Proibição das Armas Nucleares (TPAN), convertendo-se assim no 34º Estado-Parte do referido Tratado.

Merece também destaque a cooperação bilateral com países como Japão (bolsas de estudo e aparelhamento do complexo pesqueiro), Cuba (bolsas de estudo, assistência médica e de engenharia hidráulica e de transportes), Venezuela (Petrocaribe e aportes financeiros para programas sociais) e China (bolsas de estudo, cooperação e empréstimos para obras públicas).

Venezuela

As relações com a Venezuela mantêm particular relevância para o país, em virtude de sua adesão à Petrocaribe, em setembro de 2005, e à Aliança Bolivariana para as Américas (ALBA), em junho de 2009.

Em 2006, a PDVSA e a PDV Caribe Antígua e Barbuda assinaram contrato de fornecimento de combustíveis. O esquema permitiu compra de combustíveis por meio de empréstimos amortizados no prazo de 25 anos, a juros de 2%.

Antígua e Barbuda e Venezuela assumiram, por intermédio da PDVSA, o controle da refinaria de St. John's, de propriedade da *West Indies Oil Company* (WIOC). Em março de 2015, a então chanceler da Venezuela, Delcy Rodriguez, assinou com o primeiro-ministro Gaston Browne acordo para aquisição, pela Venezuela, de 25% de participação no capital da WIOC. Em outubro de 2015, Nicolás Maduro visitou o país para concluir a transação.

China

Antígua e Barbuda foi o primeiro país do Caribe Oriental a estabelecer relações diplomáticas com a China.



O primeiro-ministro Browne realizou visita oficial àquele país em agosto de 2014. Na ocasião, foi negociado pacote de medidas de apoio ao desenvolvimento e assinados acordos de cooperação financeira, econômica, técnica e educacional.

A China é o maior investidor em infraestrutura no país e financiou a construção do novo aeroporto de Saint John's.

No final de 2016, o governo de Antígua e Barbuda recebeu empréstimo chinês de US\$ 100 milhões para a primeira fase das obras de revitalização do porto de Saint John's. O projeto, no valor total de US\$ 200 milhões, é financiado pelo *Eximbank* chinês, com execução a cargo da *China Civil Engineering Construction Corporation*.

Adicionalmente, o governo chinês construiu a sede da Universidade de Antígua (parte da *West Indies University*), com aporte de US\$ 50 milhões.

Em outubro de 2016, foi anunciada a doação de US\$ 19 milhões no âmbito de ações de cooperação nas áreas de emergência e desastres naturais, recursos hídricos, eletricidade e esportes.

Em 2018, Antígua e Barbuda assinou memorando de entendimento no âmbito da iniciativa *Silk Road Economic Belt*, tornando-se um dos primeiros países do Caribe Oriental a integrar-se à iniciativa.



ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia antiguana depende fortemente do turismo, que responde por 60% do PIB e por 40% dos investimentos.

A produção agrícola é voltada sobretudo para o mercado interno e sofre com a escassez de água e de mão de obra.

Na década de 1990, o país enfrentou período de recessão, após três décadas de crescimento impulsionado pelo turismo.

A passagem do furacão Luis, que atingiu a ilha em 1995, afetou severamente o setor turístico e o PIB registrou recuo de 5%.

Em 2008, a economia antiguana foi duramente atingida pela crise econômica internacional, com queda significativa em receitas provenientes do turismo.

A economia recuou 12% em 2009; 7,5% em 2010; e 1,95% em 2011. Um ciclo de recuperação teve início em 2012, quando o país cresceu 3,3%. Após recuo de 0,5% em 2013, Antígua e Barbuda cresceu 3,8% (2014), 3,8% (2015), 5,5% (2016), 3,1% (2017) e 7,4% (2018).

Apesar da pouco numerosa população (aproximadamente 96 mil habitantes), o país destaca-se por elevada renda *per capita*. Os investimentos estrangeiros em infraestrutura e as remessas de residentes no exterior constituem parte importante do PIB.

Nos últimos anos, o país continua a atravessar situação de dificuldade orçamentária. Como não existem fontes perenes de água potável, a estiagem gera despesas adicionais para o governo, pela necessidade de aumentar o volume de produção de água dessalinizada, dependente de usinas movidas a combustível importado.

A situação foi agravada pela passagem do furacão Irma, que causou prejuízos estimados em 9% do PIB. Os custos de reconstrução foram estimados, à época, em 15% do PIB. Consequentemente, a razão dívida/PIB aumentou para 87% (2017), acima da meta de 60%, estipulada pela *Eastern Caribbean Currency Union* (ECCU).

O governo tem procurado implementar reformas fiscais e institucionais, mas prevalecem os desafios gerados pela dependência histórica de importações de petróleo e alimentos.



Turismo

Em agosto de 2015, entrou em operação o aeroporto internacional do país (*V. C. Bird International Airport*). A obra representou significativo avanço em infraestrutura aeroportuária. Estima-se que o terminal, com capacidade inicial de 1,5 milhão de passageiros por ano, esteja apto a atender ao fluxo turístico esperado para os próximos 30 a 50 anos.

Furacão Irma

Em 05 de setembro de 2017, o furacão Irma passou pelo país, ocasionando danos catastróficos à ilha de Barbuda.

Levantamento preliminar estima que mais de 95% das construções, sistemas de telecomunicações, linhas de transmissão de energia e demais infraestruturas básicas de Barbuda tenham sido comprometidos. Nesse cenário devastador, foi necessário proceder à completa evacuação da ilha.

COVID-19

A pandemia de COVID-19 causou impacto significativo em Antígua e Barbuda, que deverá registrar uma retração de 10% do PIB no corrente ano, sobretudo em virtude da redução da atividade turística. A título de comparação, em 2019 o país teve crescimento de 5,3% e a última queda similar da economia local havia sido no auge da crise financeira de 2009, quando o país viu seu PIB retrair -se em 12%.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

1493	Descobrimento da ilha de Antígua por Cristóvão Colombo
1632	Colonização britânica do território da ilha de Antígua
1678	Colonização britânica do território da ilha de Barbuda
1701	Revolta de escravos
1729	Revolta de escravos
1736	Revolta de escravos
1958	Entre 1958 e 1962, o país integra a Federação das Índias Ocidentais
1967	Antígua e Barbuda torna-se estado associado ao Reino Unido, assumindo responsabilidades pelos seus assuntos domésticos
1981	Independência de Antígua e Barbuda
1981	Governo de Vere Bird (1981 – 1994)
1994	Governo de Lester Bird (1994 – 2004)
2004	Governo de Baldwin Spencer (2004 – 2014)
2014	Governo de Gaston Browne (2014 – presente)



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1982	A representação dos interesses brasileiros junto a Antígua e Barbuda está a cargo da embaixada do Brasil em Kingston, Jamaica
2008	É realizada transferência da representação junto a Antígua e Barbuda, desta vez para a embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados
2009	É criada a embaixada residente do Brasil em Antígua e Barbuda, com sede em Saint John's
2010	É realizada a I Cúpula Brasil-Comunidade do Caribe (CARICOM), em Brasília. O PM de Antígua e Barbuda encontra-se com o então presidente Lula e é emitido Comunicado Conjunto Brasil – Antígua e Barbuda
2010	O PM de Antígua e Barbuda e o então ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, encontram-se à margem da 65ª AGNU
2013	O PM de Antígua e Barbuda encontra-se com o então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, durante a Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
2020	As atividades da embaixada em Saint John's são encerradas e a representação junto ao governo antiguano passa a ser exercida, em caráter cumulativo, pela embaixada em Bridgetown, Barbados.



ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data	Status da Tramitação
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda sobre Isenção de Vistos de Turismo e Negócios	20/11/2014	Em Vigor
Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda sobre Cooperação em Matéria de Defesa	26/03/2014	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/04/2010	Em Vigor
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda	26/04/2010	Tramitação Congresso Nacional
Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda.	17/08/1982	Em Vigor



**Ministério das Relações Exteriores - MRE
Divisão de Promoção da Indústria - DPIND**

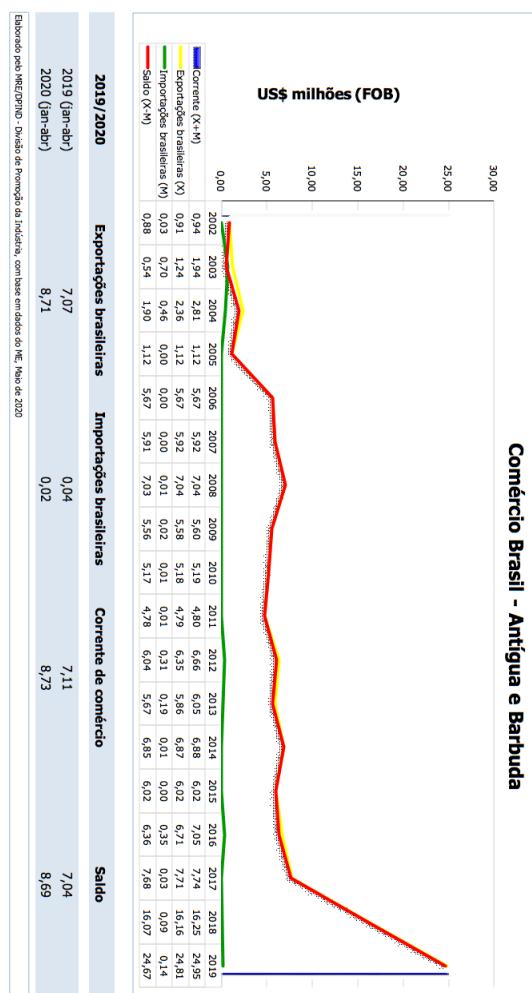
Antígua e Barbuda

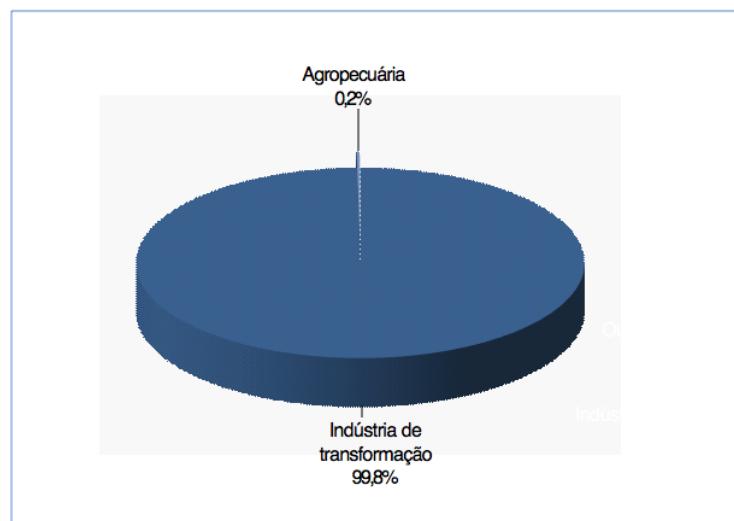
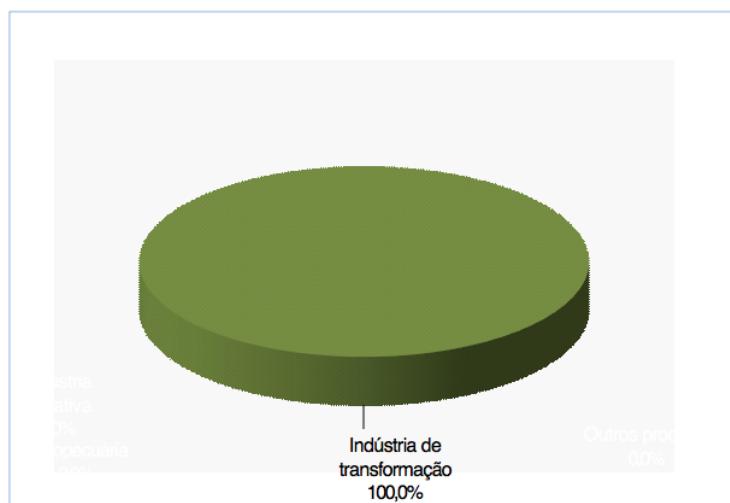
Balança Comercial com o Brasil e com o Mundo



Maio 2020





**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2019****Exportações****Importações**

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020

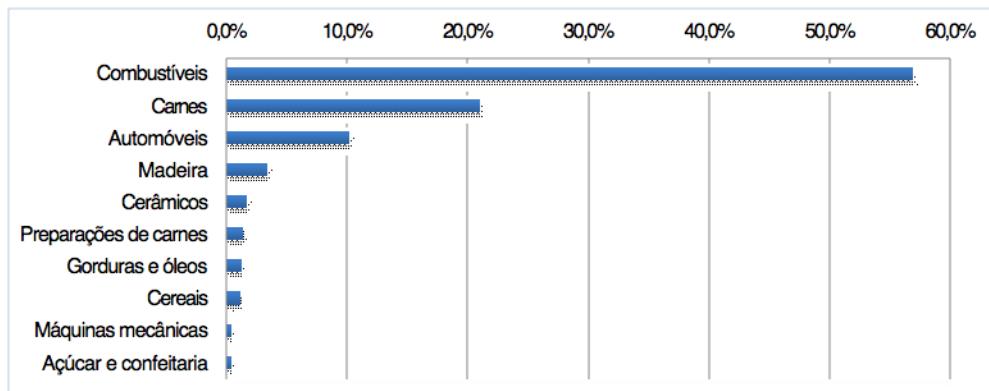


Composição das exportações brasileiras para Antígua e Barbuda
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustíveis	0,0	0,0%	7,7	47,5%	14,1	56,9%
Carnes	4,6	59,5%	4,2	25,9%	5,2	21,1%
Automóveis	0,0	0,0%	0,9	5,3%	2,5	10,2%
Madeira	0,9	11,2%	1,2	7,1%	0,8	3,4%
Cerâmicos	0,4	5,2%	0,5	3,0%	0,4	1,8%
Preparações de carnes	0,3	3,3%	0,4	2,6%	0,3	1,4%
Gorduras e óleos	0,4	4,7%	0,4	2,5%	0,3	1,3%
Cereais	0,3	3,6%	0,2	1,1%	0,3	1,2%
Máquinas mecânicas	0,1	1,1%	0,1	0,3%	0,1	0,5%
Açúcar e confeitaria	0,2	2,9%	0,1	0,4%	0,1	0,5%
Subtotal	7,0	91,4%	15,5	95,8%	24,4	98,2%
Outros	0,7	8,6%	0,7	4,2%	0,4	1,8%
Total	7,7	100,0%	16,2	100,0%	24,8	100,0%

Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2019

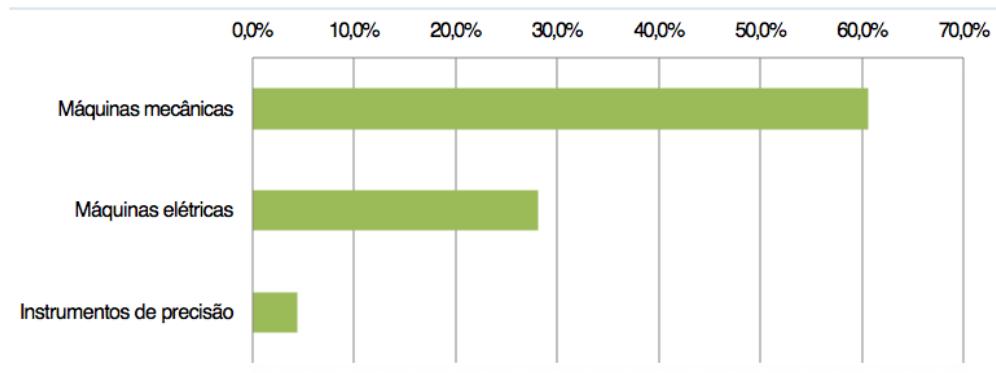


Composição das importações brasileiras originárias de Antígua e Barbuda
US\$ milhares

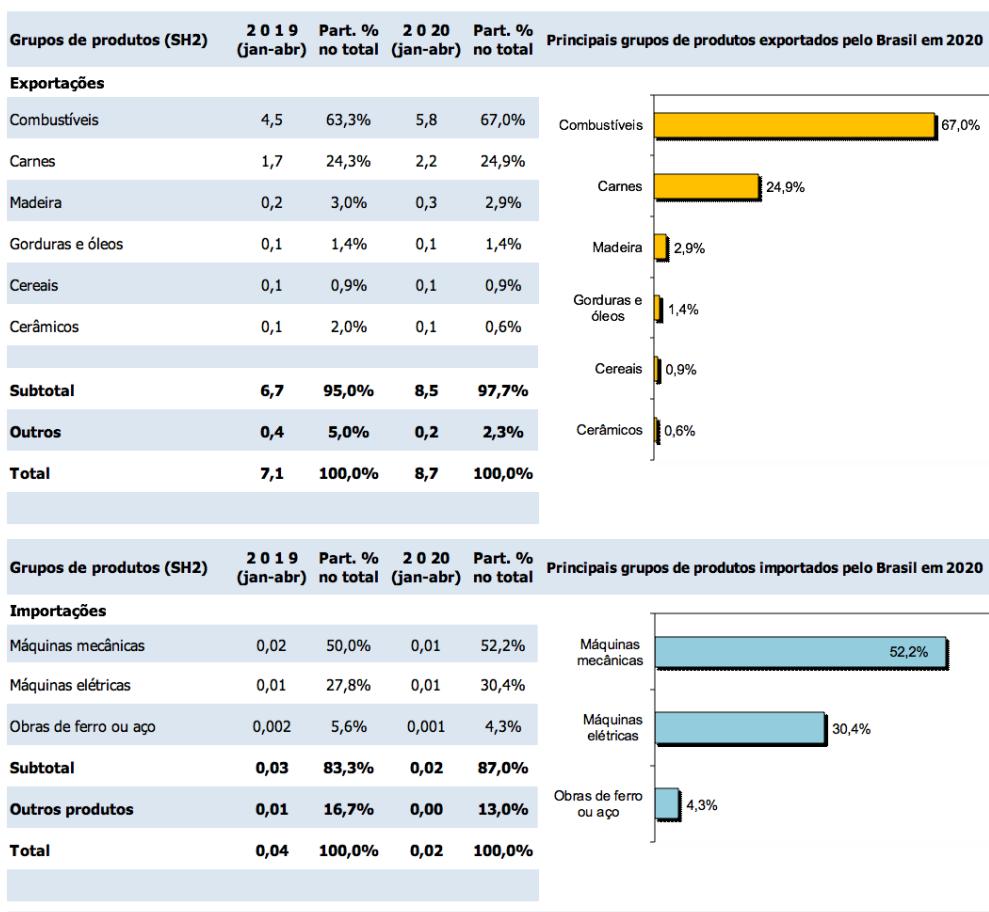
Grupos de produtos (SH2)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	32,0	100,0%	61,0	68,5%	86,6	60,6%
Máquinas elétricas	0,0	0,0%	14,5	16,3%	40,3	28,2%
Instrumentos de precisão	0,0	0,0%	1,0	1,1%	6,4	4,4%
Subtotal	32,0	100,0%	76,5	86,0%	133,2	93,2%
Outros	0,0	0,0%	12,5	14,0%	9,8	6,8%
Total	32,0	100,0%	89,0	100,0%	143,0	100,0%

Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2019



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões



Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.





Elaborado pelo MRE/MDIC/Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/TradeMap, em Maio de 2020.

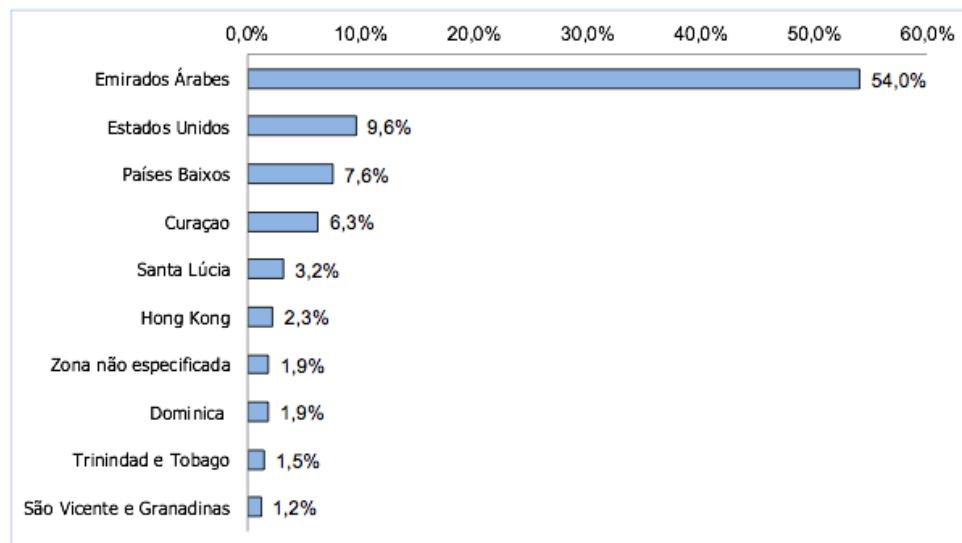


Principais destinos das exportações de Antígua e Barbuda
US\$ Milhões

Países	2019	Part.% no total
Emirados Árabes	19,73	54,0%
Estados Unidos	3,50	9,6%
Países Baixos	2,78	7,6%
Curaçao	2,30	6,3%
Santa Lúcia	1,18	3,2%
Hong Kong	0,84	2,3%
Zona não especificada	0,70	1,9%
Dominica	0,69	1,9%
Trinidad e Tobago	0,56	1,5%
São Vicente e Granadinas	0,44	1,2%
...		
Brasil (32º lugar)	0,03	0,1%
Subtotal	32,73	89,7%
Outros países	3,77	10,3%
Total	36,50	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020.

10 principais destinos das exportações

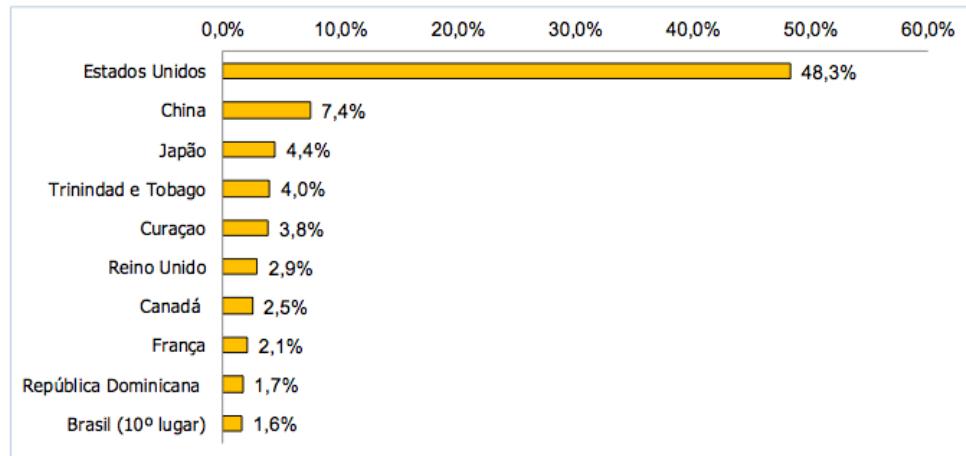


Principais origens das importações de Antígua e Barbuda
US\$ Milhões

Países	2019	Part.% no total
Estados Unidos	265,19	48,3%
China	40,80	7,4%
Japão	24,41	4,4%
Trinidad e Tobago	21,92	4,0%
Curaçao	21,15	3,8%
Reino Unido	16,12	2,9%
Canadá	13,65	2,5%
França	11,41	2,1%
República Dominicana	9,31	1,7%
Brasil (10º lugar)	8,71	1,6%
Subtotal	432,65	78,8%
Outros países	116,63	21,2%
Total	549,28	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020.

10 principais origens das importações

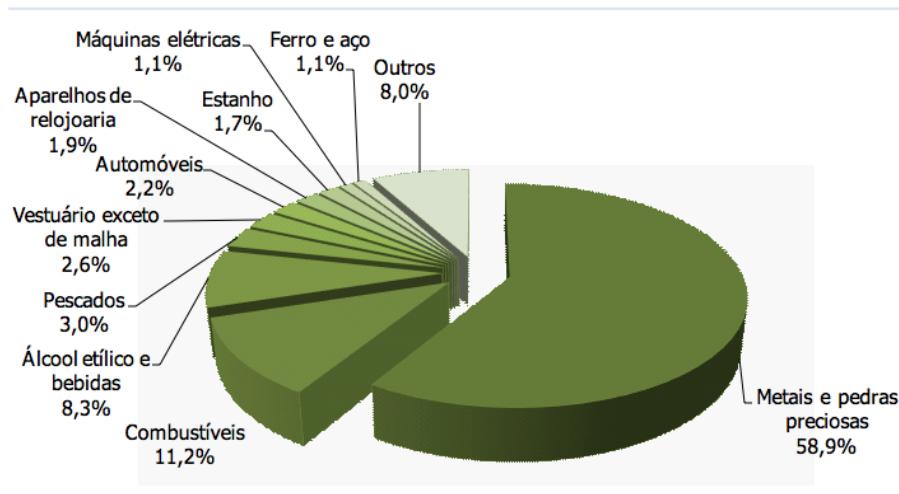


Composição das exportações de Antígua e Barbuda
US\$ Milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2019	Part.% no total
Metais e pedras preciosas	21,49	58,9%
Combustíveis	4,10	11,2%
Álcool etílico e bebidas	3,04	8,3%
Pescados	1,09	3,0%
Vestuário exceto de malha	0,93	2,6%
Automóveis	0,80	2,2%
Aparelhos de relojoaria	0,71	1,9%
Estanho	0,63	1,7%
Máquinas elétricas	0,39	1,1%
Ferro e aço	0,39	1,1%
Subtotal	33,57	92,0%
Outros	2,93	8,0%
Total	36,50	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais grupos de produtos exportados

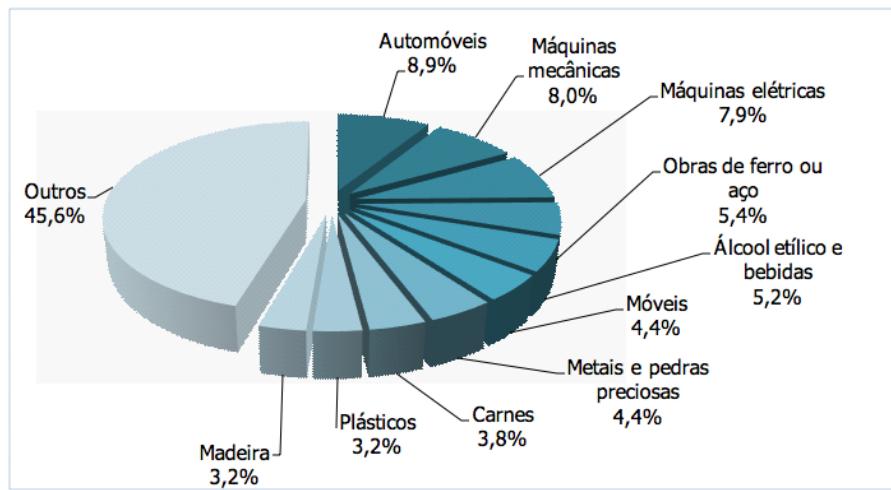


Composição das importações de Antígua e Barbuda
US\$ Milhões

Grupos de produtos (SH2)	2019	Part.% no total
Automóveis	48,78	8,9%
Máquinas mecânicas	43,79	8,0%
Máquinas elétricas	43,24	7,9%
Obras de ferro ou aço	29,66	5,4%
Álcool etílico e bebidas	28,78	5,2%
Móveis	24,39	4,4%
Metais e pedras preciosas	24,28	4,4%
Carnes	20,84	3,8%
Plásticos	17,79	3,2%
Madeira	17,36	3,2%
Subtotal	298,90	54,4%
Outros	250,39	45,6%
Total	549,28	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais grupos de produtos importados



Principais indicadores socioeconômicos de Antígua e Barbuda

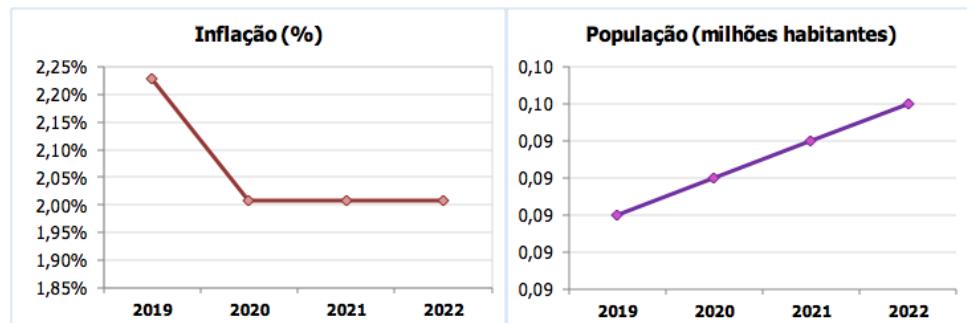
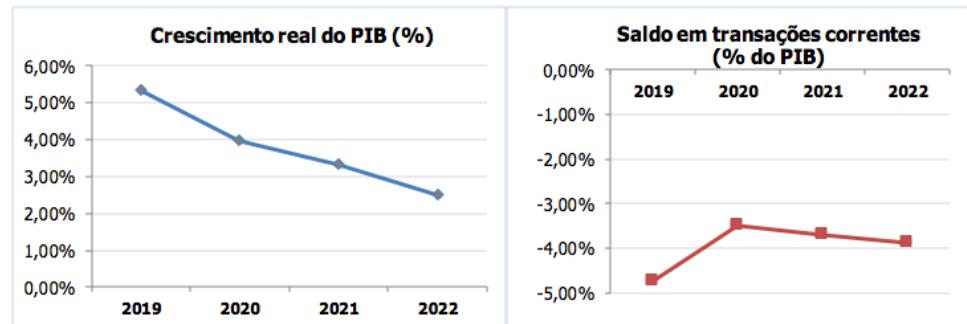
Indicador	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	5,33%	3,98%	3,31%	2,50%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1,63	1,72	1,81	1,89
PIB nominal "per capita" (US\$)	17.636	18.416	19.199	19.859
População (milhões habitantes)	0,09	0,09	0,09	0,10
Desemprego (%)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Inflação (%) ⁽²⁾	2,23%	2,01%	2,01%	2,01%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-4,75%	-3,50%	-3,71%	-3,87%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, April 2019, consultados em Maio 2020

(n.d.) Dado não disponível.

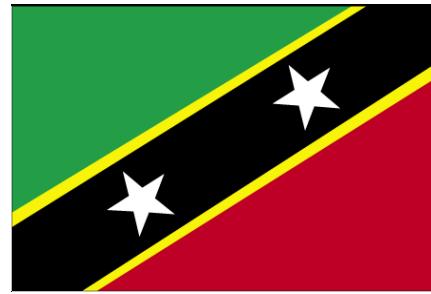
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Maio/2020



DADOS BÁSICOS SOBRE SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS	
NOME OFICIAL:	Federação de São Cristóvão e Névis
GENTÍLICO:	São-cristovense
CAPITAL:	Basseterre
ÁREA:	261 km ² (Brasília: 470 km ²)
POPULAÇÃO (2020):	53.821 habitantes
LÍNGUA OFICIAL:	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Protestante (74,4%); Católica (6,7%); Rastafári (1,7%); Testemunha de Jeová (1,3%); outros (7,6%); nenhuma (5,2%)
SISTEMA DE GOVERNO:	Democracia parlamentar federal sob monarquia constitucional
PODER LEGISLATIVO:	Assembleia Nacional unicameral
CHEFE DE ESTADO:	Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador-Geral Samuel Seaton
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Timothy Harris
CHANCELER:	Mark Anthony G. Brantley
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 1,01 bilhão (Brasil: US\$ 1,869 trilhões)
PIB PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 1,39 bilhão (Brasil: US\$ 3,372 trilhões)
PIB <i>PER CAPITA</i> (2018):	US\$ 19.275 (Brasil: US\$ 8.920)
PIB PPP <i>PER CAPITA</i> (2018):	US\$ 26.530 (Brasil: US\$ 16.096)
VARIAÇÃO DO PIB:	2,15% (2018); -2,77% (2017); 1,98% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2019)	0,777/73º lugar (Brasil: 0,761/79º lugar)



EXPECTATIVA DE VIDA (2020):	76,6 anos (Brasil: 76)
ALFABETIZAÇÃO:	97%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2001):	5,12%
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar do Caribe do Leste
BRASILEIROS NO PAÍS (2018):	-

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL – SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS (US\$ MILHÕES)

Brasil-São Cristóvão e Névis	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Intercâmbio	1,21	5,54	3,02	3,12	3,2	5,88	4,2	3,4	4,6	3,94	3,9
Exportações	1,09	3,92	1,62	2,53	2,1	5,14	3,2	2,9	3,9	3,14	3,4
Importações	0,11	1,62	1,39	0,59	1,09	0,74	1,0	0,5	0,7	0,8	0,5
Saldo	0,97	2,29	0,23	1,94	1,01	4,40	2,2	2,4	3,2	2,34	2,9



APRESENTAÇÃO

Quando Cristóvão Colombo chegou a São Cristóvão, em 1493, em sua segunda viagem às Américas, encontrou a região habitada pelos *caribes*, que chamavam a ilha de “*Liamuiga*” (terra fértil).

Durante o século XVII, São Cristóvão se tornou a principal base para a expansão inglesa e francesa no Caribe.

O tratado de Utrecht, de 1713, firmado com a França, foi a primeira garantia formal obtida pela Grã-Bretanha de soberania sobre São Cristóvão, mas a rivalidade entre as Coroas perduraria até a assinatura do Tratado de Versalhes, em 1783, pelo qual a França reconheceu definitivamente a soberania britânica sobre a colônia.

Na virada do século XVIII, São Cristóvão era a colônia britânica mais rica do Caribe, como resultado do comércio de açúcar. As ilhas, formadas por florestas e com solo fértil de origem vulcânica, apresentavam as condições ideais para a introdução da cultura da cana-de-açúcar, com base no modelo de *plantation*, voltado para a exportação e com uso intensivo de mão-de-obra escrava.

Embora pequenas e separadas por apenas 3 km de mar, as ilhas de São Cristóvão e de Névis foram governadas separadamente pelos britânicos até o final do século XIX, quando foram unificadas à ilha de Anguilla.

Durante o período colonial, as ilhas passaram por uma série de reestruturações administrativas: em 1671, foram unidas como parte do *Leeward Caribbean Islands Government*; em 1806, a *Leeward Caribbean* foi dividida em duas partes, uma capitaneada por São Cristóvão, Névis e Anguilla, e a outra pelas Ilhas Virgens Britânicas; em 1882, com a formação da *Leeward Islands Federation*, São Cristóvão, Névis e Anguilla passaram a comandar o bloco – um *status* que permaneceu até 1956.



Em 1967, o território insular de São Cristóvão, Névis e Anguilla tornou-se um Estado associado ao Reino Unido, com total autonomia interna. A metrópole prosseguiu respondendo pelas relações externas e pela defesa das ilhas.

A ilha de Anguilla se rebelou e foi autorizada pelo Parlamento inglês a separar-se em 1971. São Cristóvão e Névis alcançaram a independência em 1983. O novo Estado adotou a monarquia parlamentarista, preservou a rainha Elizabeth II como chefe de Estado e se manteve na *Commonwealth*.



PERFIS BIOGRÁFICOS

TIMOTHY HARRIS
Primeiro-Ministro



Nasceu em 1964, em Tabernacle (São Cristóvão). Bacharel em Contabilidade (*University of the West Indies*) e doutor em Administração e Contabilidade (*Concordia University*). Ocupou o cargo de ministro das Relações Exteriores de 2001 a 2013. Foi também ministro da Agricultura, Terras e Habitação e ministro da Educação, Trabalho e Previdência Social. Filiou-se ao *St. Kitts-Nevis Labour Party* em 1993, tendo saído vitorioso nas eleições parlamentares de 1995, 2000, 2004 e 2010.

Em 2013, fundou o *People's Labour Party*. Em 2015, seu partido formou a aliança *Team Unity* (com o *People's Action Movement* e o *Concerned Citizens' Movement*), que venceu as eleições. Harris é o terceiro primeiro-ministro de São Cristóvão e Névis, havendo sucedido Denzil Douglas, que ocupou o cargo por 20 anos.

SAMUEL WEYMOUTH TAPLEY SEATON
Governador-Geral



Nascido em 28 de julho de 1950, em São Cristóvão. Formado em Direito pela Universidade das Índias Ocidentais, continuou seus estudos no *Council of Legal Education* e na Universidade de Bordeaux. Ingressou no Serviço Judicial de São Cristóvão e Névis, onde atuou como Secretário do Supremo Tribunal. Foi procurador-geral da ilha e posteriormente nomeado para o Conselho da Rainha. Também foi distinguido com comenda da *Royal Victorian Order*. Seaton tem participação em vários conselhos, comitês nacionais e organizações, incluindo a Câmara de Indústria e Comércio e a Ordem dos Advogados de São Cristóvão e Névis.



RELAÇÕES BILATERAIS

A abertura, em 1985, da embaixada do Brasil em São Cristóvão e Névis, cumulativa com a embaixada em Kingston, representou um marco nas relações bilaterais. Em 2007, foi criado o consulado honorário em Basseterre, com jurisdição sobre todo o território de São Cristóvão e Névis. Em 2009, foi estabelecida embaixada residente em Basseterre, com o objetivo de estreitar os laços de amizade e diversificar a agenda bilateral.

A intensificação no relacionamento se inseriu em processo mais amplo de aproximação política e econômica com a região do Caribe. Entre as iniciativas que contribuíram para a mencionada aproximação, destaca-se a realização da I Cúpula Brasil–CARICOM (Brasília, 26 de abril de 2010), que reuniu 10 dos 14 Chefes de Governo da CARICOM (Antígua e Barbuda, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, São Cristóvão e Névis, Suriname).

O então primeiro-ministro Denzil Douglas participou da Cúpula e, na ocasião, firmou os seguintes acordos bilaterais: Acordo de Cooperação Educacional; Acordo de Cooperação Cultural; e Acordo sobre a Isenção de Visto em Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço.

No contexto de renovada estratégia diplomática brasileira para o Caribe Oriental, que busca compatibilizar a presença na área com a otimização e racionalização dos recursos disponíveis, as atividades da Embaixada do Brasil em Basseterre foram encerradas, e a representação junto ao governo são-cristovense passou a ser exercida (segundo determinado pelo Decreto 10.348, de 13 de maio de 2020) em caráter cumulativo pela Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados.

Cooperação técnica

Técnicos de São Cristóvão e Névis participaram dos seguintes projetos de capacitação ofertados pelo Brasil: processamento de frutas e coco-verde; horticultura orgânica em



áreas tropicais; ferramentas de planejamento do uso da terra; políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional; melhoramento genético dos rebanhos; alimentação de ruminantes em clima tropical; tecnologia de produção de caprinos e ovinos; fortalecimento da gestão de recursos hídricos em países caribenhos; tecnologias de gestão de solos.

A exitosa realização da atividade "Treinamento em Tecnologias de Manejo de Solo" concluiu-se em 10.07.2015, com exercício de campo para análise do solo e de faixas agricultáveis em São Cristóvão e Névis. Foram examinadas técnicas de conservação do solo, como a rotação de culturas e a plantação em curvas de nível.

Em março de 2018, o ministro da Agricultura, Pesca e Recursos Naturais, Alexis Jeffers, integrou missão caribenha ao Brasil para avaliar a possibilidade de compra de insumos, alimentos e produtos básicos de fornecedores brasileiros. A missão, organizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura, contou também com a participação de altas autoridades na área agrícola de Antígua e Barbuda, Bahamas, Dominica, Guiana, Haiti, Jamaica, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas e Suriname.

Assuntos consulares

Em 07.03.2015, entrou em vigor Acordo para o Estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países.



POLÍTICA INTERNA

Estrutura governamental

A Federação de São Cristóvão e Névis organiza-se de acordo com o modelo parlamentarista, sob uma monarquia constitucional, reconhecendo a rainha Elizabeth II como chefe de Estado. A rainha é representada por um governador-geral.

O sistema legislativo é unicameral, com parlamento (*National Assembly*) composto por 14 membros (mais o Advogado-Geral da União, caso este não seja um dos membros eleitos), 11 dos quais são sufragados pelo voto direto e três são nomeados (dois por indicação do primeiro-ministro e um por indicação do líder da oposição). A ilha de Névis dispõe de considerável grau de autonomia, com assembleia à parte, composta de cinco membros eleitos por voto direto e três nomeados.

Os partidos políticos de São Cristóvão são o *People's Action Movement*, o *People's Labour Party* e o *Saint Kitts and Nevis Labour Party*. Em Névis, há dois partidos políticos: *Concerned Citizens Movement* e *Nevis Reformation Party*.

Eleições de 2015

As eleições de fevereiro de 2015 foram vencidas pela coalizão *Team Unity*. A coalizão conquistou sete das 11 cadeiras no parlamento e seu líder, Timothy Harris, foi empossado como novo primeiro-ministro da Federação. A vitória da *Team Unity* pôs fim ao mandato de Denzil Douglas, que governara o país por cerca de 20 anos.

Ao assumir suas funções, Timothy Harris prometeu "tranquilidade, suavidade e rapidez nos ajustes", com vistas a acalmar investidores quanto ao perfil pretendido de governo, que seria amigável e receptivo aos negócios.

As próximas eleições gerais estão previstas para junho de 2020.



POLÍTICA EXTERNA

Participação em organismos regionais

São Cristóvão e Névis é membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECS). Merece destaque a cooperação com parceiros como Cuba, Taiwan e União Europeia. O país também é membro da Petrocaribe, aliança em matéria petroleira entre alguns países do Caribe e a Venezuela.

No plano multilateral, a política conduzida pelo primeiro-ministro Timothy Harris prioriza as seguintes áreas temáticas: (a) promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo; e (b) questões climáticas e ambientais, nas quais se incluem mecanismos de financiamento, adaptabilidade, conversões de matrizes energéticas, energias renováveis, mudança ambiental, cooperação e transferências de tecnologia, assim como modalidades de crédito e compensação.

Cabe ressaltar o pleito são-cristovense de acesso facilitado a instrumentos creditícios públicos internacionais e a rejeição a conceitos vigentes de graduação de países com base em metodologias de renda per capita, enquadramento que dificulta crédito concessionário disponível a Pequenos Países Insulares em Desenvolvimento.

Relações com a Venezuela

Os governos são-cristovense e venezuelano mantêm relacionamento próximo. No âmbito da Petrocaribe, a Venezuela tem desenvolvido projetos voltados à melhoria da infraestrutura energética do país, com a construção de estações de armazenamento de combustível.

Relações com Taiwan

As relações diplomáticas com Taiwan completaram recentemente 32 anos. O país foi o primeiro a reconhecer a independência de São Cristóvão e Névis e figura como um dos



principais prestadores de cooperação. Com donativos taiwaneses, foram inaugurados centros à base de energia solar, pavimentadas vias urbanas, realizada iluminação pública, ampliado o programa de bolsas de estudo e entregue equipamento de informática à rede escolar. Foram ainda inaugurados dois laboratórios dedicados à pesquisa agrícola.

Relações com o México

Outro ator de relevo no país é o México, que dispõe de fundo para aplicação no Caribe e América Central. A cooperação realiza-se sobretudo no âmbito do treinamento de forças de segurança urbana, de defesa e de assistência civil.



ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Panorama econômico

Nos últimos anos, a economia tem experimentado diversificação, com o aumento da participação do turismo, serviços financeiros e indústrias leves na formação do PIB. O setor de serviços é o principal ramo de atividade, mas o setor financeiro *offshore* vem também adquirindo relevância, sobretudo em Névis.

Até 2011, São Cristóvão e Névis tinha alto índice de endividamento público em relação ao PIB, de quase 200%. Além de realizar acordo com o Fundo Monetário Internacional, o governo iniciou a renegociação da dívida pública de US\$ 1,1 bilhão. Um desconto de 50% do valor nominal dos títulos antigos foi aceito por 96% dos credores, os quais receberam novos *bonds* com 20 anos de maturidade. Alguns países perdoaram a totalidade ou grande parte da dívida oficial.

O acordo *stand-by* com o FMI, no valor de US\$ 80,7 milhões, ocasionou a introdução de imposto sobre valor agregado de 17% e elevou substancialmente as tarifas de eletricidade, combustível e internet. Estima-se que tal rigor fiscal permitirá alcançar meta pactuada no acordo com o Fundo, de reduzir a dívida pública de 80% (2015) do PIB para patamar de 60% do PIB em 2020.

Programa Cidadania por Investimento

O Programa de Aquisição de Cidadania por Investimento de São Cristóvão e Névis, estabelecido há quase 30 anos, direciona a aplicação financeira ao mercado de imóveis, mas modalidade nova contempla a aquisição direta de passaportes com recursos destinados ao Fundo para Diversificação da Indústria Açucareira, voltado também para projetos sociais.

O primeiro-ministro Harris anunciou, entre as prioridades do governo, a revitalização e o aperfeiçoamento do programa, com a implantação de 20 recomendações feitas pela *International Professional Security Association*, que presta serviços de consultoria a programas de cidadania por investimento em todo o Caribe.



COVID-19

A pandemia de COVID-19 causou impacto significativo em São Cristóvão e Névis, que deverá registrar uma retração de 8% do PIB no corrente ano. A título de comparação, a projeção de retração da economia local é mais alarmante que a verificada no auge da crise financeira de 2009, quando o país viu seu PIB encolher 4%.

É possível concluir que a economia local, em linha com a tendência dos demais países caribenhos, foi afetada pelas limitações aos fluxos internacionais de pessoas, com impactos significativos no setor de turismo e nas cadeias econômicas a ele associadas.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

1493	Chegada de Cristóvão Colombo nas ilhas, que recebem o nome de São Cristóvão em homenagem a seu santo padroeiro.
1623	Os britânicos estabelecem sua primeira colônia do Caribe em São Cristóvão.
1626	Massacre de 2.000 índios <i>caribes</i> pelos britânicos.
1628	Os britânicos estabelecem uma colônia em Névis.
1671	Unificação de São Cristóvão, Névis e Anguilla como dependência britânica.
1783	A França renuncia à posse sobre São Cristóvão no Tratado de Versalhes.
1932	Criação do Partido Trabalhista (PTSCN), de centro-esquerda.
1967	São Cristóvão, Névis e Anguilla tornam-se membros autônomos dos Estados Associados das Índias Ocidentais, com o líder do Partido Trabalhista, Robert Bradshaw, como primeiro-ministro.
1970	Fundação do Partido da Reforma de Névis.
1971	Anguilla é colocada sob o domínio direto britânico após uma rebelião contra São Cristóvão.
1980	Revogação formal da união de Anguilla com São Cristóvão e Névis.



1983	São Cristóvão e Nevis, em conjunto, conquistam independência dentro da Comunidade Britânica, com Kennedy Simmonds como primeiro-ministro.
-------------	---

15

Página 49 de 93

Avulso da MSF 94/2020.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2004	Os interesses brasileiros em São Cristóvão e Névis passam a ser representados pela embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados.
2005	Visita do primeiro-ministro de São Cristóvão a São Paulo e Rio de Janeiro, no âmbito de missão da CARICOM.
2009	Abertura da embaixada do Brasil em São Cristóvão e Névis, com sede na capital Basseterre.
2010	Visita do primeiro-ministro de São Cristóvão e Névis ao Brasil, por ocasião da I Cúpula Brasil – CARICOM, em Brasília.
2013	O então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, encontra-se com seu homólogo de São Cristóvão e Névis durante a 43ª Assembleia Geral da OEA.
2020	O decreto 10.348, de 13 de maio de 2020, determina seja a representação do Brasil junto ao governo são-cristovense exercida pela embaixada em Bridgetown, Barbados.



ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Dt. Celebração	Status	Dt. Dec. Legislativo	Dt.Ratif. Brasil	Dt. Ratif. Outra Parte	Dt. Mot. promulg	Dt. Promulg
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	15/4/2016	Tramitação Congresso Nacional					
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Cristóvão e Névis, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países	20/1/2015	Em Vigor					2/3/2015
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis Sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/4/2010	Em Vigor		1/11/2010	18/10/2012		9/6/2014
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	26/4/2010	Em Ratificação	19/6/2019				



Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	26/4/2010	Em Vigor	4/7/2017	27/7/2017	1/8/2017	23/8/2017	27/11/2017
---	-----------	----------	----------	-----------	----------	-----------	------------



Ministério das Relações Exteriores - MRE
Divisão de Produção da Indústria - DPIND

São Cristóvão e Neves

Balança Comercial com o Brasil e com o Mundo



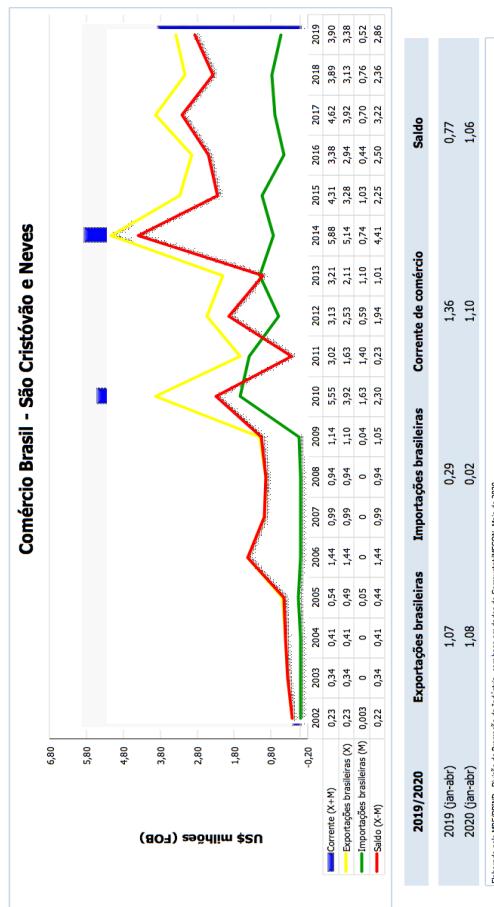
Maio 2020

21

Página 53 de 93

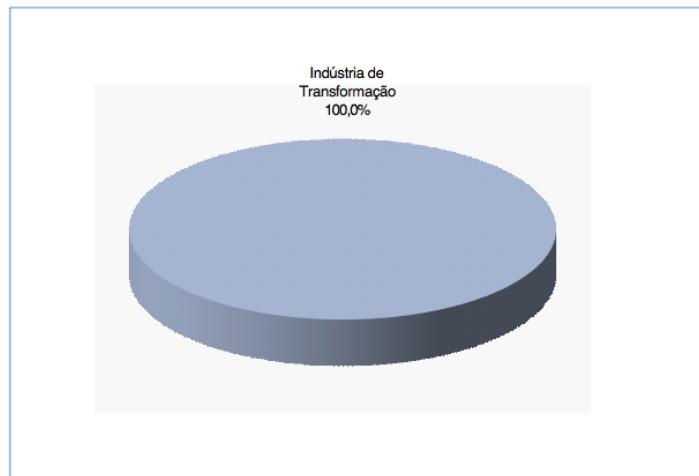
Avulso da MSF 94/2020.



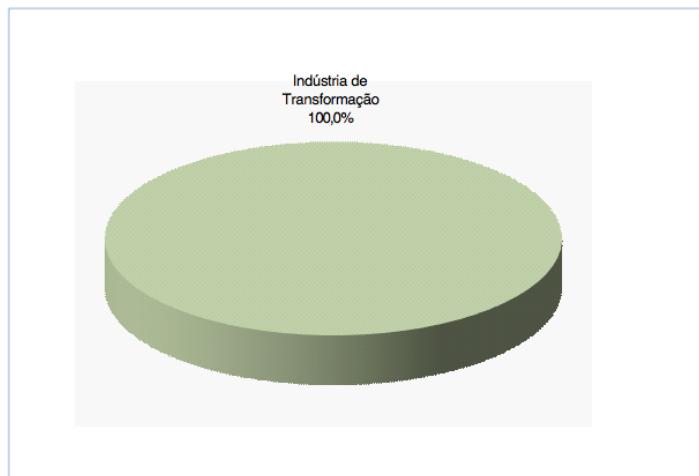


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2019**

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do Comexstat/MECON, Maio de 2020

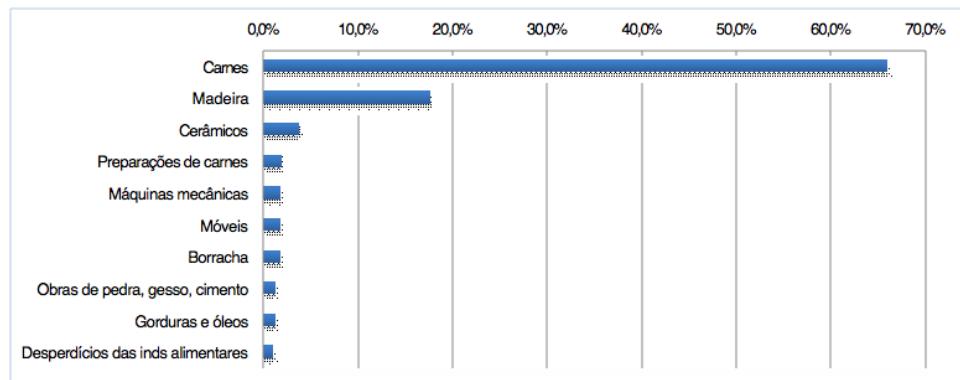


Composição das exportações brasileiras para São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes	2,20	56,1%	2,08	66,5%	2,23	66,1%
Madeira	0,51	12,9%	0,60	19,3%	0,60	17,7%
Cerâmicos	0,11	2,8%	0,18	5,7%	0,13	3,8%
Preparações de carnes	0,19	4,8%	0,13	4,2%	0,07	2,0%
Máquinas mecânicas	0	0,0%	0,003	0,1%	0,07	1,9%
Móveis	0,02	0,6%	0,04	1,1%	0,06	1,9%
Borracha	0	0,0%	0	0,0%	0,06	1,8%
Obras de pedra, gesso, cimento	0	0,0%	0	0,0%	0,05	1,4%
Gorduras e óleos	0,13	3,3%	0,04	1,4%	0,04	1,3%
Desperdícios das inds alimentares	0,02	0,4%	0,04	1,2%	0,04	1,1%
Subtotal	3,17	80,9%	3,11	99,5%	3,35	99,0%
Outros	0,75	19,1%	0,02	0,5%	0,03	1,0%
Total	3,92	100,0%	3,13	100,0%	3,38	100,0%

Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do Comexstat/MECON, Maio de 2020

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2019

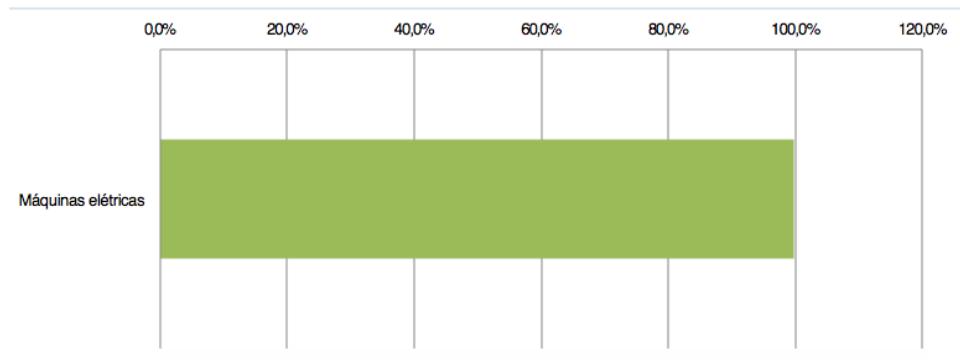


Composição das importações brasileiras originárias de São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	0,70	100,0%	0,76	100,0%	0,52	99,8%
Subtotal	0,70	100,0%	0,76	100,0%	0,52	99,8%
Outros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,2%
Total	0,70	100,0%	0,76	100,0%	0,52	100,0%

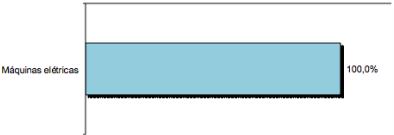
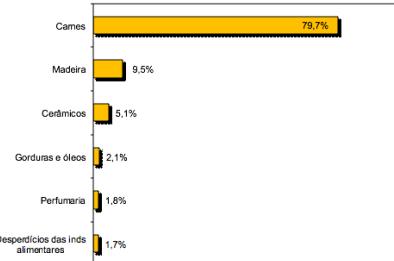
Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do Comexstat/MECON, Maio de 2020

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2019



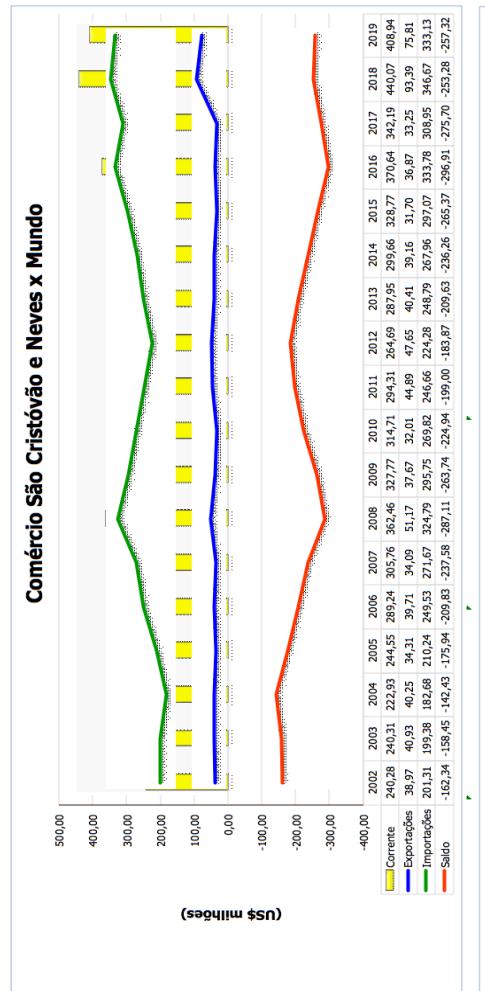
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2019 (jan-abr)	Part. % no total	2020 (jan-abr)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2020
Exportações					
Carnes					
Carnes	0,74	69,7%	0,86	79,7%	
Madeira	0,24	22,0%	0,10	9,5%	
Cerâmicos	0,02	2,2%	0,06	5,1%	
Gorduras e óleos	0,02	1,8%	0,02	2,1%	
Perfumaria	0	0,0%	0,02	1,8%	
Desperdícios das inds alimentares	0	0,0%	0,02	1,7%	
Subtotal	1,02	95,7%	1,08	99,9%	
Outros	0,05	4,3%	0,00	0,1%	
Total	1,1	100,0%	1,1	100,0%	
Grupos de produtos (SH2)					
Importações					
Máquinas elétricas					
Máquinas elétricas	0,29	99,7%	0,02	100,0%	
Subtotal	0,29	99,7%	0,02	100,0%	
Outros produtos	0	0,3%	0	0,0%	
Total	0,29	100,0%	0,02	100,0%	



Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do Comexstat/MECON, Maio de 2020





Elaborado pelo MRE/DPN/DO - Departamento de promoção do comércio, com base em dados do UNCTAD TRADEMAP, em Maio de 2020.

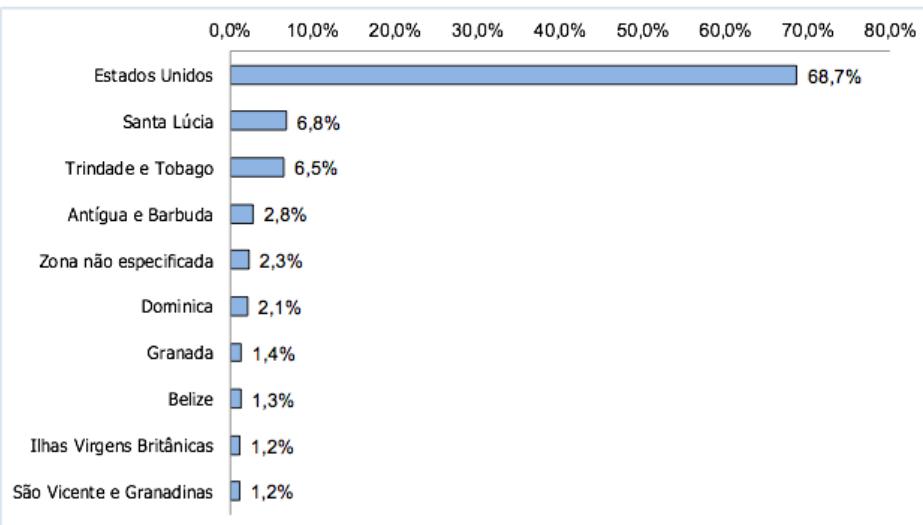


Principais destinos das exportações da São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Países	2017	Part.% no total
Estados Unidos	22,83	68,7%
Santa Lúcia	2,27	6,8%
Trindade e Tobago	2,17	6,5%
Antígua e Barbuda	0,93	2,8%
Zona não especificada	0,76	2,3%
Dominica	0,70	2,1%
Granada	0,46	1,4%
Belize	0,43	1,3%
Ilhas Virgens Britânicas	0,40	1,2%
São Vicente e Granadinas	0,39	1,2%
Brasil	-	-
Subtotal	31,34	94,3%
Outros países	1,91	5,7%
Total	33,25	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Departamento de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais destinos das exportações

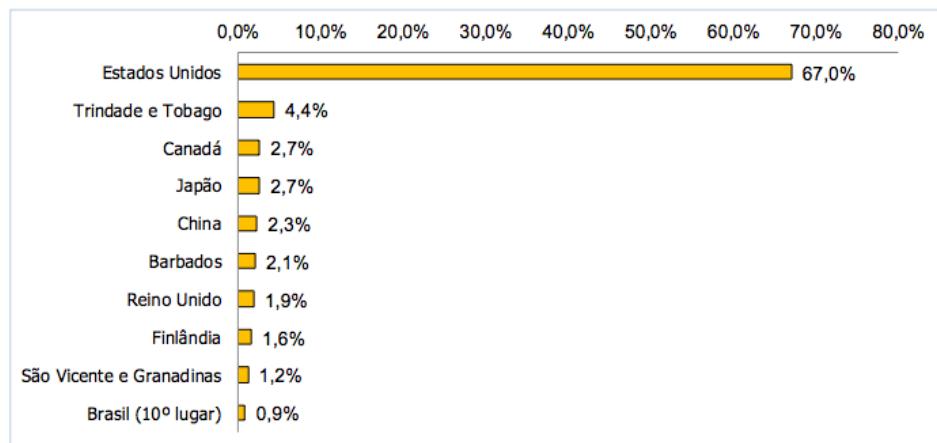


Principais origens das importações da São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Países	2017	Part.% no total
Estados Unidos	207,145	67,0%
Trindade e Tobago	13,62	4,4%
Canadá	8,28	2,7%
Japão	8,21	2,7%
China	7,21	2,3%
Barbados	6,50	2,1%
Reino Unido	5,93	1,9%
Finlândia	5,0	1,6%
São Vicente e Granadinas	3,83	1,2%
Brasil (10º lugar)	2,8	0,9%
Subtotal	268,51	86,9%
Outros países	40,43	13,1%
Total	308,95	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Departamento de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais origens das importações

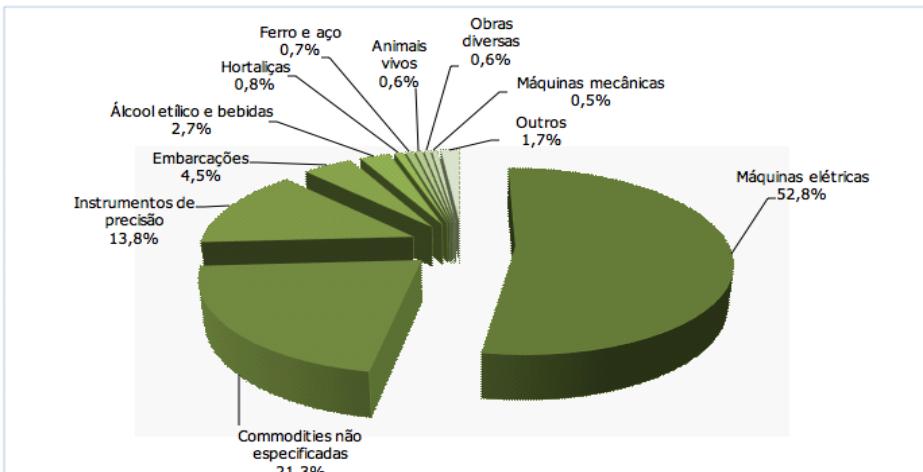


Composição das exportações da São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2019	Part.% no total
Máquinas elétricas	40,00	52,8%
Commodities não especificadas	16,14	21,3%
Instrumentos de precisão	10,43	13,8%
Embarcações	3,43	4,5%
Álcool etílico e bebidas	2,06	2,7%
Hortaliças	0,62	0,8%
Ferro e aço	0,53	0,7%
Animais vivos	0,47	0,6%
Obras diversas	0,42	0,6%
Máquinas mecânicas	0,41	0,5%
Subtotal	74,51	98,3%
Outros	1,30	1,7%
Total	75,81	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Departamento de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais grupos de produtos exportados

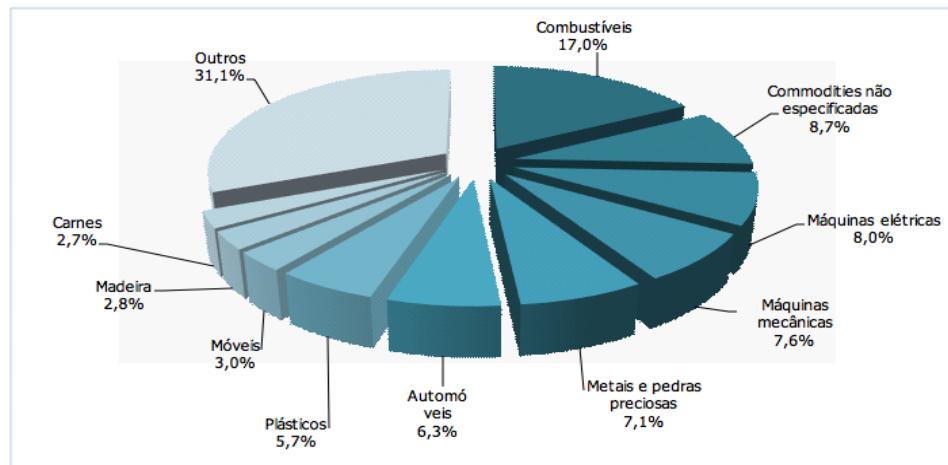


Composição das importações da São Cristóvão e Neves
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2019	Part.% no total
Combustíveis	56,73	17,0%
Commodities não especificadas	29,13	8,7%
Máquinas elétricas	26,73	8,0%
Máquinas mecânicas	25,29	7,6%
Metais e pedras preciosas	23,51	7,1%
Automóveis	21,06	6,3%
Plásticos	18,83	5,7%
Móveis	10,08	3,0%
Madeira	9,38	2,8%
Carnes	8,86	2,7%
Subtotal	229,59	68,9%
Outros	103,54	31,1%
Total	333,13	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Departamento de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020

10 principais grupos de produtos importados



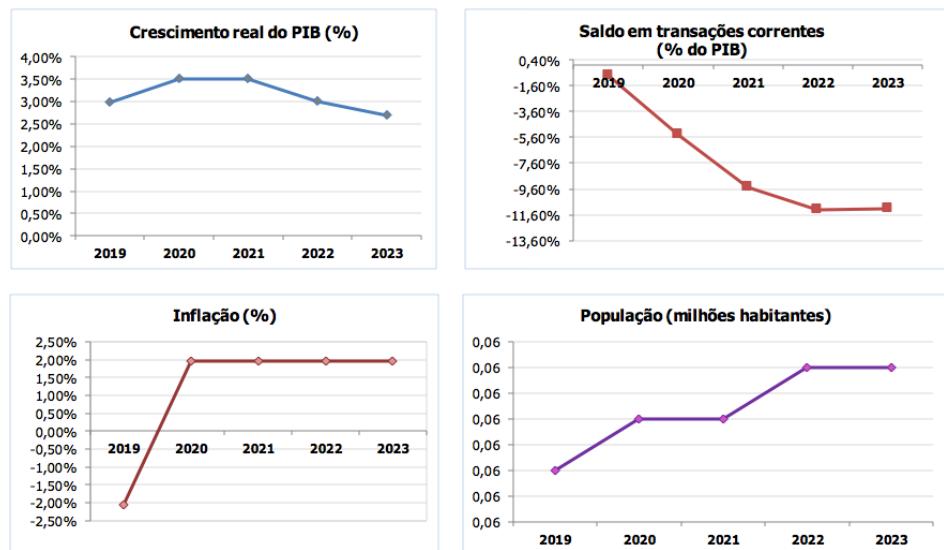
Principais indicadores socioeconômicos de São Cristóvão e Neves

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
Crescimento real do PIB (%)	2,99%	3,50%	3,50%	3,00%	2,70%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1,02	1,06	1,12	1,18	1,23
PIB nominal "per capita" (US\$)	18.203	18.714	19.581	20.391	21.174
PIB PPP (US\$ bilhões)	26.507,09	27.157,40	27.823,66	28.368,55	28.839,87
PIB PPP "per capita" (US\$)	29.820	31.095	32.523	33.849	35.124
População (milhões habitantes)	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
Desemprego (%)	-	-	-	-	-
Inflação (%) ⁽²⁾	-2,05%	1,97%	1,97%	1,97%	1,97%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-0,81%	-5,40%	-9,50%	-11,21%	-11,15%
Dívida externa (US\$ bilhões)	-	-	-	-	-
Câmbio (EC\$ / US\$) ⁽²⁾	-	-	-	-	-

Elaborado pelo MRE/DPIND - Departamento de Promoção da Indústria, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, April 2019, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report Maio 2020 e da Cia.gov/World Factbook.

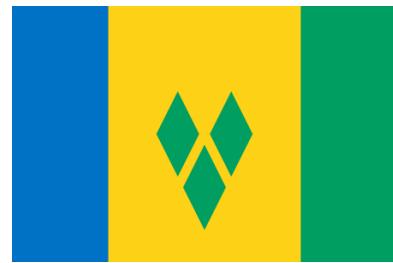
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SÃO VICENTE E GRANADINAS



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Maio/2020



DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	São Vicente e Granadinas
GENTÍLICO:	São-vicentino
CAPITAL:	Kingstown
ÁREA:	389 km ² (Baía de Guanabara: 390 km ²)
POPULAÇÃO:	101.390 habitantes
LÍNGUAS OFICIAIS:	Inglês, inglês creole e francês patois
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Protestante (75%); Católica (6,3%); Testemunhas de Jeová (0,8%); Rastafári (1,1%); outras (4,7%); nenhuma (7,5%)
SISTEMA DE GOVERNO:	Democracia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	Assembleia Legislativa (<i>House of Assembly</i>) unicameral
CHEFE DE ESTADO:	Rainha Elizabeth II, representada pela Governadora-Geral Susan Dougan
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Ralph Gonsalves
CHANCELER:	Louis Straker
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 811,3 milhões (Brasil: US\$ 2,141 trilhões)
PIB PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 1,41 bilhão (Brasil: US\$ 3,217 trilhões)
PIB <i>PER CAPITA</i> (2018):	US\$ 7.361 (Brasil: US\$ 10.309)
PIB PPP <i>PER CAPITA</i> (2018):	US\$ 12.770 (Brasil: US\$ 15.646)
VARIAÇÃO DO PIB:	1,8% (2018); 0,7% (2017); 1,6% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2019)	0,728/94º lugar (Brasil: 0,761/79º lugar)



EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	76,4 anos (Brasil: 76)
ALFABETIZAÇÃO :	96 %
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2019):	19,7 %
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar do Caribe Oriental
BRASILEIROS NO PAÍS (2018):	-

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL – SÃO VICENTE E GRANADINAS (US\$ milhões)											
Brasil-São Vicente e Granadinas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Intercâmbio	2,43	1,63	2,42	2,03	4,0	1,91	3,28	2,0	1,57	2,29	-
Exportações	2,42	1,63	2,36	2,03	4,0	1,91	3,28	2,0	1,57	2,26	-
Importações	0,01	0,0	0,05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,03	-
Saldo	2,41	1,63	2,31	2,02	4,0	1,91	3,28	2,0	1,57	2,23	-



APRESENTAÇÃO

São Vicente e Granadinas é um país insular situado nas Pequenas Antilhas (ao leste do mar do Caribe). Compõe-se da ilha principal, São Vicente, e da cadeia de ilhas menores, Granadinas, que se estendem para o sul em direção a Granada. O país faz parte do arco das ilhas vulcânicas das Pequenas Antilhas.

Inicialmente, o nome de São Vicente se aplicava ao conjunto do arquipélago. Após a conquista da independência, em 1979, as ilhas foram renomeadas para São Vicente e Granadinas. A capital (Kingstown) está na ilha de São Vicente.

Antes da ocupação europeia, São Vicente fora habitada pelos indígenas *ciboney*, conquistados posteriormente pelos *arawak*. Cerca de um século antes da chegada dos exploradores europeus, os *arawak* foram deslocados pelos *caribes*.

Os *caribes* resistiram às frequentes tentativas britânicas, francesas e holandesas de se estabelecerem em São Vicente, mas acabaram por permitir, no início do século XVIII, a instalação de assentamento francês na costa oeste. Em 1763, com o Tratado de Paris, a Grã-Bretanha obteve o controle da ilha e deu início à ocupação. A resistência contínua dos *caribes* à presença britânica levou a duas guerras (1772-1773 e 1795-1796). Os indígenas foram expulsos após a segunda guerra e a Coroa britânica assumiu total controle.

O século XX foi caracterizado por lutas em prol da substituição do sistema de governo colonial por sistema representativo. Em 1925, foi estabelecido um conselho legislativo.

Como consequência do impacto econômico da Grande Depressão, a década de 1930 foi marcada por levantes que abriram



caminho para novas reformas. Em 1951, foi introduzido o sufrágio universal.

Entre 1958 e 1962, São Vicente fez parte da Federação das Índias Ocidentais. Em 1960, foi adotada nova constituição. São Vicente tornou-se membro da Área de Livre Comércio do Caribe em 1968 e Estado associado ao Reino Unido em 1969. Ingressou na Comunidade e no Mercado Comum do Caribe (CARICOM) em 1973 e na Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO) em 1981.

A independência de São Vicente foi declarada em 27 de outubro de 1979, ocasião em que se adotou o nome oficial de São Vicente e Granadinas e o país tornou-se membro da *Commonwealth*.



PERFIS BIOGRÁFICOS

RALPH GONSALVES

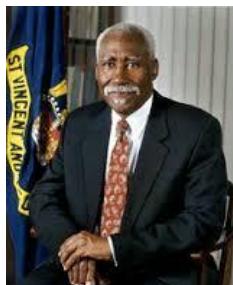
Primeiro-Ministro



Nasceu em 1946, em Colonarie, São Vicente. Formou-se em Economia pela Universidade das Índias Ocidentais e obteve doutorado em Assuntos Governamentais na Universidade de Manchester, Reino Unido. É líder do Partido da União Trabalhista desde 1998. Cumpre atualmente seu quarto mandato como primeiro-ministro, tendo vencido as eleições de 2001, 2005, 2010 e 2015. O primeiro-ministro acumula as pastas da Defesa, Desenvolvimento Portuário, Imigração e Justiça.

FREDERIK NATHANIEL BALLANTYNE

Governador-Geral



Nasceu em 1936, em Layou, São Vicente. Graduou-se em medicina na *State University of New York Upstate Medical University*. Teve desempenho destacado como médico e também atuou como presidente do Millenium Bank (*offshore* registrada em São Vicente e Granadinas) e da empresa farmacêutica *Dime-thaid International Inc.* É coproprietário de *resort* turístico.

LOUIS HILTON STRAKER

Ministro dos Negócios Estrangeiros



Graduou-se em Ciência Política pelo Hunter College (NY) com mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Long Island, tendo trabalhado no setor privado americano pelos 25 anos subsequentes. Entre 1994 e 2001, ocupou assento no parlamento pelo Partido Trabalhista (ULP). Em 2001, foi empossado como vice-primeiro-ministro e ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio. Em maio de 2005, foi nomeado ministro dos Transportes, Obras e Habitação. No mesmo ano, retornou à pasta de Negócios Estrangeiros, onde permaneceu até 2010. Em 2015, voltou a ocupar a pasta dos Negócios Estrangeiros.



RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e São Vicente e Granadinas caracterizam-se por cooperação e diálogo fluido nos planos bilateral e multilateral. A intensificação no relacionamento insere-se em processo mais abrangente de aproximação política e econômica com o Caribe a partir da década passada. A abertura da embaixada brasileira em Kingstown (2009) contribuiu, por sua vez, para a ampliação da agenda bilateral.

O governo de São Vicente e Granadinas, sobretudo por meio do primeiro-ministro Ralph Gonsalves, tem demonstrado interesse em estreitar o relacionamento bilateral. Gonsalves visitou o Brasil em 2011, quando manteve encontros empresariais em São Paulo.

O patrimônio do relacionamento bilateral compõe-se de acordos bilaterais em vigor nos setores de cooperação técnica em agricultura, cooperação educacional e cooperação cultural.

A Agência Brasileira de Cooperação tem executado várias iniciativas bilaterais e regionais com os países membros da CARICOM. Algumas fases de capacitação executadas conjuntamente com aqueles países têm contado com a participação de representantes de São Vicente e Granadinas.

No contexto de renovada estratégia diplomática brasileira para o Caribe Oriental, que busca compatibilizar a presença na área com a otimização e racionalização dos recursos disponíveis, as atividades da Embaixada do Brasil em Kingstown foram encerradas e a representação junto ao governo são-vicentino passou a ser exercida em caráter cumulativo pela Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados (segundo determinado pelo Decreto 10.348, de 13 de maio de 2020).



Visita de navios-patrulha

Entre 5 e 8 de maio de 2018, a operação CARIBEX 2018, constituída pelos navios-patrulha Macau, Bocaina e Graúna, realizou visita a São Vicente e Granadinas. Foi a primeira missão da Marinha brasileira após a abertura da embaixada em Kingstown. Da programação, constaram reuniões protocolares com autoridades do país e atividades de cunho social, além da visitação pública aos navios. Recepção oferecida a bordo do navio Bocaina contou com a presença do primeiro-ministro Ralph Gonsalves.

Assistência humanitária

O Brasil prestou assistência humanitária a São Vicente Granadinas em algumas oportunidades. Entre elas, destacam-se contribuições à FAO e à Agência Caribenha de Resposta Emergencial a Desastres (CDEMA) para apoiar esforços em favor das populações atingidas por tempestades tropicais.

Assuntos consulares

Em 20/10/2014, realizou-se troca de notas para a conclusão de acordo de isenção de vistos de turismo e negócios, gesto apreciado pela comunidade local e pelo primeiro-ministro Gonsalves.



POLÍTICA INTERNA

Estrutura governamental

São Vicente e Granadinas é uma democracia parlamentar sob monarquia constitucional. A rainha Elizabeth II é a chefe de Estado, representada localmente por um governador-geral, cargo atualmente exercido por Frederick Ballantyne. O parlamento do país tem como modelo o parlamento britânico, mas, em lugar de duas casas (Câmara dos Comuns e Câmara dos Lordes), o sistema são-vicentino é unicameral, composto apenas por Assembleia Legislativa (*House of Assembly*).

A Assembleia conta com 23 membros, entre 15 deputados, 6 senadores, o procurador-geral e um presidente. Os senadores são nomeados pelo governador-geral (quatro indicados pelo primeiro-ministro e dois pelo líder da oposição). Após as eleições legislativas, o líder do partido majoritário na assembleia torna-se o primeiro-ministro. Os dois partidos políticos com representação parlamentar são o *New Democratic Party* (NDP) e o *Unity Labour Party* (ULP).

Líder político do ULP, Ralph Gonsalves exerce seu quarto mandato como primeiro-ministro. As últimas eleições nacionais foram realizadas em dezembro de 2015, quando o ULP conquistou oito das 15 cadeiras no parlamento. Foi a quarta vitória seguida do partido, a despeito dos desafios econômicos enfrentados pelo país.

O NDP não reconheceu o resultado das eleições. A agremiação aguarda pronunciamento definitivo da Justiça sobre recursos impetrados após a realização do pleito.



POLÍTICA EXTERNA

São Vicente e Granadinas procura manter-se alinhado aos esforços integracionistas de toda a região. É membro da CARICOM, da Associação dos Estados do Caribe (AEC) e da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO). O país integra também a *Commonwealth*.

Enquanto cultiva relacionamento próximo com países desenvolvidos como o Reino Unido, Estados Unidos, Canadá e Taiwan, o governo são-vicentino tem buscado também estreitar relações com novos parceiros, entre os quais o Brasil. Favorece, ademais, a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com aumento no número de membros permanentes e não permanentes. O país participa do grupo de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e, em 2009, tornou-se membro da Alternativa Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA).

Na arena global, o primeiro-ministro Gonsalves busca fazer a defesa das instituições multilaterais. Em pronunciamento perante a Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, Gonsalves reconheceu a urgência em promover reformas no sistema multilateral e ponderou que a ONU segue sendo a única instituição com autoridade e capacidade para viabilizar a cooperação em nível global. Sobre mudança do clima, Gonsalves enfatizou as dificuldades enfrentadas pelos pequenos estados insulares em desenvolvimento, sobretudo em razão da intensificação das tempestades tropicais, bem como da elevação da temperatura e do nível dos oceanos.

São Vicente e Granadinas conquistou assento não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), na vaga reservada ao GRULAC para o biênio 2020/21. Esse fato tem sido celebrado internamente como sinal de prestígio internacional.



Relações com Taiwan

São Vicente e Granadinas possui relações tradicionais com Taiwan, baseadas sobretudo na cooperação técnica e financiamento ao desenvolvimento. Nesse contexto, o vice-ministro taiwanês de Relações Exteriores realizou visita a Kingstown em 2017, ano de celebração de 36 anos de relações ininterruptas.

Cuba e Venezuela

A cooperação com Cuba e Venezuela se desdobra em diversas áreas, sobretudo na cooperação em saúde e no fornecimento de combustível. O governo de São Vicente e Granadinas permanece um dos mais sólidos aliados dos regimes cubano e venezuelano no Caribe.

Os resultados pragmáticos da associação com a ALBA – como a inauguração da planta de armazenamento de combustíveis *Hugo Chávez*, em 2015, ou o fornecimento de petróleo subsidiado pela Venezuela – reforçam o embasamento ideológico da aliança.



ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**Covid-19**

A pandemia de COVID-19 causou forte impacto sobre o país. As receitas do turismo, responsáveis por 25% do PIB, praticamente desapareceram. Calcula-se que a economia deverá sofrer contração de 5,5% em 2020 (havia expectativa de crescimento de 2,3% antes da crise). A queda nos ingressos, combinada com os gastos diretos em saúde e assistência social, deverá aprofundar o déficit fiscal.

Nesse contexto, o Fundo Monetário Internacional (FMI) aprovou desembolso de US\$ 16 milhões para cobertura do balanço de pagamentos e combate imediato à pandemia.

Turismo

Com a economia fortemente dependente do turismo, São Vicente e Granadinas beneficiava-se, até a eclosão da pandemia, da retomada econômica dos Estados Unidos, principal emissor de turistas para o país.

A entrada em operação do aeroporto internacional de Argyle ampliaria consideravelmente o fluxo de turistas, com marcado efeito multiplicador sobre a rede hoteleira e a economia local. O crescimento significativo da chegada de navios de cruzeiro vinha também contribuindo para o bom desempenho do setor até o surgimento da pandemia.

Desafios

Em linhas gerais, São Vicente e Granadinas tem como desafios econômicos a ampliação da base produtiva e a redução do endividamento. Este se aproxima de 80% do PIB, contra meta de 60% estabelecida pela CARICOM.



O país enfrenta, ademais, taxa de desemprego global da ordem de 25% e, na faixa entre 15 e 35 anos de idade, de quase 50%.

Além dos investimentos em turismo, o governo tem procurado incentivar a retomada da produção de cacau e chocolate, bem como o cultivo e beneficiamento de café de alta qualidade.

O setor financeiro se mantém estável. A legislação vicentina inviabiliza, na prática, as operações de empresas *offshore* no país, o que lhe tem granjeado menções favoráveis nos setores internacionais especializados no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

1498	Na sua terceira viagem ao Caribe, Cristóvão Colombo visita a ilha.
1783	Os Tratados de Versalhes reconhecem São Vicente como colônia britânica.
1834	Abolição da escravatura, com a liberação de mais de 18.000 escravos pelos proprietários das plantações. Trabalhadores estrangeiros foram contratados.
1951	Adotado o sufrágio universal para adultos.
1958	São Vicente se torna membro da Federação das Índias Ocidentais.
1962	Dissolução da Federação das Índias Ocidentais.
1969	Concedido o direito ao autogoverno, com o Reino Unido mantendo a responsabilidade pelos assuntos externos e de defesa.
1979	São Vicente e Granadinas se torna independente, com Milton Cato, do Partido Trabalhista de São Vicente, como primeiro-ministro.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1980	Os interesses brasileiros em São Vicente e Granadinas são representados pela embaixada em Port of Spain, Trinidad e Tobago.
2004	Os interesses brasileiros passam a ser representados pela embaixada em Bridgetown, Barbados.
2008	Participação do primeiro-ministro de São Vicente e Granadinas na I Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), na Costa do Sauípe.
2009	Abertura da embaixada em São Vicente e Granadinas, com sede em Kingstown.
2010	Participação do primeiro-ministro de São Vicente e Granadinas na I Cúpula Brasil-CARICOM, em Brasília.
2011	Visita do primeiro-ministro de São Vicente e Granadinas a São Paulo.
2012	Participação do primeiro-ministro de São Vicente e Granadinas na Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).
2018	Participação do ministro dos Negócios Estrangeiros de São Vicente e Granadinas na Reunião de Consultas Regionais da América Latina e Caribe para o Pacto Global sobre Refugiados, em Brasília.



2020	O decreto 10.348, de 13 de maio de 2020, determina seja a representação do Brasil junto ao governo são-vicentino exercida pela embaixada em Bridgetown, Barbados.
-------------	---



ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Dt. Celebração	Status	Dt. Envio Congresso	Dt.Ratif. Brasil	Dt. Ratif. Outra Parte	Dt.
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas	7/6/2017	Tramitação Congresso Nacional	8/6/2018			
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, para o Estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de Ambos os Países	15/10/2014	Em Vigor				20/1
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/4/2010	Em Vigor		25/5/2010	8/6/2010	27/
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura	26/4/2010	Em Vigor		31/5/2010	1/6/2010	4/2/



Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas	26/4/2010	Em Vigor	29/10/2015	24/11/2017	12/6/2013	18/1
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas	26/4/2010	Em Vigor	28/5/2015	24/11/2017	12/6/2013	5/1



Ministério das Relações Exteriores - MRE
Divisão de Promoção da Indústria - DPIND

São Vicente e Granadinas

Balança Comercial com o Brasil e com o Mundo



Maio 2020

19



Comércio Brasil - São Vicente e Granadinas



2019/2020	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2019 (jan-abr)	0,60	0,00	0,60	0,60
2020 (jan-abr)	0,38	0,00	0,38	0,38

Elaborado pelo MRE/DPN/ND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.

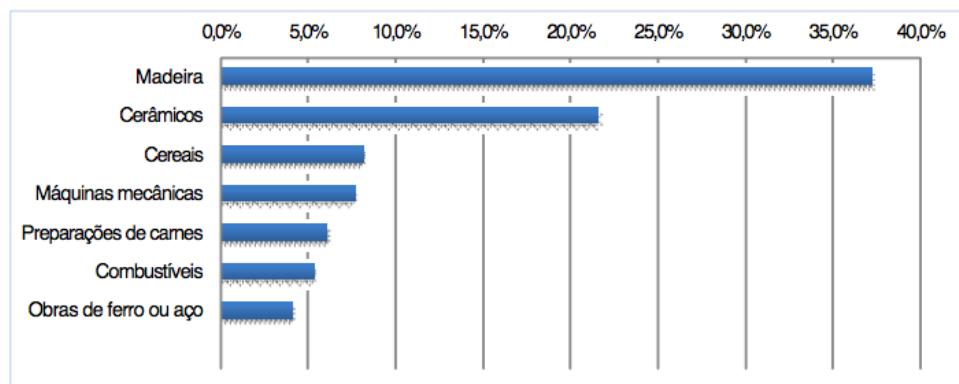


Composição das exportações brasileiras para São Vicente e Granadinas
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Madeira	0,4	26,9%	0,5	24,2%	0,7	37,2%
Cerâmicos	0,4	28,5%	0,4	18,4%	0,4	21,5%
Cereais	0,1	3,2%	0,1	5,5%	0,2	8,2%
Máquinas mecânicas	0,1	7,1%	0,1	4,4%	0,2	7,7%
Preparações de carnes	0,3	18,7%	0,2	10,6%	0,1	6,1%
Combustíveis	0,0	0,0%	0,6	24,4%	0,1	5,4%
Obras de ferro ou aço	0,0	1,8%	0,1	5,4%	0,1	4,2%
Subtotal	1,4	86,1%	2,1	92,9%	1,8	90,2%
Outros	0,2	13,9%	0,2	7,1%	0,2	9,8%
Total	1,6	100,0%	2,3	100,0%	2,0	100,0%

Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2019

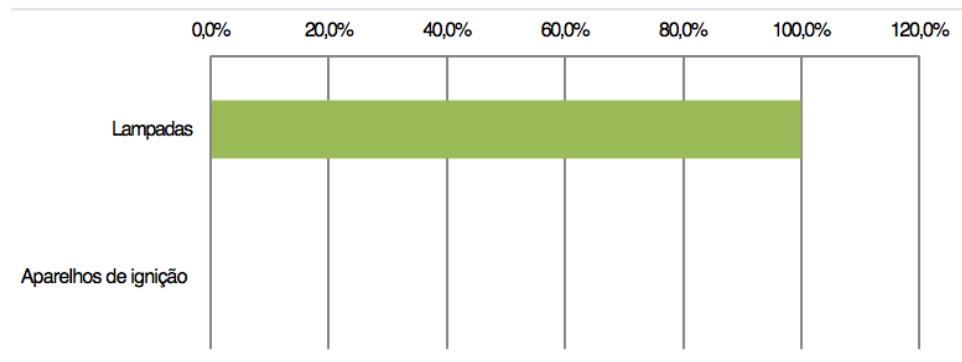


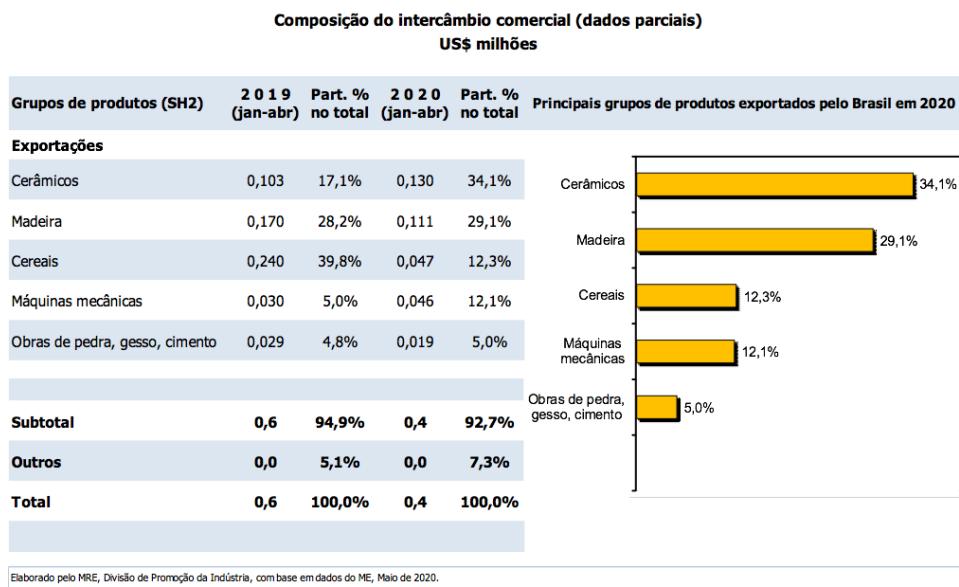
Composição das importações brasileiras originárias de São Vicente e Granadinas
US\$ mil

Grupos de produtos (SH4)	2017		2018		2019	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Lampadas	0,00	0,0%	29,0	100,0%	29,3	100,0%
Aparelhos de ignição	0,10	100,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Subtotal	0,10	100,0%	29,0	100,0%	29,3	100,0%
Outros	0,00	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total	0,10	100,0%	29,0	100,0%	29,3	100,0%

Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.

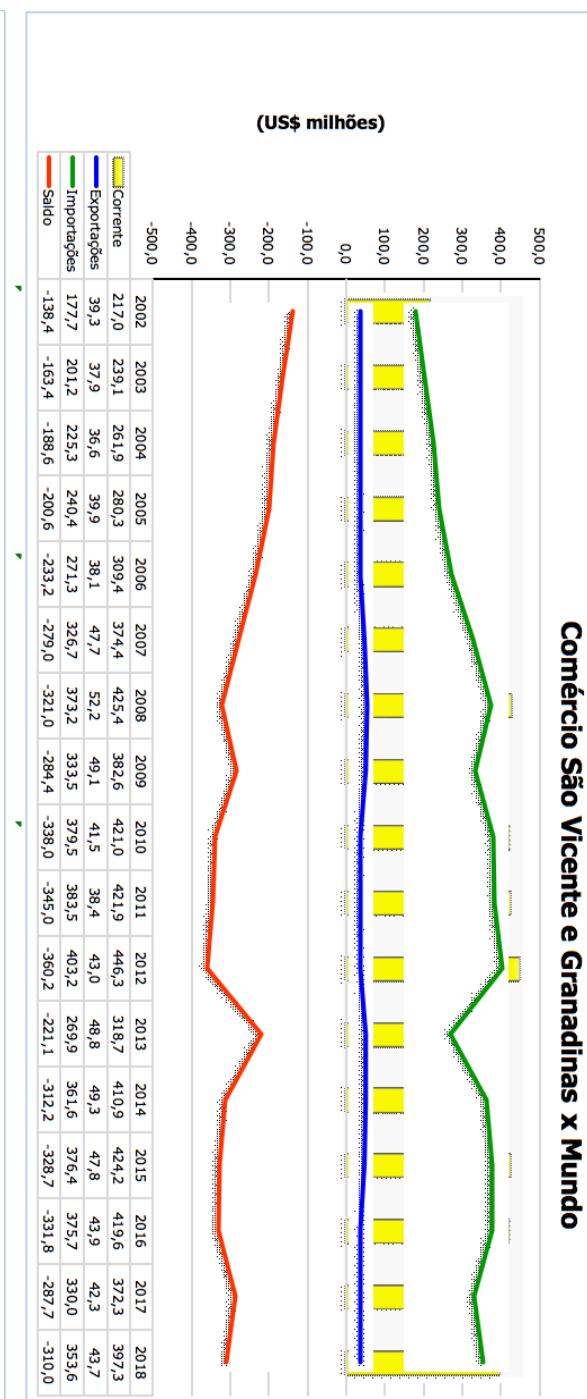
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2019





Elaborado pelo MRE, Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do ME, Maio de 2020.



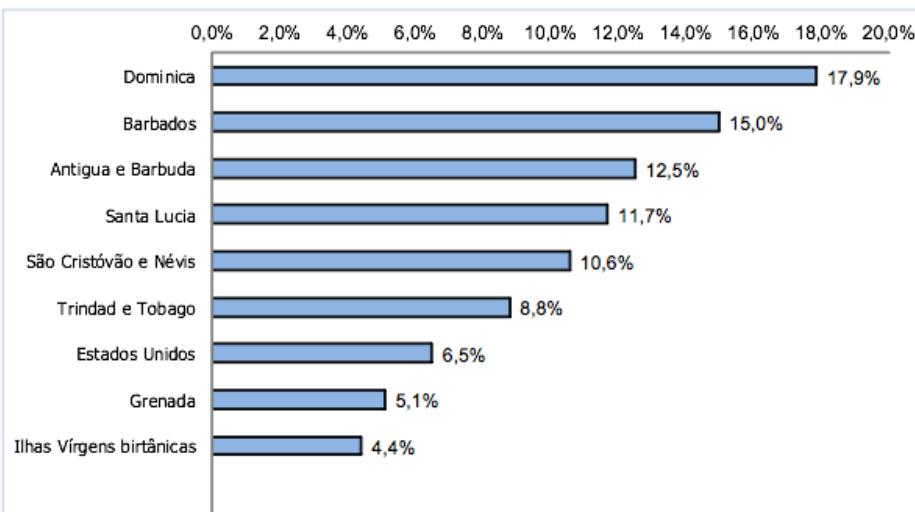


Principais destinos das exportações de São Vicente e Granadinas
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Dominica	7,80	17,9%
Barbados	6,54	15,0%
Antigua e Barbuda	5,46	12,5%
Santa Lucia	5,10	11,7%
São Cristóvão e Névis	4,61	10,6%
Trindad e Tobago	3,84	8,8%
Estados Unidos	2,84	6,5%
Grenada	2,23	5,1%
Ilhas Vírgens birtânicas	1,92	4,4%
...		
Brasil (49º lugar)	0,03	0,1%
Subtotal	40,35	92,4%
Outros países	3,32	7,6%
Total	43,67	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020. Dados de comércio Brasil-São Vicente e Granadinas - Comexstat.

10 principais destinos das exportações

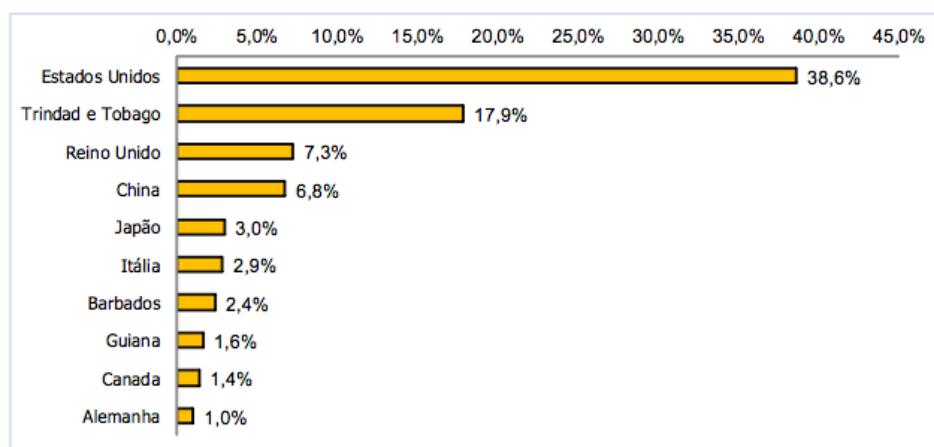


Principais origens das importações de São Vicente e Granadinas
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	136,62	38,6%
Trindad e Tobago	63,17	17,9%
Reino Unido	25,73	7,3%
China	23,95	6,8%
Japão	10,51	3,0%
Itália	10,12	2,9%
Barbados	8,42	2,4%
Guiana	5,82	1,6%
Canada	4,92	1,4%
Alemanha	3,66	1,0%
...		
Brasil (13º lugar)	2,26	0,6%
Subtotal	295,18	83,5%
Outros países	58,45	16,5%
Total	353,63	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2020. Dados de comércio Brasil-São Vicente e Granadinas - Comextat.

10 principais origens das importações

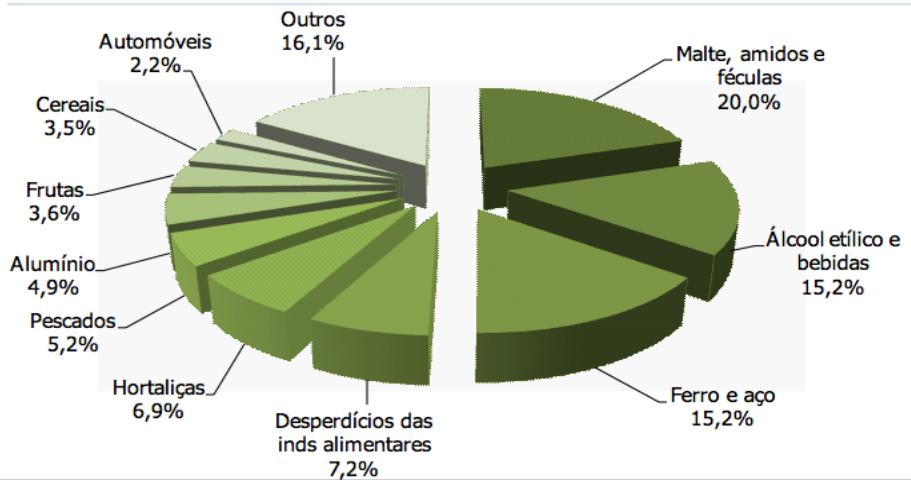


Composição das exportações de São Vicente e Granadinas
US\$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Malte, amidos e féculas	8,72	20,0%
Álcool etílico e bebidas	6,66	15,2%
Ferro e aço	6,62	15,2%
Desperdícios das inds alimentares	3,16	7,2%
Hortaliças	3,02	6,9%
Pescados	2,26	5,2%
Alumínio	2,14	4,9%
Frutas	1,57	3,6%
Cereais	1,54	3,5%
Automóveis	0,94	2,2%
Subtotal	36,62	83,9%
Outros	7,05	16,1%
Total	43,67	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2019

10 principais grupos de produtos exportados

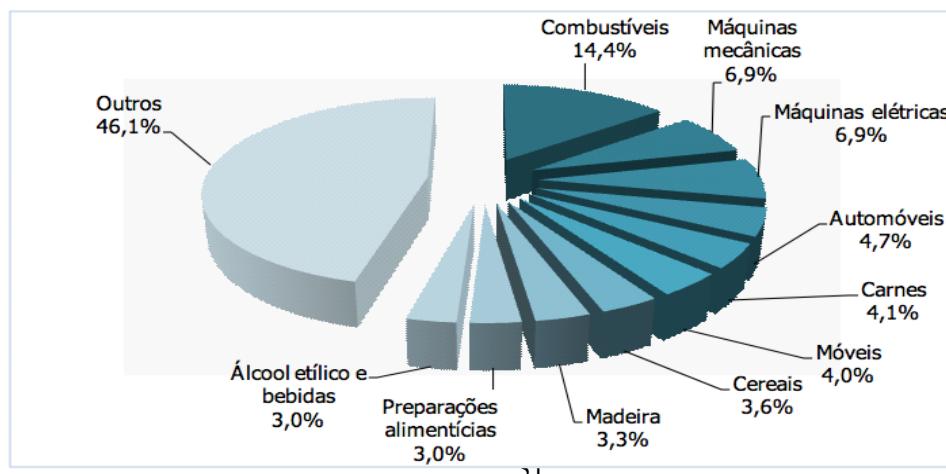


Composição das importações de São Vicente e Granadinas
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	50,88	14,4%
Máquinas mecânicas	24,47	6,9%
Máquinas elétricas	24,32	6,9%
Automóveis	16,60	4,7%
Carnes	14,66	4,1%
Móveis	14,15	4,0%
Cereais	12,57	3,6%
Madeira	11,67	3,3%
Preparações alimentícias	10,74	3,0%
Álcool etílico e bebidas	10,53	3,0%
Subtotal	190,60	53,9%
Outros	163,03	46,1%
Total	353,63	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base em dados do UNCTAD/Trademap, em Maio de 2019

10 principais grupos de produtos importados



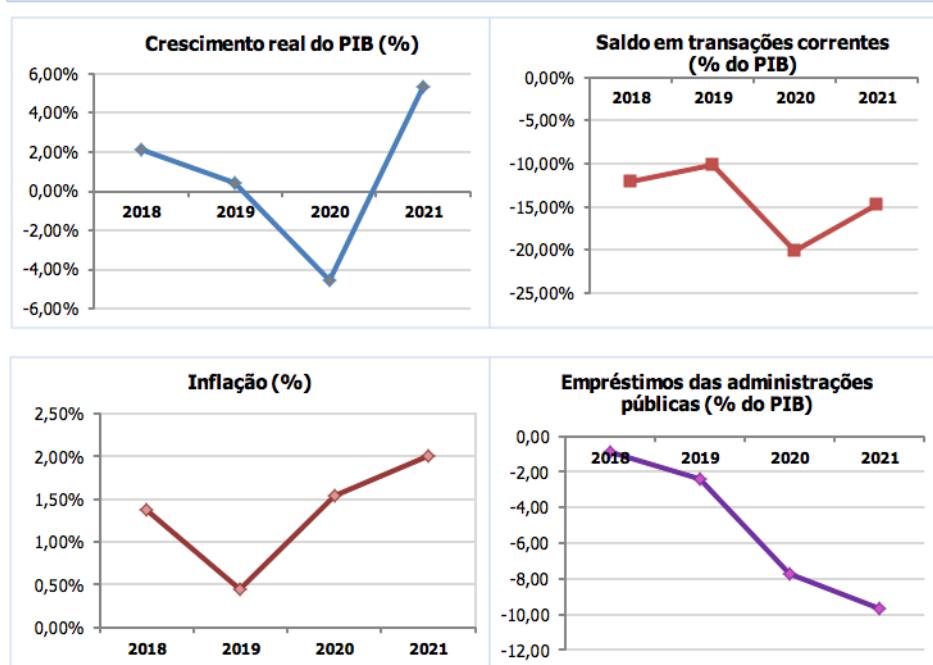
Principais indicadores socioeconômicos de São Vicente e Granadinas

Indicador	2018	2019	2020	2021
Crescimento real do PIB (%)	2,16%	0,40%	-4,55%	5,35%
PIB PPP (US\$)	1,35	1,38	1,33	1,43
PIB PPP "per capita" (%)	2,1%	0,3%	-4,6%	5,2%
Empréstimos das administrações públicas (% do PIB)	-0,90	-2,38	-7,73	-9,68
Desemprego (%)	—	—	—	—
Inflação (%) ⁽²⁾	1,37%	0,45%	1,54%	2,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-11,99%	-10,11%	-20,06%	-14,80%

Elaborado pelo MRE/DPIND - Divisão de Promoção da Indústria, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, Maio 2020.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para estabelecer medidas necessárias ao efetivo cumprimento das exigências do seu art. 14 quanto da concessão e gestão das renúncias de receitas.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº , de 2020

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para estabelecer medidas necessárias ao efetivo cumprimento das exigências do seu art. 14 quando da concessão e gestão das renúncias de receitas.

SF/20630.545/15-12

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para todo o período de sua vigência, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e às seguintes condições:

I - demonstração para o exercício em que deva entrar em vigor, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, para os exercícios restantes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – decorrer de lei específica que trate exclusivamente da matéria, ou mediante alteração na lei reguladora do correspondente tributo, conforme exigência do art. 150, § 6º, da Constituição Federal;

IV - viger por prazo determinado, não superior a cinco anos, podendo ser esse limite temporal reduzido pela lei de diretrizes orçamentárias para aquelas concessões feitas durante o exercício a que se refere;

V – especificação, na própria lei de que trata o inciso III, dos objetivos, metas e indicadores relativos ao benefício ou incentivo, de forma a possibilitar avaliação dos resultados da política pública fomentada, bem como do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação;

VI – ser objeto de avaliação objetiva de metas e resultados esperados e alcançados em cada medida, nos termos do § 5º deste artigo.





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

.....
§ 3º
III – a criação, manutenção ou renovação de benefícios relativos:
a) ao regime especial estabelecido nos termos do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
b) aos programas de que trata o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição;
c) aos produtos que compõem a cesta básica.

SF/20630.545/15-12

§ 4º Cabe ao proponente da lei de concessão, ampliação ou prorrogação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo o atendimento dos requisitos enumerados no *caput*, devendo as informações serem mantidas atualizadas ao longo do processo legislativo.

§ 5º Todos os benefícios de que trata este artigo serão objeto de avaliação específica, tanto em períodos de tempo regulares durante a sua vigência quanto, obrigatoriamente, de forma prévia à sua criação, ampliação, renovação ou prorrogação, em qualquer dos casos com apreciação conclusiva sobre se a aplicação dos benefícios durante o prazo de vigência eventualmente decorrido alcançou os fins aos quais se propõem.

§ 6º Não se constituem em medidas de compensação válidas, para efeito do inciso II do *caput*:

- a) ajustes na programação orçamentária ou financeira da despesa pública;
- b) recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964;
- c) medidas que, embora correspondendo ao disposto no inciso II do *caput* no que tange à sua natureza e valores, não guardem compatibilidade temporal com a vigência dos benefícios que pretendam compensar;

§ 7º Para o fiel cumprimento deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas de governança:

I – cada ente da Federação definirá em normativos próprios:

- a) a sistematização dos procedimentos a serem adotados na avaliação das propostas de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo;
- b) a definição de competências dos órgãos envolvidos nesse processo;





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

SF/20630.545/15-12
|||||

c) a definição das metodologias de elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro de que trata o *caput*, que abordarão de forma explícita o efeito sobre as receitas e despesas do ente respectivo e, quando houver, sobre as transferências constitucionais por ele devidas em relação à arrecadação afetada;

d) a periodicidade, os cronogramas e os padrões metodológicos das avaliações periódicas e das avaliações prévias de que trata o § 5º deste artigo;

e) a metodologia de cálculo e apresentação do demonstrativo de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal, bem como da incorporação dos benefícios de que trata este artigo aos registros das fontes de financiamento evidenciadas no plano plurianual de que trata o art. 165, inciso I, da Constituição;

II – a União, no exercício das funções a si atribuídas pelo art. 67, *caput*, e 50, § 2º, desta Lei Complementar:

a) editará regulamento geral de caráter nacional definindo de forma precisa as próprias características técnicas que levam ao enquadramento de um benefício ou medida de política pública na condição capitulada no § 1º deste artigo;

b) editará padrões normativos para o cumprimento do disposto no inciso I deste parágrafo, aplicáveis aos demais entes da Federação, os quais serão:

1. em qualquer caso, referência técnica para a elaboração dos normativos dos demais entes;

2. de aplicação obrigatória até a edição do normativo correspondente por cada ente.

§ 8º O cumprimento das disposições deste artigo:

I – será demonstrado no relatório quadrimestral a que se refere o art. 9º, § 4º, desta Lei Complementar, o qual incluirá também as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado;

II – será avaliado em seção específica no parecer prévio de que trata o art. 57;

III – será objeto de manifestação expressa, fundamentada e objetiva quando da análise de propostas que, nos âmbitos legislativo e administrativo, concedam, ampliem ou prorroguem incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo.

§ 9º O descumprimento de qualquer dos dispositivos deste artigo no ato normativo de criação, ampliação, renovação ou prorrogação do respectivo incentivo ou benefício implica em considerar-se:

I – irregular e lesiva ao patrimônio público a respectiva aprovação;

II - nula de pleno direito a respectiva norma jurídica;





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

III – vedada e passível de sanção por prática de ato ilegal a respectiva aplicação pela administração tributária ou fazendária.

§ 10. O disposto neste artigo não afasta nem reduz os efeitos nem o alcance de qualquer outra medida prevista nesta Lei Complementar que estabeleça condições, exigências, critérios ou procedimentos para atos normativos ou administrativos de concessão, ampliação, manutenção ou renovação de qualquer benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia, devendo eventual conflito com tais dispositivos sempre resolver-se da forma que resulte em maior disciplina e transparência na concessão de tais benefícios e maior proteção ao erário público. (NR)."

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 73-D:

"Art. 73-D. No prazo de cinco anos a partir da entrada em vigor das exigências estabelecidas nos §§ 4º a 10 do art. 14, os entes da Federação adotarão, em relação aos benefícios de que trata o mencionado artigo, as medidas necessárias para:

I – reduzir o valor atualizado dos benefícios previamente concedidos por prazo indeterminado, na proporção mínima de dez por cento a cada ano, nos casos que superem os parâmetros estabelecidos na forma do regulamento;

II – eliminar a totalidade dos benefícios previamente concedidos por prazo determinado sem a observância integral dos requisitos previstos no art. 14.

§ 1º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, deverão ser utilizados, a partir do início da contagem do prazo mencionado no caput, todos os meios juridicamente possíveis, incluindo:

I – a não-renovação de benefícios com prazo de vigência encerrado no prazo de que trata o *caput*;

II – a revogação dos benefícios concedidos por prazo indeterminado, ou por prazo que exceda ao estabelecido no caput, exceto se tal medida for contrária ao ordenamento jurídico segundo manifestação expressa do titular do órgão da administração respectiva que detiver a competência legal de assessoramento jurídico ao Poder Executivo, ou se assim for declarada por determinação judicial;

III – a recusa absoluta à concessão administrativa, em casos individuais, da fruição de qualquer benefício que não atenda às exigências do art. 14, mesmo que o ato normativo que o criou ou modificou tenha sido editado em data anterior ao início do prazo mencionado no caput;

SF/20630.545/15-12





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

§ 2º O não cumprimento dos objetivos definidos nos incisos I e II do caput, no prazo nele previsto, implicará na vedação absoluta à criação, aumento, modificação, renovação ou prorrogação de qualquer dos benefícios de que trata o art. 14 por parte do ente da Federação, para qualquer caso, condição ou motivo, até que seja integralmente atendida essa determinação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/20630.545/15-12

O acúmulo irregular – e em muitos casos, verdadeiramente pródigo – de benefícios tributários e fiscais é hoje um dos principais fatores de desequilíbrio das finanças públicas de todos os entes da Federação. Trata-se de iniquidade das mais graves, pois é de natureza opaca e tem características de benefício concentrado em segmentos já bastante favorecidos economicamente, mas custeado pela totalidade dos cidadãos, incidindo seus efeitos regressivos majoritariamente sobre aqueles de menor renda.

É necessária uma profunda e ampla revisão de todos os favores e privilégios concedidos de forma inequitativa pelo atual sistema tributário nacional. Uma revisão dessa natureza exige, por certo, medidas de variadas naturezas. O presente projeto é uma dessas medidas, centrado na materialização legislativa de inúmeras providências de calado prático que se tornaram necessárias para que os cuidados mais básicos com a instituição de benefícios fiscais – com sua contrapartida em renúncias de receitas – atualmente existentes na lei nacional sejam efetivos. Falamos do necessário *enforcement* das exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, as quais até o momento têm merecido escassa atenção por parte de legisladores e administrações tributárias. Por essa razão, inúmeras renúncias de receitas foram implementadas desde a edição da mencionada Lei – chegamos a dizer que a esmagadora maioria delas – ignoraram completamente as exigências do art. 14 da LRF, pelo que esse dispositivo não pôde cumprir o seu objetivo básico de minimizar os riscos fiscais e fomentar a gestão responsável das finanças públicas na matéria.

Nossa iniciativa representa, fundamentalmente, explicitar de tal modo os requisitos conceituais e procedimentais de concessão ou ampliação de incentivo ou





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita que uma futura situação de descumprimento dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema não mais possa ocorrer senão pela mais flagrante e ostensiva contrariedade à lei, facilmente identificável e punível pelo agente que a cometer.

A casuística das lacunas e possibilidades de exploração de interpretações indevidas da LRF na matéria já foi extensamente demonstrada pelo Tribunal de Contas da União, cujas ações de fiscalização sobre renúncias de receitas ensejaram a constatação de inúmeras ocorrências indevidas e a emissão de diversas recomendações e determinações aos órgãos da União com vistas ao cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema. É esse catálogo de lições aprendidas da experiência já vivenciada da LRF que serve de fonte principal dos dispositivos aqui propostos, destacando-se aquelas contidas nos Acórdãos nºs 747/2010, 809/2014, 1.205/2014, 793/2016, 2832/2020, 1907/2019 e 384/2016 (Acórdão de Relação), todos do Plenário do Tribunal. Por outro lado, acreditamos que o projeto vai também ao encontro de manifestações muito claras do Poder Executivo no sentido de que é necessário fechar as brechas que têm permitido a criação de gastos tributários sem avaliação de resultados, sem cobrança de atingimento de objetivos e sem sequer consideração acerca de impactos fiscais de médio e longo prazo¹. Da mesma maneira, o Congresso Nacional tem inserido em sucessivas leis de diretrizes orçamentárias dispositivos restritivos em relação aos volumes e prazos de concessão de novos benefícios, dispositivos esses que têm tido pouco êxito em controlar a proliferação dessas práticas indevidas.

Substantivamente, o projeto modifica o próprio art. 14 da LRF para estabelecer critérios e regras absolutamente inequívocos sobre o assunto, fechando as brechas de interpretações pseudocriativas ou simplesmente enganosas sobre o assunto. Acrescentam-se parágrafos fixando de forma clara e direta as seguintes providências:

- a) exigência de estimativas de impacto orçamentário-financeiro para todo o período de vigência do benefício, e de medidas de compensação fiscal para todo esse período;

¹ Vide manifestações do Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional em Graner, Fabio. *Ministério barra propostas de renúncia fiscal*. Valor Econômico, 23/10/2020 (<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/10/23/ministerio-barra-propostas-de-renuncia-fiscal.ghtml>).





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

- b) a criação, ampliação ou prorrogação desses benefícios, somente podem ser feitas por lei específica (cumprindo exigência constitucional), por prazo determinado (não superior a cinco anos), e mediante especificação na própria lei de objetivos, indicadores e metas associados aos benefícios concedidos, o que deve ser precedido de avaliação objetiva de tais metas e resultados esperados.
 - c) todos os benefícios (os existentes e os criados) devem ser objeto de avaliação periódica de resultados para verificação dos efeitos das políticas públicas que neles estiverem baseadas;
 - d) ficam afastados do conceito de medidas de compensação fiscal dos benefícios aquelas utilizadas de forma oportunista para apresentar (ainda que só no curíssimo prazo) uma sustentabilidade inexistente, ou seja, simples contenções discricionárias de despesas, excessos de arrecadação e compensações com prazos distintos daqueles do benefício concedido;
 - e) obrigação dos entes federados normatizarem o processo de concessão, avaliação, estimativas e demonstrativos relativas aos benefícios fiscais, dando à União um papel proativo de condução desse reaparelhamento técnico-normativo;
 - f) manifestação expressa da irregularidade, nulidade jurídica e impossibilidade de aplicação administrativa de leis e atos normativos que não observarem os preceitos do art. 14 da LRF;
 - g) como exceções ao tratamento comum dos benefícios incluímos: (i) os benefícios criados no âmbito da Zona Franca de Manaus, em razão de sua extraordinária importância social e ambiental para a região amazônica; (ii) aqueles relacionados aos programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essencial ao desenvolvimento regional; e (iii) aqueles que desoneram os produtos da cesta básica, cujo impacto positivo recai sobre as camadas menos favorecidas da população.
 - h) previsão expressa de um programa quinquenal para disciplinar o estoque existente de incentivos ou benefícios tributários, de forma a reduzir o quantitativo daqueles incentivos com prazo indeterminado em no mínimo cinquenta por cento, e extinguir aqueles (mesmo com prazo determinado)

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.



Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

definidos em desacordo com as premissas da legislação; tal programa envolve ações contundentes de revogação, não-renovação e paralisação completa da concessão de quaisquer novos benefícios em desconformidade com a LRF, acarretando seu descumprimento na severíssima medida de proibição incondicional ao ente de criar, aumentar ou renovar todo e qualquer incentivo ou benefício, a qualquer título, até que alcance os objetivos de trazer sua carteira de benefício aos limites aqui fixados.

SF/20630.545/15-12

Um último ponto a destacar é que este projeto, tendo o caráter pontual de construir regras de implementação e cumprimento das restrições já existentes na LRF, não pretende substituir nem dificultar, de maneira alguma, iniciativas mais abrangentes discutidas no Executivo e até mesmo já em curso no Legislativo para dar um tratamento mais completo ao assunto. Dentre essas iniciativas, destacamos em particular o Projeto de Lei 41/2019 – Complementar, ora tramitando no Senado Federal, cujos objetivos e abrangência são bastante mais ousados, e que apoiamos integralmente. A última coisa que poderia passar por nossa consideração seria limitar ou bloquear o curso ou os efeitos dessas iniciativas. Ao contrário, o texto deste projeto insere a expressa ressalva de que não são afastados nem reduzidos os efeitos ou o alcance de qualquer outra medida que vier a constar da LRF para fixar condições, exigências, critérios ou procedimentos para atos, sejam normativos, sejam administrativos, de gestão de benefícios não apenas de natureza tributária, mas também financeira ou creditícia. Eventuais conflitos que vierem a ser estabelecidos com esses dispositivos mais abrangentes terão sempre solução da forma que resulte em maior disciplina e transparência na concessão de tais benefícios e maior proteção ao erário público.

Por tais razões, entendemos ser a proposta um avanço imprescindível na preservação das receitas que permitem a oferta dos serviços públicos essenciais aos brasileiros, preservando os escassos recursos da nação, e pedimos o apoio dos Senhores e das Senhoras Parlamentares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,





Senado Federal
GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA

Senador **EDUARDO BRAGA**

MDB/AM

SF/20630.545/15-12



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 40
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 150
 - inciso I do artigo 165
 - parágrafo 6º do artigo 165
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - artigo 14
- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>
 - parágrafo 3º do artigo 43
- urn:lex:br:federal:lei:2019;41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;41>



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 20

REQ nº 00268/2020	Telmário Mota	RISF Art. 13	03/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00269/2020	Sérgio Petecão	RISF Art. 13	02/12/2020 e 03/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00270/2020	Kátia Abreu	RISF Art. 13	02/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00271/2020	Major Olímpio	RISF Art. 43, I	25/11/2020	Licença saúde.
REQ nº 00272/2020	Eduardo Braga	RISF Art. 13	03/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00273/2020	Davi Alcolumbre	RISF Art. 13	02/12/2020 e 03/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00274/2020	Major Olímpio	RISF Art. 13	03/12/2020	Atividade parlamentar. Participar de reunião presencial com Sr. Manuel Conde, proprietário da empresa Farma Conde.
REQ nº 00275/2020	Telmário Mota	RISF Art. 256, I	Requerimento de Retirada	Requerimento de retirada do REQ 265/2020.
REQ nº 00276/2020	Mailza Gomes	RISF Art. 13	08/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00277/2020	Jader Barbalho	RISF Art. 13	02/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00278/2020	Plínio Valério	RISF Art. 13	08/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00279/2020	Diego Tavares	RISF Art. 13	08/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00280/2020	Jayme Campos	RISF Art. 13	08/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00281/2020	Marcos do Val	RISF Art. 13	De 14/12/2020 a 18/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00282/2020	Mailza Gomes	RISF Art. 13	09/12/2020 e 10/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00283/2020	Irajá	RISF Art. 43, I	04/06/2020	Licença saúde.
REQ nº 00284/2020	Telmário Mota	RISF Art. 43, I	De 08/12/2020 a 21/12/2020	Licença saúde.
REQ nº 00285/2020	Kátia Abreu	RISF Art. 13	08/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00286/2020	Carlos Viana	RISF Art. 13	10/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00287/2020	Eduardo Braga	RISF Art. 13	09/12/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00288/2020	Ney Suassuna	RISF Art. 13	De 15/12/2020 a 09/01/2021	Atividade parlamentar. Agenda junto conglomerado de empresários do Trade Turístico em Portugal.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23 MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Portinho.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9 PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 8

DEM-5 / PL-2 / PSC-1

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Bloco Parlamentar Vanguarda.	8
Vago.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 Líder Esperidião Amin - PP (25) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,58) Vice-Líder do PP Diego Tavares (62) Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59) Líder do PSDB - 21 Roberto Rocha (16) Izalci Lucas (33,41,64,68) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64,68) Rodrigo Cunha (34,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9 Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do PDT - 3 Weverton (6) Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PSB - 1
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (23,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 8 Líder Wellington Fagundes - PL (21) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31) Líder do DEM - 5 Rodrigo Pacheco (9,20) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)	PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (3) Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel
PODEMOS - 10 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11) Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61) Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)		Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40) Carlos Viana (67) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL / (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, a Senadora Daniela Ribeiro foi designada 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).
67. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFEROE).
68. Em 08.12.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado líder em exercício do PSDB durante o período de 08/12/20 a 31/12/20 (Of. nº 41/2020-GLPSDB).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,47,49)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (10,46,50)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Álvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16,48)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBISI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
48. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
49. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
50. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (8,20,25,31,36)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21,75,78)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30,76,79)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,76,79)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50,64,72,76,79)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,46,61,63,65,73,76,79)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,69,77)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. VAGO (3,17,77)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Carlos Portinho (2,74,80)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



76. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
77. Em 21.10.2020, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Ofício nº 140/2020-GSLB).
78. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pela Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
79. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).
80. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. Senador Sérgio Petecão (1,25,38)
Senador Carlos Portinho (1,38)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20,37)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
37. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
38. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17,31,37)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,24,29,32,38)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15,33,36)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
37. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
38. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Carlos Portinho (1,42,43)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22,41)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
42. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
43. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,39)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Alvaro Dias (20,26,28,38)
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Orio Visto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,32)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

5. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Carlos Portinho (2,32,33)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
33. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho ^(1,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- 14. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 15. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

